Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 29 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VIII | Nº 1754

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 58/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

PORTARIA Nº 58/2016, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016

"Reconhece incorporação de adicional por tempo de serviço ATS."

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso Do Sul, **Excelentíssimo Senhor ANILSON RODRIGUES DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e art. 27, XX do Regimento Interno:

CONSIDERANDO o requerimento administrativo do servidor Ronaldo Luiz Vanzin, solicitando a volta do pagamento do Adicional por Tempo de Serviço, pagos ininterruptamente durante 18 anos de serviços prestados a esta casa de leis.

R E S O L V E:

Art. 1º RECONHECER e DETERMINAR a incorporação do adicional por tempo de serviço no período de 18 anos, a razão de 1% ao ano, totalizando 18 por cento, ao Sr. RONALDO LUIZ VANZIN, ocupante do cargo efetivo de CONTADOR.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 27 de Dezembro de 2016.

ANILSON RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Ronaldo Luiz Vanzin
Código Identificador:DEB59854

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 041/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Lions Clube Cidade Crepúsculo
CNPJ: 19.457.312/0001-57
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros destinados a custear as despesas com a reforma e adequação da sede da entidade.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 27/02/2017
VALOR: R$ 12.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Dorivaldo Alves dos Santos - Presidente.
CPF: 142.085.248-55
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 23 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:CA534B09

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 042/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Associação dos Motociclistas de Amambai
CNPJ: 04.264.060/0001-72
OBJETO: Este convênio tem por objeto o repasse dos recursos financeiros destinados a custear as despesas com a instalação de energia elétrica na parte interna da pista de motocross Wagner Bampi Paixão.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/01/2017
VALOR: R$ 14.348,39
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Cláudio César Vendramin - Presidente.
CPF: 448.493.891-04
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 23 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:84FB546B

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 043/2016

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONVENENTE: Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação
CNPJ: 01.989.086/0001-90
OBJETO: Este convênio tem por objeto o auxilio financeiro para a construção de um barracão pré-moldado na sede da entidade para uso dos profissionais de educação.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Convênio é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, Portaria Interministerial STN nº 507/11, Lei Municipal nº 2.445/15 Lei Municipal nº 2.484/15 e Decreto Municipal nº 361/10.
PRAZO: Até 31/03/2017
VALOR: R$ 49.799,80
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela concedente: Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pela convenente: Olga Tobias Mariano – Presidente
CPF: 148.596.881-04
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, em 27 de Dezembro de 2016.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Ana Claudia Souza
Código Identificador:FD6B41B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 066/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 028427/2012.
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2012.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Previbai – CNPJ: 02.694.244/0001-47.
Marçal Muzzi de Oliveira – Contratada
CPF: 285.411.891-04
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua Tiradentes, nº 866, centro, nesta cidade, para instalação e funcionamento do PREVIBAI.
PRAZO: 03 MESES, Prorrogado na data de 02/01/2017 a 31/03/2017.
REAJUSTE DE PREÇOS: Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 066/2012 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade o valor acumulado do IGPM – INDICE GERAL PREÇO DE MERCADO, em anexo, reajustado de R$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco Reais), por mês, para R$ 945,53 (novecentos e quarenta e cinco Reais e cinquenta e três Centavos), por mês, perfazendo um total de R$ 2.836,59 (dois mil oitocentos e trinta e seis Reais e cinquenta e nove Centavos), a partir de Janeiro/2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.
09.272.0002.2040.0000 – Manutenção e Atividade do Previbai.
Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 20 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
João Ramão Pereira Ramos
CPF: 407.348.381-15
Marçal Muzzi de Oliveira – Contratada
CPF: 285.411.891-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6838B02C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 229/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 037427/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal De Saúde – Contratante.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
Edwaldo Fabrício dos Santos – Contratada
CPF: 065.403.251-34
Objeto: Prorrogação do Prazo da LOCAÇÃO de um imóvel, localizado na Rua General Câmara 910, nesta cidade, para instalação e funcionamento do Conselho de Saúde.
PRAZO: 01 (um) mês, Prorrogado na data de 02/01/2017 a 01/02/2017.
REAJUSTE DE PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 229/2013 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado no período dos últimos 12(doze) meses é de 6,84% (seis vírgula oitenta e quatro por cento), passando de R$ 567,34 (quinhentos e sessenta e sete Reais e trinta e quatro Centavos), por mês, para R$ 606,14 (seiscentos e seis Reais e quatorze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01 – Fundo Municipal De Saúde.
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso Da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Edwaldo Fabrício dos Santos – Contratada
CPF: 065.403.251-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EEEE10E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 1084/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PERFIL ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 12.840.210/0001-77
OBJETO: Construção de 01 (um) parque: Parque do Por do Sol – Área Total: 1.614,91m² - localizado na Rua Rio Branco, Conjunto Habitacional Por do Sol, no Município de Amambai/MS.
PRAZO: Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 04 (quatro) meses a partir de 02/01/2017, com vencimento para o dia 30/04/2017, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.11.00- Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000- Investimento de Infraestrutura de uso comum do povo.
FUNDAMENTO LEGAL: *§ 1º, II do Artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações*.
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 26 de Dezembro de 2016.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito de Amambai – MS - CONTRATANTE
CPF: 468.568.899-68
Paulo Cesar Souza da Silva – Administrador
CPF: 009.259.441-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CD78EE48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2016

Edital de Concorrência Pública de Bens Imóveis Inservíveis.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (05/12/2016), às oito (08:00) horas, na Sala de Licitações, localizada neste Paço Municipal, situado à Rua Sete de Setembro, nº 3.244, Centro, eu, Reginaldo Prudente Ferreira, designado como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pelo Decreto nº **Decreto nº 134/2016** de 13 de Junho de 2016, para proceder ao Certame de Bens Imóveis inservíveis para a Administração Municipal, objeto do Edital de Concorrência Pública nº 02/2016, constante no Processo 000061043/2016, apenso ao Processo inicial de nº 48128/2014, sendo auxiliado pelos membros da Comissão de Licitação, Srs. Evaldo Luiz Ramires de Oliveira Escobar e Izael

Williams Salgado Fernandes, realizei a apregoação dos bens constante no Edital, onde constou-se os seguintes fatos : **Iniciada a sessão da Concorrência Publica n° 02/2016, foi feito o pronunciamento e a leitura do Edital nº 02 da Concorrência Pública, com ênfase em especial a documentação necessária a Habilitação e Proposta, pelo Sr. Reginaldo Prudente Ferreira, dando ciência para os participantes da ordem de apresentação dos mesmo, foi aberto os documentos de Habilitação pela comissão permanente de licitação, de todos os participantes presentes, sendo assim foi declarados todos habilitados por apresentar em ordem todos os documentos de habilitação, conforme as exigência do Edital n° 02/2016, em seguida foi perguntado aos presentes o interesse de interpor ou recursos, tendo a desistência expressa dos presentes. Dando prosseguimento a Concorrência, o Presidente da Comissão iniciou a abertura dos envelopes propostas, com a abertura dos envelopes propostas do Lote nº 05, tendo lance do Sr. Eduardo Signori, portador do CPF nº 016.199.781-30, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais). O lote nº 06, com lance do Sr. Eduardo Signori, portador do CPF nº 016.199.781-30, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais). O lote nº 09, com lance do Sr. Juliemerson da Rosa Vieira portador do CPF nº 045.281.391-38, no valor de R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais). O lote nº 010, com lance do Sra. Luana Colman de Lima, portador do CPF nº 046.388.091-97, no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais). O lote nº 12, com lance do Sra. Luzia Mandu Ferreira, portador do CPF nº 862.416.051-00, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais). O lote nº 24, com lance do Sr. Neuri Spricigo, portador do CPF nº 407.898.101-15, no valor de R$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).**
Os Lotes de nºs 07, 08, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 não obtiveram interessados, ficando sem propostas apresentadas.
Encerrada a abertura dos envelopes propostas, foi perguntado aos interessados presentes o interesse de apresentar recursos ou impugnações ou quaisquer outros atos de direito, não houve por parte dos interessados manifestação para tal, sendo em seguida encerrada a sessão pelo Presidente da Comissão, e lavrada a Guia Para Recolhimento, constante no Anexo IV, para cada um dos arrematantes.

Em seguida o Presidente explanou sobre a documentação, os tramites e demais atos relativos a documentação e transferência dos imóveis aos arrematantes, dando-lhes ciência do prazo para o pagamento do lance ofertado e do prazo relativo a transferência do imóvel, junto ao Departamento de Administração Tributária desta municipalidade.
Nada mais havendo a tratar dou por encerrada a presente sessão.
Encerrado a presente Licitação, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Presidente da Comissão, pelos membros da comissão e pelos arrematantes do Certame público.

Amambai/MS, em 05 de dezembro de 2.016.

REGINALDO PRUDENTE FERREIRA
Presidente Comissão

IZAEL WILLIAMS SALGADO FERNANDES
Membro

EVALDO LUIZ RAMIRES DE OLIVEIRA ESCOBAR
Membro

Arrematantes:

Lote nº 05, tendo lance do Sr. Eduardo Signori, portador do CPF nº 016.199.781-30, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
O lote nº 06, com lance do Sr. Eduardo Signori, portador do CPF nº 016.199.781-30, no valor de R$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais).
O lote nº 09, com lance do Sr. Juliemerson da Rosa Vieira portador do CPF nº 045.281.391-38, no valor de R$ 21.010,00 (vinte e um mil e dez reais).
O lote nº 010, com lance do Sra. Luana Colman de Lima, portador do CPF nº 046.388.091-97, no valor de R$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais).
O lote nº 12, com lance do Sra. Luzia Mandu Ferreira, portador do CPF nº 862.416.051-00, no valor de R$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais).
O lote nº 24, com lance do Sr. Neuri Spricigo, portador do CPF nº 407.898.101-15, no valor *de* R$ 23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).

Demais participantes:
OBS: NÃO HOUVE

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BCA39781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1042/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057052/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.835.955/0001-70
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1042/2016 rescindir o Contrato de produtos para procedimentos de saúde, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1042/2016, no valor de R$ 8.322,44 (oito mil trezentos e vinte e dois Reais e quarenta e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 013/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Franklin Teixeira Duarte – Administrador
CPF: 868.783.101-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5345E4E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1052/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057896/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1052/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais elétricos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1052/2016, no valor de R$ 23.576,00 (vinte e três mil quinhentos e setenta e seis Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material

licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 022/2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.99 – Outros Materiais de Consumo.
25.752.0002.2141.0000 – Manutenção na Rede Iluminação Pública – COSIP.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Depto de Praças e Jardins.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra. Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CC7997F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1056/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 057877/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PEDREIRA AMAMBAI LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 05.524.774/0001-35
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1056/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais elétricos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1056/2016, no valor de R$ 138.536,70 (cento e trinta e oito mil quinhentos e trinta e seis Reais e setenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 021/2016.
Dotação Orçamentária:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sadi de Quadros – Sócio Proprietário
CPF: 298.241.259-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B1D0386A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1078/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1078/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1078/2016, no valor de R$ 25.660,30 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
4.4.90.52.08 – Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico – Odontológicos, Lab.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Lia dos Santos Pereira - Administradora
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:EA37547B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1080/2016.

'PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DU BOM PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP – Contratada.
CNPJ: 18.483.775/0001-20
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1080/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1080/2016, no valor de R$ 23.136,70 (vinte e três mil cento e trinta e seis Reais e setenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 030/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.10 – Material Odontológico.
10.301.0008.2116.0000 – PABV – Saúde Bucal.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Eire de Jesus Ribeiro – Administrador
CPF: 262.399.221-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C779527B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1090/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058387/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
VIZZOTTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 08.311.814/0001-59
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1090/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1090/2016, no valor de R$ 7.235,40 (sete mil duzentos e trinta e cinco Reais e quarenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência

da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 031/2016.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
3.3.90.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis.
04.125.0002.2039.0000 – Manutenção Depto. Municipal de Transito – DETRAT.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Idelza Machado Bueno Vizzotto – Proprietária
CPF: 325.237.001-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:A42BB452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1092/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP
CNPJ: 13.646.927/0001-45
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1092/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1092/2016, no valor de R$ 19.470,00 (dezenove mil quatrocentos e setenta Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 033/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01. – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimento Social
4.4.90.52.28 – Máquinas e Equipamentos de Natureza Social
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Adson Rivelino da Silva Capilé – Administrador
CPF: 529.118.961-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:7301415F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1095/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058777/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
V. I MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 15.766.775/0001-40
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1095/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1095/2016, no valor de R$ 3.486,00 (três mil quatrocentos e oitenta e seis Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 033/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.1000.0000 – Investimento na Assistência Social
08.244.0003.2046.0000 – Índice de Gestão Descentralizada – IGD/PBF
4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Manoel Epifanio de Souza Neto – Administrador
CPF: 884.504.819-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A4704EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1098/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058863/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1098/2016 rescindir o Contrato de material permanente, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1098/2016, no valor de R$ 102.132,16 (cento e dois mil cento e trinta e dois Reais e dezesseis Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 039/2016.
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 19 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Luís Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.391.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9A12BF4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1102/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058813/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP – Contratada
CNPJ: 01.236.234/0001-03
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1102/2016 rescindir o Contrato de aquisição de uniformes, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1102/2016, no valor de R$ 123.665,30 (cento e vinte e três mil seiscentos e sessenta e cinco Reais e trinta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 037/2016.
Dotação Orçamentária:
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
04.122.0002.2023.0000 – Manutenção do Dpto. de Material e Patrimônio.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Antônio Breschigliari Filho - Administrador
CPF: 190.678.609-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BD905BD8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1104/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058813/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
K. A BARBOSA LTDA - ME – Contratada
CNPJ: 09.216.738/0001-65
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1104/2016 rescindir o Contrato de aquisição de uniformes, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1104/2016, no valor de R$ 15.014,04 (quinze mil e quatorze Reais e quatro Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 037/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
02.03.03 – Fundo Municipal de Investimentos Social.
08.244.0003.2043.0000 – Manutenção do FMIS.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Gestão.
08.243.0002.2194.0000 – Dar Suporte as atividades do Conselho Tutelar.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Kênia Aparecida Barbosa - Sócia Administrador
CPF: 992.832.801-30

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE9F836C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1120/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059163/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
M. S. DIAGNÓSTICA LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.970.175/0001-21
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1120/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Central, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1120/2016, no valor de R$ 8.816,00 (oito mil oitocentos e dezesseis Reais), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sr. Valter Bruno – Proprietário
CPF: 068.507.058-14

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:01B03347

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1123/2016.

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 059163/2016.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MC PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI - ME – Contratada.
CNPJ: 21.870.007/0001-34
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 1123/2016 rescindir o Contrato de aquisição de materiais de consumo para o Laboratório Central, pelos seguintes motivos:
Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 1123/2016, no valor de R$ 8.927,50 (oito mil novecentos e vinte e sete Reais e cinquenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 043/2016.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.35 – Material Laboratorial.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 14 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Sra. Lia dos Santos Pereira – Proprietária
CPF: 007.792.621-82

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:247E1459

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1200/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061140/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 016/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Objeto: Construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – MS – PREVIBAI – área de edificação de 229,05 m2 – cujo local da obra compreende a Rua da República, s/nº., quadra 04, lote 01-B, centro, neste Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global
Vigência: A vigência do Contrato pelo período de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total**: 360.290,75(Trezentos e sessenta mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco reais).**
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
09.272.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativo
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
José Everton Ramos de Alcantre – Sócio Administrador
CPF: 938.048.491-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3887B96B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1197/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 061259/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 018/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 15.984.883/0001-99.
Objeto: ““Revitalização e Adequação na Iluminação Pública das Avenidas Nicolau Otano e Avenida Pedro Manvailer, com a implantação de 184 (cento e oitenta e quatro) braços ornamentais estilo Borboleta em aço galvanizado a fogo com projeção útil de 2,00 metros”, no Município de Amambai-MS, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo, que será executado com recursos destinados a Obras e Instalações do Município de Amambai-MS.
Vigência: A vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
Execução: O Prazo para realização das obras e serviços será de 150 (Cento e cinquenta dias), contados à partir da data de emissão de Ordem de Início Serviço, podendo ser prorrogado por igual período mediante acorde entre as partes.
Valor Total R$ 596.007,00(Quinhentos e noventa e seis mil e sete reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Dezembro de 2016.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão – Administrador
CPF: 828.469.871-49

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:0E58217F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 016/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 061140/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 016/2016.
Objeto: construção da nova sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Amambai – MS – PREVIBAI – área de edificação de 229,05 m2 – cujo local da obra compreende a Rua da República, s/nº., quadra 04, lote 01-B, centro, neste Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora:
CONCREBAI CONSTRUTORA LTDA - ME.
CNPJ: 23.074.229/0001-76
Valor Total: R$ 360.290,75(Trezentos e sessenta mil duzentos e noventa reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:
02.15.00 – Fundo Municipal de Previdência – PREVIBAI
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
09.272.0002.1002.0000 – Investimento na Estrutura Administrativo

Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:44F73420

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 018/2016

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo Administrativo: n.º 061259/2016
Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2016.
Objeto: “Revitalização e Adequação na Iluminação Pública das Avenidas Nicolau Otano e Avenida Pedro Manvailer, com a implantação de 184 (cento e oitenta e quatro) braços ornamentais estilo Borboleta em aço galvanizado a fogo com projeção útil de 2,00 metros”, no Município de Amambai - MS, em regime de empreitada por preço global, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital
Empresa Vencedora:
ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP
Valor Total: R$ 596.007,00(Quinhentos e noventa e seis mil e sete reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações.
15.451.0002.1005.0000 – Investimento de Infraestrutura de Uso Comum do Povo.

Data: 08/12/2016.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FC509595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 596/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047905/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
EDIVALDO DUCA LIMA - ME – Contratada.
CNPJ: 08.314.891/0001-65.
Objeto: Encerramento do contrato nº 596/2014.
VALOR; R$ 16.356,36 (dezesseis mil trezentos e cinquenta e seis Reais e trinta e seis Centavos).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.25 – Material para Manutenção de Bens Móveis.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
Amambai - MS, Em 05 de Dezembro de 2016.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Edivaldo Duca Lima – Proprietário
CPF: 592.631.481-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8A375CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DE PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – PIGIRS – CONISUL

OBJETO: Plano Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos – Amambai-MS
ÒRGÃOS ENVOLVIDOS: (Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso do Sul e o Ministério do Meio Ambiente).
CONTRATO DE REPASSE: Nº 765031/2011/MMA/CAIXA-SIARF 371.443-88
CONTRATO Nº 003/2014-3130
PROCESSO Nº 23/000.096/2013

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:5F3520FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 64, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE RETORNO ANTECIPADO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no §1º, do art. 145, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Interromper, a pedido, do servidor Moacir Nunes da Silva Junior, matrícula nº 200400, Professor, Padrão I, Referência 4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a licença de 02 (dois) anos que foi concedida por meio da Portaria "P" nº 25, de 03 de junho de 2016, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:2CCCF5B1

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 66, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 149, inciso I, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

RESOLVE:

Revogar a cessão da servidora Silvana Cruz da Silva, matrícula nº 200482, detentora do cargo de Professora da Educação Infantil, Padrão I, Referência 4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Estado de Educação – Escola Estadual Roberto Scaff, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016.

Anastácio-MS, 05 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:347253B1

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 359, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 58, inciso IV, art. 62, inciso I e art. 247, § único, todos da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Professor – 1ª a 4ª série, com validade a contar de 01 de dezembro de 2016, em decorrência da Aposentadoria por Invalidez concedida à servidora Laudeci dos Santos, pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INSS por meio do Benefício nº 6163562279.

Art.2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 02 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:59F8C23A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.035, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO–MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso III, da Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Anastácio, para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, com suas Unidades da Administração Pública Municipal Direta e seus Fundos Especiais;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Fundos Especiais.

Art. 2º O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Anastácio, para o exercício de 2017, compreendendo os órgãos da Administração Direta e seus Fundos Especiais, estima a Receita e fixa a Despesa em igual valor de R$ 65.409.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e nove mil reais), importando o Orçamento Fiscal em R$ 45.831.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e trinta e um mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 19.578.000,00 (dezenove milhões, quinhentos e setenta e oito mil reais).

Art. 3º A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, discriminada nos quadros anexos, tendo o seguinte desdobramento:

RECEITA	ORDINÁRIO	OUTRAS FONTES	TOTAL
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	5.928.000,00		5.928.000,00
Receita de Contribuições	900.000,00		900.000,00
Receita Patrimonial	100.000,00	227.000,00	327.000,00
Receita de Serviços	16.000,00		16.000,00
Transferências Correntes	32.124.000,00	16.562.000,00	48.686.000,00
Outras Receitas Correntes	952.000,00		952.000,00
Subtotal			
RECEITA	40.020.000,00	16.789.000,00	56.809.000,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Transferências de Capital		8.600.000,00	8.600.000,00
Subtotal		8.600.000,00	8.600.000,00
RECEITA TOTAL	40.020.000,00	25.389.000,00	65.409.000,00

Art. 4º O Orçamento para o exercício de 2017, por ser uno conforme consagra a lei, inclui todas as receitas devidas ao Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos Fundos Especiais e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta e para cada Fundo Especial na condição de Unidade Orçamentária.

Art. 5º Os gestores dos Fundos Especiais, que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa na forma do art. 2º, § 2º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º A Mesa da Câmara e os Gestores dos Órgãos dos Fundos Especiais, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 15 (quinze) de cada mês subseqüente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Despesas Correntes	33.499.000,00	18.615.000,00	52.114.000,00
Despesas de Capital	11.263.000,00	963.000,00	12.226.000,00
Reserva de Contingência	1.069.000,00		1.069.000,00
TOTAL	45.831.000,00	19.578.000,00	65.409.000,00

DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	2.600.000,00
PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito	1.904.000,00
. Controladoria Interna	58.000,00
Procuradoria Jurídica do Município	943.000,00
Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças	1.610.000,00
Secretaria Municipal de Administração	3.408.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável	1.870.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	1.443.000,00
. Fundo Municipal de Assistência Social	1.432.000,00
. Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	50.000,00
. Fundo Municipal para Investimentos Sociais	235.000,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico	125.000,00
Secretaria Municipal de Educação	9.369.000,00
. Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Profissional da Educação	8.560.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	
. Fundo Municipal de Saúde - MS	14.455.000,00
Fundo Municipal Antidrogas	80.000,00
Secretaria Municipal de Obras	11.604.000,00
. Fundo Municipal do Meio Ambiente	38.000,00
. Fundo Municipal de Habitação	175.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	1.359.000,00
. Fundo de Apoio Investimento Cultural	30.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	654.000,00
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	358.000,00
Encargos Gerais do Município	
. Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	200.000,00
. Recursos Sob Supervisão da Secretaria Municipal de Administração	1.780.000,00
Subtotal	64.340.000,00
Reserva de Contingência	1.069.000,00
TOTAL	65.409.000,00

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

II – proceder a centralização parcial ou total de dotações da Administração Municipal;

III – adotar medidas para, remanejamento de dotações para controle das Fontes ou destinação de Recursos quando a disponibilidade de recursos assim o exigir.

IV – promover parcerias voluntárias de política de fomento e colaboração, mediante Termo de Fomento e/ou Termo de Colaboração, observado o disposto na Lei Federal 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e, ainda, assinar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, obedecendo respectivamente:

a) as legislações que regem sobre a matéria;

b) ao interesse e conveniência do Município.

Art. 9º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – anulação parcial ou total de dotações;

II – incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;

III – excesso de arrecadação;

IV – produtos de operações de crédito.

Art. 10. O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – atender despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito, autorizadas por lei, convênios, auxílios e/ou contribuições transferidas da União, do Estado e de suas Entidades;

IV – atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital, consignadas em Programas de Trabalho das funções Saúde, Assistência, Previdência, e em Programas de Trabalho relacionados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2015, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais e do FUNDEB, quando se configurar receita do exercício, superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei.

Art. 11. Em entendimento as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, o Poder Executivo poderá abrir elementos de despesas para a implementação dos projetos e atividades aprovadas nesta Lei.

Art. 12. Os recursos alocados na Reserva de Contingência poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais, para cobertura reserva de

contingentes e imprevistos condicionados à disponibilidade financeira, conforme previsto no Anexo de Riscos Fiscais da LDO de 2017.
Art. 13. Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Planos de Aplicação para os Fundos Especiais e Quadros Demonstrativos da Receita e Despesa, que acompanham a presente Lei:
I – Fundo Municipal de Assistência Social, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 1.432.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta e dois mil reais);
II – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
III – Fundo Municipal para Investimentos Sociais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

IV – Fundo Municipal de Habitação vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);
V – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Profissional da Educação Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$8.560.000,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta mil reais);
VI – Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$ 14.455.000,00 (catorze milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais);
VII – Fundo Municipal Antidrogas vinculado à Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
VIIII – Fundo Municipal de Apoio e Investimento Cultural vinculado à Secretaria Municipal de Cultura de Anastácio, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
IX – Fundo Municipal do Meio Ambiente vinculado à Secretaria Municipal de Obras no valor de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais);

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:49093C4C

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.037, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO PARA O MANDATO DE 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da CF/88 e da Lei Orgânica Municipal, esta Lei fixa o Subsídio do prefeito, vice-prefeito, e secretários municipais para viger no mandato 2017/2020.

Capítulo II
DA FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS

Art. 2º Fica fixado em parcela única o valor dos subsídios mensal, a seguir, conforme prevê a Constituição Federal, no Art. 29-V e VI, 37-X, a saber:

I – Prefeito Municipal..... R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);

II – Vice-Prefeito ..... R$ 11.311,00 (onze mil, trezentos e onze reais);

III – Secretários Municipais.. R$ 5.124,00 (cinco mil cento e vinte e quatro reais).

Art. 3º A fixação do subsídio do prefeito tem como limite máximo o subsídio mensal do governador do Estado e do ministro do STF, conforme CE/89, Art. 39 e CF/88, Art. 37-XI e 39 § 3º e 4º, além de se considerar o poder de arrecadação municipal e os princípios constitucionais aplicados à Administração Pública.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º Será permitido o pagamento de 13º aos secretários municipais, conforme legislação vigente.

Art. 5º Será pago diferença de subsídio ao substituto do prefeito, pelos dias de sua ausência ou vacância do cargo, a razão de 1/30 avos por dia substituído.

Art. 6º O prefeito e o vice-prefeito não farão jus a descanso e pagamento de férias, os quais são compensados pelos recessos legais, de acordo com a legislação vigente.

Art. 7º Esses agentes políticos receberão diárias quando se deslocarem do Município para outras jurisdições, no interesse do serviço público, ficando autorizado o Poder Executivo Municipal a fixar atualizar os valores das diárias através de decreto, desde que observado os parâmetros e valores orientados periodicamente pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 8º Será permitida, através de lei específica, a revisão geral anual dos subsídios relacionados no art. 2º desta Lei, com base no INPC, ou outro indicador oficial do governo que vier a ser substituído, sempre na mesma data base e mesmo índice de reajustes salariais atribuídos aos servidores municipais, respeitada a limitação estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº101/2000, Art. 19-III, 20-"a" e "b".

Art. 9º Os subsídios ora fixados e aprovados estão coerentes com os parâmetros e limites constitucionais e legais vigentes, e levados em conta aos princípios da Administração Pública e ao poder de arrecadação municipal.

Art. 10. Os recursos necessários ao pagamento e execução da presente Lei, serão vinculados anualmente às dotações próprias dos orçamentos municipais referentes aos exercícios de 2017 a 2020.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir da vigência de 2017, revogando-se todas demais disposições legais em contrário, que se trata sobre esta matéria.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AFA18745

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1.036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.003, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA URBANA PARA CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES SÓCIO-ESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 1.003, de 22 de dezembro de 2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área urbana para construção de empreendimento objetivando a realização de atividades sócio-esportivas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio-MS, 22 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0F341735

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 368, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Murilo do Nascimento Valério do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 079, de 20 de dezembro de 2013, com validade a partir de 15 de dezembro de 2016.

Anastácio-MS, 07 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F6509AE4

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL N° 06, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

O **MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO,** com sede à Rua João Leite Ribeiro, 754, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal **DOUGLAS MELO FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Anastácio, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, e Decreto nº 383, de 21 de dezembro de 2016, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação e cronograma, de acordo com Anexo Único deste Edital.

1. A inspeção médica será realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos deverão apresentar à Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os seguintes exames:
VDRL;
Glicemia de jejum;
Hemograma completo;
Eletrocardiograma com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
Machado guerreiro;
Avaliação oftalmológica, com laudo;
Raios-X do tórax (campo pulmonar) com laudo;
Exame Admissional(Médico do Trabalho).

2.1. Não serão aceitos pela Junta Médica Oficial do Município de Anastácio os exames realizados a mais de 30 (trinta) dias.

3. Os candidatos aptos deverão comparecer para posse, no dia e local mencionados no Anexo Único deste Edital, onde apresentarão o original e uma fotocópia dos seguintes documentos:

Carteira de identidade;
Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais (Eleições 2016);
Cadastramento no CIC/CPF;
Cadastramento no PIS/PASEP;
Quitação com as obrigações militares, quando couber;
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
Comprovante de residência (conta de água luz ou telefone);
Comprovante de escolaridade e registro no órgão competente, quando couber;
Carteira de trabalho;
Certidão negativa de antecedentes Criminal-FÓRUM de Anastácio/Aquidauana;
Laudo da Junta Médica Oficial do Município de Anastácio;
Declaração de Bens e Valores atualizada, em atendimento a Lei nº 8.429/92.

4. Os candidatos que não comparecerem no dia e hora especificados no Anexo Único deste Edital, terão até 30 (trinta) dias a contar da data da posse, para apresentação de requerimento.

4.1. O não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o disposto no artigo 32, § 2°, da Lei Complementar n° 30, de 04/04/2008.

Anastácio- MS, de 22 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

INSPEÇÃO MÉDICA: 16 a 20/01/2017
Horário: A partir das 07 horas
Local: CEM – Centro de Especialidade Médica (Ambulatório Municipal), Rua Dom Aquino esq. com Rua Coronel Ponce.

POSSE: 23/01/2017
Horário: 08 horas
Local: Prefeitura Municipal de Anastácio (Departamento de Recursos Humanos - DRH)

ENFERMEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081008	NAINA LORENZANO RIVERO.	3º

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8B177AD5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 383, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art.47, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Nomear, para exercer em caráter efetivo do quadro permanente do Município de Anastácio, os candidatos nos cargos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 073 de 26 de fevereiro de 2014, publicado no dia 07 de março de 2014, a saber:

ENFERMEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	CLASS.
000000081008	NAINA LORENZANO RIVERO.	3º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:ECA9AC83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 060/2015 COM A FINALIDADE DE ALTERAÇÃO POR ACRÉSCIMO DO VALOR DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo administrativo licitatório n. 054/2015
Convite n. 018/2015
Objeto do contrato: Cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria e assessoria nas áreas jurídica e administrativa.
Objeto do Aditivo: alteração por acréscimo do valor do contrato.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratada: JJP Assessoria e Consultoria Pública Ltda. CNPJ n. 10.603.122/0001-26, representada por seu sócio proprietário, Sr. Péricles Garcia Santos.
Do Amparo Legal: artigo 65, § 1º, da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas**.**
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Péricles Garcia Santos, Reginaldo Ângelo de Almeida e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 1º de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:2C683E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2016 - CONVITE Nº 020/2016

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Convite em epígrafe, referente à Aquisição Central Telefônica Digital, Hibrida TDM /IP, e aparelhos telefônicos, com instalação inclusa. Empresa Netvox Tecnologia em Telecomunicações Eireli – EPP CNPJ nº 21.986.368/0001-40, situada a Rua da Baleia,385 Coophavila II, Campo Grande MS, CEP 79.097-130, com valor global de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Dotações: 04.01.04122052010.3.3.90.39.00 – 100000 e 04.01.04122052010.3.3.90.52.00 - 100000

Anastácio, 20 de dezembro de 2016.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E3FC7FAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2016 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO),

Republicado para correção.
Objeto do ata de registro: registro de preços para aquisição de medicamentos manipulados para atender a Secretaria de Saúde do Município de Anastácio MS.
Objeto do Aditivo: aumento de objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Contratados: Pharmacenter – Farmácia de Manipulação Ltda. ME. CNPJ nº 07.360.781/0002-55, representada pelo Sr. Marcel Ferreira Machado.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Marcel Ferreira Machado, Gaudio Trindade Costa e Zacarias Barbosa Falcão.

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:8DC32DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2016 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Objeto do Ata de Registro de preços para aquisição de peças e serviços para manutenção e conserto dos veículos leves das diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
Objeto do Aditivo: aumento de objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Licitantes: José Roberto Sota Lopes – ME, CNPJ n° 04.538.604/0001-47, representado pelo Jose Roberto Sota Lopes, Mercodiesel Comércio de Peças Automotivas e Serviços Ltda., CNPJ nº 02.072.170/0001-07, representada pelo Sr. Flavio Antônio de Souza; M. Dos Santos ME. CNPJ nº 11.659.347/0001-67, representada pelo Sr. José Carlos Ribeiro; Marcos Antonio Micnov – ME, CNPJ nº 08.955.969/0001-28, representado pelo Sr. Marcos Antônio Micnov; Ricardo Claudino dos Santos - ME, CNPJ n° 13.631.272/0001-31, representado pelo Sr. Ricardo Claudino dos Santos
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Jose Roberto Sota Lopes, Flavio Antônio de Souza, José Carlos Ribeiro, Marcos Antônio Micnov e Ricardo Claudino dos Santos, Marcio de Barros Albuquerque e Luiz Olímpio Benites

Anastácio – MS, 02 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:EC169BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 016/2015 COM FINALIDADE DE AUMENTO DE VIGÊNCIA E OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Objeto: Ata de registro para contratação de estrutura para eventos, com tendas, banheiros químicos, cercamento, isolamento, sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas eventos esportivos, culturais e outros) promovidos pelo Município de Anastácio/MS, oferecido pela empresa:

Objeto do Aditivo: aumento de vigência e objeto de até 25% (vinte e cinco por cento).
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Licitantes: Eliana Galiano de Melo ME. CNPJ nº 07.899.181/0001-89; Nivea Rosa Aguilar Larson ME, CNPJ nº 07.867.602/0001-90 e GBS da Silva ME CNPJ nº 21.479.223/0001-53.
Do Amparo Legal: artigos 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ramão Albuquerque de Gois, Rodrigo Leite Cruz Nelson Aparecido da Silva, Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia e Ademir de Jesus Arruda.
Anastácio – MS, 07 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:B8777891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 018/2016, COM FINALIDADE DE AUMENTO DE OBJETO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Processo Administrativo Licitatório n. 014/2016 - Convite n. 07/2016
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para as secretarias municipais de saúde, Assistência e Administração.
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11
Contratada: Supermercado Seriema Ltda. CNPJ nº 06.010.816/0001-03
Assunto: com finalidade de aumento de objeto em até 25% (vinte e cinco por cento)
Do Amparo Legal: artigo 65, inciso I alínea "B" da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: primeira e quinta
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
Parecer Jurídico: Péricles Garcia Santos, OAB/MS n. 8.743
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ronald Tokio Higashi, Zacarias Barbosa Falcão e Gáudio Trindade Costa.
Anastácio – MS, 01 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:CB6E768B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 015/2016 COM A FINALIDADE DE AUMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto:Ata de registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RL-1C e concreto asfáltico, usinado a quente, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buraco) do Município de Anastácio MS
Objeto do Aditivo:aumento de prazo de vigência por 03 (três) meses
Contratante: Município de Anastácio, CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Municipal, Sr. Douglas Melo Figueiredo.
Licitantes: Casa do Asfalto Distribuidora Industria e Comércio de Asfalto Ltda. CNPJ nº. 06.218.782/0001-16, representada por seu procurador Ivo Machado.
TBE Asfalto e Pavimentação Ltda. ME. CNPJ nº 17.639.079/0001-06, representada pelo Sr. Clodoaldo de Oliveira Miranda.
Do Amparo Legal: artigos 65, da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Alterada: terceira – do prazo.
Das Ratificações: Ficam inalteradas as demais cláusulas
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Ivo Machado, Clodoaldo de Oliveira Miranda Allannea Carla D'avila de Carvalho Garcia e Ademir de Jesus Arruda
Anastácio – MS, 01 de novembro de 2016.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3F2492EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS/MS Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

INSTITUI O CADASTRO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 30, INCISO VI, DA LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com fundamento no artigo 2º, inciso III do Decreto municipal nº 014, de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º.Fica criado o Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social, que tenham interesse em firmar parcerias com o Município de Anastácio, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único. O Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social tem por finalidade o prévio credenciamento para fins de excepcional formalização de parceria mediante dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, e do artigo 32, ambos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 2º. Consideram-se organizações da sociedade civil de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, de forma gratuita, prestam serviços e/ou assessoramento socioassistencial, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, de acordo com os objetivos descritos na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1933 (LOAS).
Parágrafo único. Também são consideradas organizações da sociedade civil de assistência social:
I – aquelas que prestam serviços socioassistenciais, de forma gratuita, visando a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão na vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde;

II – aquelas mencionadas no inciso II do art. 430 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada peloDecreto-Lei no5.452, de 1ode maio de 1943, desde que os programas de aprendizagem de adolescentes, de jovens ou de pessoas com deficiência sejam prestados com a finalidade de promover a integração ao mercado de trabalho, nos termos daLei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), observadas as ações protetivas previstas naLei no8.069, de 13 de julho de 1990; e
III – aquelas que realizam serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes, que estejam em trânsito e sem condições de autossustento, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência, observadas as disposições da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).
Art. 3º.Para fins de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social, as instituições de que trata o artigo 2º desta Resolução, deverão apresentar os seguintes documentos:
I – requerimento de prévio credenciamento e inclusão no Cadastro de Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social, conforme anexo I desta Resolução;
II – cópia do estatuto social regularmente registrado no órgão competente e respectivas alterações posteriores;
III – cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
IV – cópia da ata de eleição dos dirigentes e/ou instrumento comprobatório de representação legal, conforme o caso;
V – cópia do comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do município em que estiver sediada;
VI – comprovação de pleno funcionamento há pelo menos 02 (dois) anos;
VII – relatório de atividades contendo, no mínimo, a identificação de cada programa, projeto, serviço e/ou benefício socioassistencial executado ou em execução, conforme anexo II desta Resolução;

VIII - relação de técnicos que atuam na instituição, indicando a formação acadêmica de cada profissional e o respectivo vínculo com a entidade, conforme anexo III desta Resolução;
IX - descrição da estrutura física e operacional da instituição, conforme anexo IV desta Resolução;
X – declaração de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados às finalidades da instituição, emitidas por órgãos públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, com quem tenha mantido parceria anterior.
Art. 4º. O pedido de credenciamento deverá ser protocolado na Secretaria de, Assistência Social, sediada na Rua João Leite Ribeiro,437,Centro.
Art. 5º. A avaliação do pedido de credenciamento é competência de Comissão Especial designada em ato específico, através do CMAS, que autuará a documentação e emitirá parecer técnico opinando pelo respectivo credenciamento.
§ 1º. Na hipótese de parecer técnico contrário ao credenciamento, a organização da sociedade civil de assistência social será notificada para, querendo, apresentar manifestação escrita, no prazo de 15 (quinze) dias.
§ 2º. Apresentada a manifestação de que trata o § 1º, os autos serão submetido à reanálise da Comissão Especial.
§ 3º. Após o cumprimento do disposto nos §§ 1º e 2º, o parecer técnico será submetido à Secretária de Assistência Social, que decidirá sobre o pedido de credenciamento e autorizará a expedição do Certificado de Credenciamento.
§ 4º. O Certificado de Credenciamento será emitido pela Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Art. 6º. O credenciamento das Organizações da Sociedade de Civil de Assistência Social terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos.
Art. 7º. O credenciamento de que trata esta Resolução não enseja a obrigatoriedade de formalização de parceria.
Art. 8º. As organizações da sociedade civil de assistência social certificadas junto ao Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, na forma da Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e do Decreto Federal nº 8.242, de 23 de maio de 2014, terão prioridade na celebração de parcerias com a Administração Estadual para execução de programas, projetos e serviços de assistência social com fundamento no artigo 30, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 9º. No momento da celebração de eventuais parcerias, a organização da sociedade civil de assistência social deverá apresentar os documentos previstos no artigo 3º.
Art. 10. A ausência do credenciamento de que trata esta Resolução não impede a participação da organização da sociedade civil nos procedimentos de Chamamento Público ou de Manifestação de Interesse Social, de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio, MS, 16 de dezembro de 2016

ROBERTO LIMA MARTINS
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social.

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

REQUERIMENTO DE CADASTRAMENTO

SENHORA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Organização da Sociedade Civil de Assistência Social, abaixo qualificada, por intermédio de seu representante legal, vem, mui respeitosamente, requerer inscrição no Cadastro de Organizações da Sociedade Civil de Assistência Social para fins do disposto no artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

DADOS DA INSTITUIÇÃO
NOME:_____
CNPJ:_____DATA DA INSCRIÇÃO CNPJ:_
ENDEREÇO:_____
EMAIL:____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____

INSCRIÇÃO EM CONSELHOS DE DIREITOS:
NOME DO CONSELHO:_____Nº INSCRIÇÃO_____
NOME DO CONSELHO:_____Nº INSCRIÇÃO_____
NOME DO CONSELHO:_____Nº INSCRIÇÃO_____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:
NOME:_____
CPF____RG:_____
PROFISSÃO:_____ESTADO CIVIL:_____
ENDEREÇO:_____
EMAIL:____TELEFONE:_____
CIDADE_____ CEP:_____
PERÍODO DO MANDATO:_____

Anastácio, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

NOME DA INSTITUIÇÃO:
_____

ATIVIDADES EXECUTADAS:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassitenciais realizados: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento; período de execução.

ATIVIDADES EM EXECUÇÃO:

Descrição dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassitenciais realizados: constar denominação e objetivos; público alvo; meta atingida; fonte de recursos de financiamento; endereço de funcionamento, período da execução.

Anastácio, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO III DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

RELAÇÃO DE TÉCNICOS

NOME DA INSTITUIÇÃO:
_____

A Instituição conta com os seguintes profissionais que integram a equipe técnica-operacional:

NOME:____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
Nº INSCRIÇAO CONSELHO DE CLASSE: _____
VINCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
Nº INSCRIÇAO CONSELHO DE CLASSE: _____
VINCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

NOME:_____
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:_____
Nº INSCRIÇAO CONSELHO DE CLASSE: _____
VINCULO COM A INSTITUIÇÃO: _____

ANASTACIO, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

ANEXO IV DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 , DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016

ESTRUTURA TÉCNICA E OPERACIONAL

NOME DA INSTITUIÇÃO:
_____

A Instituição conta com a seguinte estrutura técnica e operacional:

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA:_____

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS:____
Anastácio, MS, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Instituição

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3041CFCE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR N° 1545. NA SEQUENCIA LEI COMPLEMENTAR N° 72 CORRETA NA INTEGRA.

ERRATA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°1545, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL , NO DIA 23 de dezembro de 2016, Edição n° 1750.

Considerando que a Lei Complementa em questão fora publicado com a numeração equivocada por motivo de erro de digitação;
Considerando que a numeração correta para a referida lei complementar seria a de n° 72 e foi publicada equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios, portanto, torna-se sem efeito a Lei Complementar n° 1545 referida publicação. E segue a Lei Complementar correta com o n° 72.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 72, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"MODIFICA E ACRESCE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 02, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 3º, o *caput* do artigo 4º e o artigo 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 23 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O fato gerador da COSIP é a propriedade ou a posse de imóvel, situado em zona urbana ou em área de expansão urbana, provido dos serviços de iluminação pública, na forma prevista no anexo único desta lei.

Art. 4º O sujeito passivo da COSIP é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel situado em zona urbana ou em área de expansão urbana do Município de Aparecida do Taboado/MS, beneficiado com iluminação pública.

Art. 6º O valor da COSIP, para os contribuintes proprietários ou possuidores de imóvel com ligação à rede de energia elétrica, é fixado em Unidade Fiscal do Município – UFM ou outro índice oficial que venha a substituí-la, levando-se em consideração as faixas de consumo das unidades imobiliárias e não imobiliárias, na forma especificada no Anexo único, desta lei."

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único aos artigos 6º e 7º, da Lei Municipal Complementar n.º 02/02, com as seguintes redações:

"Art. 6º ...

Parágrafo único. O valor da COSIP, para os contribuintes proprietários ou possuidores de imóvel não ligado à rede de energia elétrica, fica fixado em uma (01) Unidade Fiscal do Município – UFM ou outro índice oficial que venha a substituí-la, por ano, na forma especificada no Anexo único, desta lei.

Art. 7º ...

Parágrafo único. Para os imóveis não ligados à rede de energia elétrica, a COSIP será lançada e cobrada juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU."

Art. 3º Fica revogado o artigo 11, da Lei Municipal Complementar n.º 02/02.

Art. 4º Fica acrescido o artigo 14A, à Lei Municipal Complementar n.º 02/02, com a seguinte redação:

"Art. 14A. O Anexo único da Lei Complementar Municipal n.º 02/02 passa a ser o anexo único que acompanha o presente projeto de lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:E6FDC77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI COMPLEMENTAR N° 1547. NA SEQUENCIA LEI COMPLEMENTAR N° 73 CORRETA NA INTEGRA.

ERRATA

Retificação da publicação da lei complementar n°1547, de 21 de dezembro de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul , no dia 23 de dezembro de 2016, Edição n° 1750.

Considerando que a Lei Complementar em questão fora publicado com a numeração equivocada por motivo de erro de digitação;
Considerando que a numeração correta para a referida lei complementar seria a de n° 73, e foi publicada equivocadamente no Diário Oficial dos Municípios, portanto, torna-se sem efeito a Lei Complementar n° 1547 referida publicação. E segue a Lei Complementar correta com o n° 73.

JOSE ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

KAISER CARLOS CORREA
Secretario da Administração

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 73, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

"MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 01, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2002".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º O inciso II do Art. 2º da Lei Complementar n°1 de 13 de dezembro de 2002 fica acrescentado da alínea abaixo:

e) promover lançamentos de créditos tributários no âmbito municipal.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 21 de dezembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:ED5CAAEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 22/2016

EXTRATO CONVÊNIO N. 22-2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO – MS E A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO – FESAT, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Município, neste ato representado pelo Prefeito José Robson Samara Rodrigues de Almeida, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Luciano Aparecido da Silva e a Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado/Fundação Hospitalar Enfermeiro Pedro Francisco Soares, fundação pública de direito privado, doravante denominada FESAT, neste ato representado por seu Diretor Marco Antônio Pires de Freitas, com interveniência do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde, entidade de direito público, neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, Sr. Nelson Barbosa Tavares, doravante denominada simplesmente Secretaria, tendo em vista o que dispõe a resolução nº 774/SES/MS/07, resolução nº 790/SES/MS/07 – resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo de Contratualização de acordo com a legislação pertinente descrita em seu bojo:

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento contratual é celebrado com base na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 a 200, na Lei Federal nº 8.080/90, no Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, nas disposições das Portarias GM/MS n° 204/2007, 529/2013, 3.390/2013 e 3.410/2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se a este Convênio as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações e atualizações da Lei Federal n. º 8.883 de 08 de junho de 1994, em especial para dirimir os casos omissos e a integral execução do presente instrumento.

DO OBJETO
O presente tem por objeto o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, para a prestação de assistência ambulatorial e hospitalar constantes no Plano Operativo que a este se integra, visando à inserção da FESAT na rede regionalizada e hierarquizada do SUS.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

DO VALOR TOTAL ANUAL

Descrição	Valor Anual (R$)
Ministério da Saúde - FNS	900.000,00
Secretaria de Estado de Saúde -SES	959.888,00
Secretaria Municipal de Saúde - FMS	3.780.000,00
TOTAL	**5.639.880,00**

DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
O valor anual estimado para a execução do presente Convênio é de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), a ser repassado pelo Fundo Nacional de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Anual (R$)
Incentivo Federal à Contratualização	0,00
Incentivo de Integração ao SUS – INTEGRASUS	0,00
Recursos MAC	900.000,00
Recursos MAC/FAEC	0,00
TOTAL	**900.000,00**

DO ESTADO
O valor anual estimado para a execução do presente Convênio é de **R$ 959.880,00** (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) a ser repassado pelo Fundo Especial de Saúde em 12 (doze) parcelas mensais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado:

Descrição	Valor Anual (R$)
Incentivo Estadual à Contratualização	959.880,00
TOTAL	**959.880,00**

DO MUNICIPIO
O valor anual estimado para a execução do presente Convênio é de **R$ 3.780.000,00** (três milhões, setecentos e oitenta mil reais), a ser repassado pelo Fundo Municipal de Saúde à FESAT conforme abaixo especificado, juntamente com os recursos repassados pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE e pela SES:

Descrição	Valor Anual (R$)
Incentivo Municipal à Contratualização	720.000,00
Pronto Socorro	1.800.000,00
Internações	1.260.000,00
TOTAL	**3.780.000,00**

O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à **inexistência** de demanda reprimida em quaisquer dos serviços disponíveis na FESAT, conforme serviços contratualizados e, inclusive, no atendimento das demandas regionais conforme PPI, além do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Documento Descritivo.
O financiamento tripartite anual estimado para a execução do presente Convênio importa em **R$ 5.639.880,00** (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais) conforme especificado:

Programação Orçamentária Global para a FESAT

Componentes	Mensal R$	Anual R$
PRÉ FIXADO	469.990,00	5.639.880,00
PÓS FIXADO		
TOTAL	**469.990,00**	**5.639.880,00**

A parcela pré-fixada importa em **R$ 5.639.880,00** (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais), a ser transferida à FESAT em parcelas duodecimais de até **R$ 469.990,00** (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa reais), conforme discriminado, e onera recursos do Fundo Municipal de Saúde e dos entes participantes deste convenio: SES e Ministério da Saúde:

COMPONENTE PRÉ-FIXADO		
Elementos	**Mensal R$**	**Anual R$**
Recursos Federais – MAC – Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar	75.000,00	900.000,00
Recursos Municipais – MAC – Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar	105.000,00	1.260.000,00
Incentivo à Contratualização Estadual	79.990,00	959.880,00
Incentivo à Contratualização Municipal	60.000,00	720.000,00
Pronto Socorro	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL	**469.990,00**	**5.639.880,00**

Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas e quantitativas mensais são os referentes à Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Federal R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e Incentivo à Contratualização Municipal R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que importam em **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais);

a) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais, proporcional ao percentual de cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo Anual, após análise;
b) Cinquenta por cento (50%) deste valor que corresponde a **R$ 67.500,00** (sessenta e sete mil e quinhentos reais), serão repassados 12 (doze) parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:
b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à contratualização dos procedimentos de média complexidade (SIA/SIH) do IGH e dos recursos oriundos do MUNICÍPIO;
b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas físicas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido;
Os recursos referentes ao Incentivo Estadual da Contratualização - SES, que importam em **R$ 959.880,00** (novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais) serão repassados integralmente ao MUNICÍPIO e posteriormente à FESAT, em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 79.990,00** (setenta e nove mil novecentos e noventa reais) não sendo aqui considerados os percentuais de cumprimento de metas quantitativas e/ou qualitativas;
Os recursos referentes ao Pronto Socorro, que importam em **R$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) serão repassados integralmente ao FESAT em parcelas mensais de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), desde que a FESAT cumpra as seguintes determinações:
Manter pelo menos 1 (um) médico de plantão 24 horas por dia, todos os dias do ano;
Manter quadro de funcionários e prestadores de serviço adequado para atendimento de urgências na modalidade de Pronto Socorro;
Os recursos referentes a transferência de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Municipal, que importam em **R$ 1.260,000,00** (um milhão duzentos e sessenta mil reais) serão repassados em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **R$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), não sendo condicionado ao cumprimento de metas.
II - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e a FESAT, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;
III- A SECRETARIA e MUNICIPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Convênio (referente aos procedimentos ambulatoriais e Hospitalares) na mesma proporção que o **Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS**. Ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) meses que tem o presente Convênio, será realizada a renovação do Documento Descritivo, onde se fará a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

DOS OUTROS RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS
Caso sejam firmados outros Convênios entre a SECRETARIA e a FESAT destinados à execução dos serviços de saúde aos usuários do SUS, deverão ser anexados a este instrumento;
Parágrafo Único - A SECRETARIA se compromete a enviar ao MUNICÍPIO cópia dos convênios porventura firmados e respectivas alterações, se houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de sua publicação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA UNIÃO
Os recursos do presente Convênio são provenientes do Fundo Nacional de Saúde.
DO ESTADO
Os recursos do presente Convênio são provenientes do Fundo Especial de Saúde.

DO MUNICÍPIO
As despesas dos serviços realizados por força deste Instrumento, nos termos e limites estabelecidos, correrão, por exercício à conta de dotação consignada no orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no montante de até R$ 5.639.880,00 (cinco milhões, seiscentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais) anuais, alocados nas unidades orçamentárias a seguir:
02 – Prefeitura Municipal
12 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0036.2.099 – Manut./Operac. Do Bloco da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0000.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Prefeitura Municipal
12 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0036.2.099 – Manut./Operac. Do Bloco da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0002.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Prefeitura Municipal
12 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0036.2.099 – Manut./Operac. Do Bloco da Média e Alta Complexidade
3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0031.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02 – Prefeitura Municipal
12 – Fundo Municipal de Saúde
10.302.0036.2.099 – Manut./Operac. Do Bloco da Média e Alta Complexidade 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0014.0 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*"*

DOS CASOS OMISSOS
Fica definido que os casos não contemplados neste Convênio e que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes serão encaminhados para apreciação à Comissão Municipal de Acompanhamento da Contratualização, cabendo recurso aos Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

DA VIGÊNCIA
O presente Convênio vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo haver, de comum acordo, mediante termo aditivo, prorrogação até o limite permitido em lei.
§ 1º Se for do interesse dos partícipes a sua prorrogação, o MUNICÍPIO, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do término deste Convênio, solicitará documentação necessária e vistoriará as instalações da FESAT, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas oferecidas por ocasião da assinatura deste Convênio.

§ 2º Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da FESAT poderá ensejar a não prorrogação deste Convênio ou a revisão das condições ora estipuladas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Aparecida do Taboado - MS, 23 de setembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA R DE ALMEIDA
Prefeito do Município de Paranaíba

MARCO ANTÔNIO DE FREITAS PIRES
Diretor da FESAT

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

Publicado por:
Luciano Aparecido da Silva
Código Identificador:DD59AED9

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2015

EXECUÇÃO DE OBRA – EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**.
Contratada, a empresa **NOROMIX CONCRETO LTDA**, por seu representante legal, o senhor **SÉRGIO LUIS CHIQUETTO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 27/2015, para execução de obra – implantação de pavimentação asfáltica e outras, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 28 de novembro de 2016.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 27/2015 até o dia 28 de fevereiro de 2017.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 27/2015, não atingidas pelo presente aditivo.
Aparecida do Taboado/MS, 28 de novembro de 2016.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

SÉRGIO LUIS CHIQUETTO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8217EBCC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 171 /2016 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder **férias regulamentares** aos Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

IVANI PEREIRA DE SOUZA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matricula n°121/2007, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2015 a 18/01/2016, **a partir do dia 01/11/2016 a 30/11/2016;**

DOUGLAS LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de Monitor de Programas Sociais, matrícula 023/2014, relativo ao período aquisitivo de 16/10/2015 a 15/10/2016**, a partir do dia 03/10/2016 a 02/12/2016;**

GABRIEL JORGE DOS SANTOS, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matrícula 049/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 03/11/2016 a 16/11/2016;**

MAURICIO RIBEIRO, ocupando o Cargo de Assistente de AdministraçãoII, Matrícula 363, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, **a partir do dia 03/11/2016 a 02/12/2016;**

NEFANI CÍCERO PASCHOAL DOS SANTOS, ocupando o cargo de Motorista II, relativo ao ano letivo de 2015, **a partir do dia 04/11/2016 a 03/12/2016;**

ADRIANA ALVES PEARGENTILE COSTA, ocupando o Cargo de Atendente de Creche, Matrícula 054/2011 relativo ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 30/01/2014**, a partir do dia 08/11/2016 a 06/12/2016;**

MARIA CLARICE RIBEIRO MONTEIRO, ocupando o cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 032/2008, relativo ao período aquisitivo de 04/07/2015 a 03/07/2016, **a partir do dia 07/11/2016 a 21/11/2016;**

IVANI ARAUJO ROCHA DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2015 a 21/10/2016, **a partir do dia 10/11/2016 a 09/12/2016;**

ELZA GOUVEIA DA SILVA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 16/11/2016 a 01/12/2016;**

VANESSA LEITE PEREIRA, ocupando o cargo de Psicóloga, matrícula 006/2012, relativo ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2016, a partir do dia 16/11/2016 a 30/11/2016;

WALTER CREMASCO NETO, ocupando o cargo de Medico Ginecologista, matrícula 050/2014, relativo ao período aquisitivo de 20/09/2014 a 19/09/2015, **a partir do dia 16/11/2016 a 30/11/2016;**

LÉIA FERREIRA DE ABREU AGUIAR, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 057/2014, relativo ao período aquisitivo de 24/11/2014 a 23/11/2015**, a partir do dia 16/11/2016 a 01/12/2016;**

VALÉRIA HIDEMI HIROKI DE ALBUQUERQUE, ocupando o Cargo de Fonoaudióloga, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, **a partir do dia 17/11/2016 a 01/12/2016;**

ODAIR SIQUEIRA, ocupando o cargo de Trabalhador Braçal, matrícula 140/2007, relativo ao período aquisitivo de 17/10/2015 a 16/10/2016**, a partir do dia 21/11/2016 a 20/12/2016;**

DIELE TORRES DA SILVA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 006/2007, relativo ao período aquisitivo de 16/01/2014 a 15/01/2015, **a partir do dia 21/11/2016 a 05/12/2016;**

SÔNIA MARIA DIAS DE SOUZA, ocupando o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 03/2003, relativo ao período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016**, a partir do dia 21/11/2016 a 20/12/2016;**

SUZI DARLEN TEIXEIRA SOARES, ocupando o cargo em Atendente de Creche, referente ao período aquisitivo de 03/03/2015 a 02/03/2016**, a partir do dia 21/11/2016 a 20/12/2016;**

MONICA DE ASSIS WRUCK DIAS, ocupando o cargo de Coordenadora Municipal da Mulher, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/07/2016, **a partir de 23/11/2016 a 22/12 /2016;**

SONIA NANTES DE LIMA, ocupando o cargo de Professora, relativo ao período aquisitivo de 15/02/2015 a 14/02/2016, **a partir do dia 23/11/2016 a 22/12/2016;**

LUIZ JOSÉ DA ROZ, ocupando o Cargo de Professor, matrícula 189, relativo ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 30/03/2016, **a partir de 23/11/2016 a 21/12/2016;**

PEDRO ALVES DA ROCHA, ocupando o Cargo de Motorista classe C, matricula 047/2011, referente ao período aquisitivo de 18/07/2015 a 17/07/2016, **a partir do dia 01/12/2016 a 30/12/2016;**

SUELI DE SOUZA LIMA, ocupando o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2015 a 07/07/2016, **a partir do dia 05/12/2016 a 03/01/2017;**

ADENIR BIZERRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, matrícula 026/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, **a partir do dia 05/12/2016 a 19/12/2016;**

ELAINE CRISTINA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 017/2002, relativo ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, **a partir do dia 05/12/2016 a 03/01/2016;**

LUCIANE CALDEIRA DE OLIVEIRA, ocupando o cargo de Assistente de Administração, matrícula 014/2011, relativo ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2016, **a partir do dia 07/12/2016 a 16/12/2016;**

THIAGO SOARES BISPO, ocupando o cargo de Agente Fiscal de Tributação, matrícula 047/2014, relativo ao período aquisitivo de 22/10/2014 a 21/10/2015, **a partir do dia 19/12/2016 a 18/01/2017;**

ÂNGELA DE SOUZA ALBUQUERQUE BOTTER, ocupando o cargo em Comissão- Diretora Dpto Finanças Públicas Municipais, relativo ao período aquisitivo de 2015 e que as mesmas sejam integralmente revertidas em pecúnia**;**

Artigo 2º - O Departamento Pessoal averbará as férias aos servidores constantes desta Portaria, em sua ficha funcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/10/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e oito dias do mês de Novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:074E710C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°168/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto da Lei nº-502/2001, de 19/06/2001, com alterações posteriores e Lei Complementar nº-020/2012, de 04/04/2012 e alterações posteriores, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Adicional de Capacitação a Servidora constante do Anexo Único desta Portaria, conforme previsto no artigo 49, da Lei Complementar 020/2012, a partir de 01/11/2016.

Art. 2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº-168/2016

Nº de ordem	NOME	CARGO/NÍVEL	DOC. CAPACITAÇÂO	ACRÉSCIMO EM %
01	Adriana Tavares da Anunciação	Assistente Social/Superior	Especialização em Gestão Pública Municipal	05%

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B72FCED6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 169/2016 26 DE NOVEMBRO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artº 123, da Lei Complementar nº-003/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Executivo, à Servidora **HELLEN CRISTINA DA SILVA FONSECA**, contratada, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do quadro de Pessoal deste Município.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 14/09/2010 a 11/01/2011.
Parágrafo Único: -A licença concedida neste artigo, compreenderá o período de 16/11/2016 a 15/03/2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:C0F415A6

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N°167/2016 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Incorporação de Tempo de Serviço ao Servidores abaixo relacionados, conforme previsto no artigo 53, da Lei Complementar 020/2012.

MAURO MACEDO DE OLIVEIRA, matrícula 019/2014, o período de 01/05/2011 a 31/10/2014.
ADEMIR LOURENÇO DE ARAÚJO, matrícula 135/2007, o período de 01/02/2007 a 31/08/2007.

Art.2º A Diretoria do Departamento de Pessoal, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e um dias do mês de novembro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:BC1CB5D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2016 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Comissão de Recebimento de Obras e Serviços do Município de Batayporã-MS.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Decreto nº 005/2016 de 05 de janeiro de 2016 que aprovou o Regulamento Interno para Comissões de Recebimento de compras materiais e equipamentos ou de locação de equipamentos e de Recebimento de Obras e Serviços;

RESOLVE:

Art. 1º . Instituir e designar, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços no âmbito do Município de Batayporã, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Nome	Cargo	Ato de Nomeação
Sidnei Olegário MarquesJeova da Silva Aguiar	Secretário Municipal de Obras Infra Estrutura e Serviços Públicos	Portaria nº 035/2013
Adenir Bizerra de Olievira	Engenheiro Civil	Matricula nº 026/2002
Gabriel Jorge dos Santos Barbosa	Engenheiro Civil	Matricula nº 049/2014

Art. 2º . A Comissão de Recebimento de Obras e Serviços será presidida pelo Senhor Sidnei Olegário Marques.

Art. 3º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, com efeitos e vigência contados a partir de 05 de fevereiro de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos cinco dias do mês de fevereiro de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:41156F6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº09/2016

Extrato de Empenho nº.: 175
Data 19/12/2016
Licitação: Dispensa nº. 09/2016
Câmara Municipal de Bonito CNPJ: 01.952.787/0001-54
Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município

Valor do Empenho: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Credor: 179 J. P. SORRILHA-ME
CNPJ: 09.687.157/0001-01
Objeto: VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE A DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS E FUNCIONÁRIOS EM APRIMORAMENTO DE CONHECIMENTO DENTRO DAS LEIS 8666/93 E 10520/02.

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:3937E69C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 19/2016

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira, subitem 11.1, 11.2 e 11.3 do Contrato nº. 64/2015, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31 de dezembro de 2016, o Contrato nº. 64/2015, celebrado pelo período de 03 de março de 2015 a 03 de março de 2016, prorrogado por aditivo até dia 03 de janeiro de 2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de informática, impressoras etc, incluindo o fornecimento de peças, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 19/2015.
Data: Bonito/MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Leila Aparecida Rocha Yamaguchi - ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:4DD076CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N. 148/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Eugênio de Lima - ME – Contratado.
Fundamentação legal: Tem por base legal a cláusula décima primeira, subitem 11.1, 11.2 e 11.3 do Contrato nº. 148/2014, bem como no artigo 79, inciso II da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações.
Do Motivo da Rescisão: Pelo presente e na melhor forma de direito, fica rescindido a partir de 31 de dezembro de 2016, o Contrato nº. 148/2014, celebrado pelo período de 11 de junho de 2014 a 31 de janeiro de 2015, prorrogado por aditivo até dia 11 de janeiro de 2017, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos do município de Bonito/MS, parte integrante da licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 48/2014.
Data: Bonito/MS, 19 de dezembro de 2016.
Assinam: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Luiz Eugênio de Lima - ME – Contratado.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:5E93ABFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 02/2016

Partes: Município de Bonito – MS e a Fundação Vida Bonito.
Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto alterar as cláusulas de valor e de vigência do Convênio, em consonância com a Resolução n° 07/2016 do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme especificado a seguir:
CLAUSULA QUARTA – DO VALOR
*O valor total do presente instrumento de convênio de **R$ 85.553,60** (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) passará ao valor de* **R$ 100.553,60** *(cem mil quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos),* totalizando um acréscimo de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), a ser transferido à CONVENENTE conforme Cronograma de Desembolso.
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
*A vigência deste instrumento público de convênio compreende o período da data de sua assinatura até o dia **28 de fevereiro de 2017**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições gerais.*
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município, Lei n° 1.398, de 16 de dezembro de 2015.
Vigência: 01/02/2016 à 28.02.2017.
Data: 09/12/2016.
Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal em Exercíco.
Wanderley da Costa Viana – Presidente da Fundação Vida Bonito.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:F5FF7025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 12/2016

Partes: Município de Bonito – MS e Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: O 1º Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto alterar as cláusulas quarta e quinta do Convênio n° 12/2016, referente ao valor e vigência do Convênio, respectivamente, conforme especificado a seguir:
CLAUSULA QUARTA – DO VALOR
*O valor total do presente instrumento de convênio é de **R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos reais)** e terá acréscimo de **R$ 78.612,50 (setenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor de **R$ 2.778.612,50 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).** Os recursos serão transferidos para a conta da CONVENENTE, Banco do Brasil, agência n° 1031-6, conta corrente n° 19.573-1.*
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
*A vigência deste instrumento público de convênio compreende o período da data de sua assinatura até o dia **28 de fevereiro de 2017**, podendo ser prorrogado de acordo com as disposições gerais.*
BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, Lei Orgânica do Município e a Lei n° 1.398, de 16 de dezembro de 2015.
Vigência: 30/03/2016 à 28.02.2017.
Data: 13.12.2016.
Assinam: Josmail Roidrigues – Prefeito Municipal em Exercício.
Wilson Braga – Secretário Municipal de Saúde.
Gil Marcos Saut– Presidente do Hospital Darci João Bigaton.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:F7707A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 08/2016

Partes: Município de Bonito – MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Objeto: O 1º Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas segunda e quinta do Termo de Cooperação n° 08/2016, referente às condições e vigência do Termo, respectivamente, conforme especificado a seguir:
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

I – A consignação em folha de pagamento será realizada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de 13 quilos, GLP (P13), com preço diferenciado aos servidores públicos municipais, sendo no valor de R$ 63,00 (sessenta e três reais) por unidade a partir do dia 01 de janeiro de 2017*, para desconto em Folha de Pagamento que se regerá, no que couber, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e demais normas legais aplicáveis à espécie;*
II – Os servidores públicos poderão usufruir dos benefícios deste Termo, limitando-se a adquirir no máximo duas unidades ao mês;
*III – O fornecimento dar-se-á mediante requisição assinada pelo próprio servidor público ou seu representante legal, sendo responsabilidade do **SINDICATO** acompanhar e fiscalizar o fornecimento e qualidade dos produtos entregues;*
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

*O presente Termo terá prazo de vigência compreendido entre a data de assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser rescindido a critério do **MUNICÍPIO** ou do **SINDICATO**, respeitando, no entanto as aquisições já realizadas.*
Vigência: 01.04.2016 à 31.12.2017.
Data: 16.12.2016.
Assinam: Josmail Rodrigues – Prefeito Municipal em Exercício.
Sérgio Aparecido Maciel Gonçalves – Presidente do Sindicato.

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:87856C6E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 29, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera a Srª. ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR DE GABINETE da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerada a Srª. **ROSELI FERNANDES DE ABREU RAMOS** no cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar de Gabinete**, símbolo DA-9, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:7AEDB2FF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. GIRSEL LIMA DE ASSIS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **GIRSEL LIMA DE ASSIS** no cargo em Comissão de **Assessor Parlamentar I**, símbolo DA-7, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:4C7E27CD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº 31, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS no cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **ELIZIÁRIO COSTA DOS SANTOS** no cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo DA-4, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:F161BA68

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº 32, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Srª. MARTA REGINA SELI no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerada a Srª. **MARTA REGINA SELI** no cargo em Comissão de **Assessor Técnico Legislativo**, símbolo DA-3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:367CC74D

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ RESOLUÇÃO Nº 33, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. ROBERTO BARRETO SUASSUNA no cargo em comissão de ASSESSOR JURÍDICO, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **ROBERTO BARRETO SUASSUNA** no cargo em Comissão de **Assessor Jurídico**, símbolo DA-2, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:57E6CF21

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonera o Sr. MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES no cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Vereador HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º - Fica exonerado o Sr. **MARCOS ALBERTO ALVES RODRIGUES** no cargo em Comissão de **Diretor Administrativo**, símbolo DA-1, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã/MS.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de Dezembro de 2016.

Gabinete da Presidência, em 27 de dezembro de 2016.

VEREADOR HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:CFE9E89F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 908/2016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO, matrícula 1754-4, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a elevação de Professor com Licenciatura Plena, nível II, para Professor com Pós-Graduação, nível III, tendo em vista a conclusão do curso Lato Sensu em Docência na Educação Infantil, conforme Processo nº 016883/2016, de 25/07/2016.

Camapuã-MS, 01 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:097236FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 929/2016, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA REGINA FELIX FERREIRA AZAMBUJA, matrícula 1963-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/07/2016 a 02/08/2016, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 14 de setembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:509FAA33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.009/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, ERIKA ROMANA CANDIDA ROCHA, cargo de Professor – Magistério, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 03/10/2016 a 21/10/2016, em substituição a Professora Juliana Graziele de Souza, que se encontra de Licença Médica, conforme Oficio SECEL/0981/2016 e Processo 18148/2016.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F1CC849D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.010/2016, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DA SILVA, matrícula 3729-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 3,57% (três vírgula cinqüenta e sete por cento) de Adicional Noturno, a partir de setembro/2016, conforme Processo nº 017952/2016, de 21/09/2016.

Camapuã-MS, 03 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:15852DE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.011/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 01/09/2016, a Portaria P/N° 383/2015, de 17/04/2015, que concedeu à servidora SILVIA MARIA LOURENÇO, matrícula 3096-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença para tratar de interesse particular, conforme processo n° 017531/2016, de 26/08/2016.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81402CBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.012/2016, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a convocação de 20 horas aulas do servidor ELIX DE PAULA REZENDE, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, designado para exercer a função de Coordenador Pedagógico, a partir de 07/10/2016, conforme Oficio SECEL/0984/2016, de 07/10/2016 e Processo 18170/2016, de 07/10/2016.

Camapuã-MS, 07 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB93D706

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.013/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM matricula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Progressão Funcional, com efeitos retroativos a partir de junho/2016, para Classe D, Referência 12, Padrão V, conforme Processo nº 014102/2016, de 16/03/2016.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ACF76896

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.014/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de Farmacêutico Bioquímico, ocupado pela servidora Rosy Schumacher e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, ocupado pela servidora ROSY SCHUMACHER, matrícula 54-1, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Camapuã-MS, 10 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C2FCEBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.015/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BARBARA LOPES BELCHIOR, matrícula 2758-3, cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Felipe Belchior Freitas, conforme Processo nº 018220/2016, de 13/10/2016.

Camapuã-MS, 18de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED9F3AA3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.016/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BARBARA LOPES BELCHIOR, matrícula 2758-3, cargo de Chefe de Departamento de Gestão de Benefícios, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 26/09/2016 a 24/03/2017, conforme Processo nº 018167/2016, de 07/10/2016.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:786CB42A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.017/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, RAQUEL VITALINO DA SILVA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 21/10/2016 a 27/10/2016, em substituição a Professora Maria Aparecida Bonfim Silva, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1.021/2016, de 21/10/2016 e Processo 18391/2016, de 21/10/2016.

Camapuã-MS, 21 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BB23840F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.018/2016, DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, LUCIA CORRÊA SIMÕES, cargo de Professor – Licenciatura Plena, nível II, para ministrar 20 horas aulas semanais, na função de Professor de Educação Infantil, no período de 22/10/2016 a 20/11/2016, em substituição a Professora Simone Aparecida Rodrigues de Oliveira, que se encontra de licença médica, conforme Oficio SECEL/1.020/2016, de 21/10/2016 e Processo 18387/2016, de 21/10/2016.

Camapuã-MS, 21 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:74FF5A99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.019/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Professor de Ciências Biológicas, ocupado pelo servidor Jean Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de 6º ao 9º Ano Ciências Biológicas, ocupado pelo servidor JEAN LOPES, matrícula 868-1, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2016.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:23531197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.020/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Professor de Ciências Biológicas, ocupado pelo servidor Jean Lopes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de 6º ao 9º Ano Ciências Biológicas, ocupado pelo servidor JEAN LOPES, matrícula 1922-1, a partir de 21 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/10/2016.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6E24907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.021/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALAIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1846-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 31 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 01/10/2016 a 31/10/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:16CBD62D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.022/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2016 a 06/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91CC5AC1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.023/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora BENICIA LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula 5-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, no período de 16/08/2016 a 15/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:81865125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.024/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLARICE BASILIO FERREIRA, matrícula 8-1, cargo de Secretário de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/10/2016 a 04/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0C485F19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.025/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/10/2016 a 22/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A1DC8AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.026/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FLAVIO HENRIQUE FERREIRA, matrícula 3299-7, cargo de Professor Convocado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/09/2016 a 09/10/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ED3F0907

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.027/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora GLEYCE KELY FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula 1923-3, cargo de Chefe de Divisão de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (trinta e um) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 26/09/2016 a 29/09/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BFCE4030

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.028/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LETICIA OBREGÃO, matrícula 3676-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 20/09/2016 a 23/10/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E45DBF7B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.029/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/10/2016 a 04/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BAA8B981

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.030/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1855-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 13/10/2016 a 12/01/2017, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F7393B42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.031/2016, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2016 a 02/11/2016, conforme Oficio 2056/2016/SESAUC/FMS, de 24/10/2016 e Processo 18412/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C0184BDD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.032/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Maria Olivia Ferreira Alves, conforme Certidão de Nascimento e Processo nº 018414/2016, de 24/10/2016.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A5CD12E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.033/2016, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria

Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 20/10/2016 a 30/10/2016, em virtude do nascimento de sua filha Maria Olivia Ferreira Alves, conforme Certidão de Nascimento e Processo nº 018415/2016, de 24/10/2016.

Camapuã-MS, 18 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:47277911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.034/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder progressão funcional ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3701-1, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Progressão Funcional, a partir de outubro/2016, para Classe A, Referência 2, Padrão VIII, conforme Processo nº 018318/2016, de 18/10/2016.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3EE8007E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.035/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADAMASTOR LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula132-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 05/08/2014 a 04/08/2015, para o período de gozo em 21/11/2016 a 20/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:92B66705

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.036/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 3816-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/04/2015 a 07/04/2016, para o período de gozo em 07/11/2016 a 06/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:108CF77E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.037/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ARLINDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 153-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0E63F4B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.038/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora DAMIANA HENRIQUE SILVA MEDEIROS, matrícula 3695-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/07/2015 a 14/07/2016, para o período de gozo em 17/11/2016 a 16/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:91075252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.039/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELUIZA BORGES MOREIRA, matrícula 2221-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/02/2015 a 11/02/2016, para o período de gozo em 01/10/2016 a 30/10/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7E533849

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.040/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor GENEZIO FERNANDES DE AMORIM, matrícula 186-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95D0AFEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.041/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JEAN LOPES, matrícula 3701-1, cargo de Analista de Gestão em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/07/2015 a 15/07/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B46CD96E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.042/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JOSY MARTINS DE MELO ZANETTE, matrícula 2385-6, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 21/03/2015 a 20/03/2016, para o período de gozo em 26/10/2016 a 24/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4E96ADBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.043/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LORENA SILVA PAREDES, matrícula 1890-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/04/2015 a 03/04/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BE994F78

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.044/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARA CRISTINA BRANDOLI MACHADO, cargo de Professor de 6° ao 9° Ano de Matemática, matrícula 229-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/02/2015 a 01/02/2016, para o período de gozo em 14/10/2016 a 12/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:978D1D73

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.045/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 4724-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Rural, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/04/2015 a 06/04/2016, para o período de gozo em 16/11/2016 a 15/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B8C3760A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.046/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1837-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 23/04/2015 a 22/04/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3E5E7463

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.047/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA BARROS PEREIRA, matrícula 1858-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 21/11/2016 a 20/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E420822E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.048/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1800-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/03/2015 a 03/03/2016, para o período de gozo em 10/10/2016 a 08/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:918464D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.049/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora VANILDA PEREIRA DURÉ, matrícula 2556-1, cargo de Auxiliar de Serviços de Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2015 a 19/07/2016, para o período de gozo em 20/10/2016 a 18/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5803393E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.050/2016, DE 30 DE OUTUBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de Assistente de Administração, ocupado pela servidora Luzia Angelita Gonçalves de Lima e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, ocupado pela servidora LUZIA ANGELITA GONÇALVES DE LIMA, matrícula 3684-1, a partir de 03 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2016.

Camapuã-MS, 30 de outubro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4ADFD48E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.051/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 918/2016/SMAS, de 03/11/2016 e Processo nº 18545/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 04 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:856F92C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.052/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SAMUEL ESCOBAR REZENDE, matrícula 3137-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 918/2016/SMAS, de 03/11/2016 e Processo nº 18545/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 04 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:975A277B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.053/2016, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO REZENDE DA COSTA, matrícula 756-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 920/2016/SMAS, de 03/11/2016 e Processo nº 18551/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 04 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CAE6EB0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.054/2016, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, RAQUEL VITALINO DA SILVA, cargo de Professor – Ensino Médio Não Pedagógico, nível I, para ministrar 20 horas aulas semanais, no período de 08/11/2016 a 15/11/2016, em substituição a Professora Magda Aparecida Gonçalves da Costa, que se encontra de licença gala, conforme Oficio SECEL/1.041/2016, de 08/11/2016 e Processo 18641/2016, de 08/11/2016.

Camapuã-MS, 08 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38760A4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.055/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ADRIANA BONACHELA FRUGULI, matrícula 2358-1, cargo de Médico/ESF,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2174/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18816/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 214 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:689ACA04

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.056/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOÃO ALBERTO CESTARI, matrícula 200-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2174/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18816/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A980AE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.057/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora MELISSA RAMOS IRABE, matrícula 1839-1, cargo de Médico/ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Bairro Alto, a Gratificação de Encargos Especiais de 15% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da junta médica para atender os servidores do município, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2174/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18816/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C1AD45CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.058/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora AMANDA MOCELLIN WEBER CALVIS, matrícula 4304-1, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2175/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18817/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DA4B68D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.059/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ANA CLEIA MOREIRA DA SILVA, matrícula 4466-2, cargo de Auxiliar de Odontólogo ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, por desempenhar atividades no Programa de Prótese Dentária, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2175/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18817/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33C29FBF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.060/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora MARIA JOSÉ SILVERIO RODRIGUES, matrícula 237-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2176/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18818/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:29DD57A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.061/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora ROSE DELMA MACHADO DE FREITAS NASCIMENTO, matrícula 53-1, cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento da coleta de exames laboratoriais, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2176/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18818/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8ED9D856

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.062/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODRIGO DE OLIVEIRA, matrícula 4724-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Rural, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na Cadeia Pública do Município, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2177/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18819/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9E493B57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.063/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria 20% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na Cadeia Pública do Município, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2177/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18819/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:93BD7190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.064/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora EVAMERLYN DE PODESTA ETGES, matrícula 1928-1, cargo de Fonoaudiólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2178/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18820/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:BADFBB8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.065/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora LUBIA AMORIM

MALAQUIAS, matrícula 2108-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2178/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18820/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75A94F9D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.066/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, a servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, matrícula 253-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Gratificação de Encargos Especiais de 10% do Vencimento Base, pela necessidade de formação da Comissão Especial de Sindicância, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2178/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18820/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3249F79C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.067/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABIO JUNIOR APARECIDO BIALTA, matrícula 2393-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:532A3D40

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.068/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D5156808

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.069/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8F37EE28

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.070/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LUCIRAN DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 3743-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D20D5B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.071/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS DO CARMO PEREIRA, matrícula 3453-3, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CA171A1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.072/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor THIAGO ALVES VASCONCELOS, matrícula 2197-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5F908B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.073/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR ALVES DOS SANTOS, matrícula 2145-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de transporte de pacientes usuários do SUS para tratamento em Campo Grande, fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2179/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18821/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7B7FADEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.074/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANDRE CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula 2032-1, cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Encargos Especiais de 30% do Vencimento Base, pela necessidade de atendimento médico na UBS Pontinha do Cocho, uma vez por semana, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2180/2016/SESAUC/FMS, de 17/11/2016 e Processo nº 18822/2016, de 18/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:581A368C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.075/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOSIEL EDUARDO ABRATE, matrícula 2998-1, cargo de Enfermeiro/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – ESF Cristo Redentor, a Gratificação de Encargos Especiais de 35% do Vencimento Base, pela Coordenação do SAMU 192, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 2221/2016/SESAUC/FMS, de 21/11/2016 e Processo nº 18865/2016, de 21/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D996BD2D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.076/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANAINE ALENCAR BORGES, matrícula 3922-3, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 24/10/2016 a 22/04/2017, conforme Processo nº 018563/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F9B7443A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.077/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JANAINE ALENCAR BORGES, matrícula 3922-3, cargo de Monitor, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Pedro Miguel Borges França, conforme Certidão de Nascimento e Processo nº 018564/2016, de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:42454555

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.078/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MAGDA APARECIDA GONCALVES DA COSTA, matrícula 2200-13, ocupante do cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença previstos no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do seu casamento, com efeitos retroativos a partir de 04/11/2016 a 11/11/2016, conforme Processo 018599/2016, de 07/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5457784F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.079/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Revogar a partir de 04/11/2016, a Portaria P/Nº 261/2015, de 04/03/2015, que concedeu a servidora AURELENE APARECIDA AMORIM SOBRINHO, matrícula 1079-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular no período de 02/03/2015 a 02/03/2017, conforme Processo 018501/2016, de 28/10/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:0620E5F8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.080/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, ocupado pelo servidor Izaias de Paula Araújo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal de Obras e Posturas, ocupado pelo servidor IZAIAS DE PAULA ARAUJO, matrícula 1820-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6180D9E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.081/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor Miguel Luiz de Carvalho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor MIGUEL LUIZ DE CARVALHO, matrícula 246-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6BFAB6D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.082/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora Marlete de Oliveira Souza e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por invalidez, o cargo de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora MARLETE DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 242-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E06BB5F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.083/2016, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de Supervisora de Escola, ocupado pela servidora Selma Maria Rodrigues Ramirez e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição, o cargo de Supervisora de Escola, ocupado pela servidora SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES, matrícula 56-1, a partir de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/11/2016.

Camapuã-MS, 21 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:95750222

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.084/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ADILSON MACIEL DE MENEZES, matrícula 420-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Ofício 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:680F45FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.085/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ALAN FERREIRA

MARTINS, matrícula 3347-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A45459B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.086/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01E6B71B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.087/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor CLAUDENOR BONI COUTINHO, matrícula 157-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B84ED8B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.088/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor DAIVID PEREIRA DA CRUZ, matrícula 3889-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D9997489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.089/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor EDVALDO DE PAULA ALVES, matrícula 170-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7195C021

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.090/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4694-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por

desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DFDA0DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.091/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor LAURO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 219-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2B5FDE19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.092/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F59E644F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.093/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 2745-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1BAD32D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.094/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor MILTON RODRIGUES AMORIM matricula 47-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:38F8EF52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.095/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor RODOLFO FERREIRA MARTINS, matrícula 2029-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CCFA13A3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.096/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor SEVERINO RODRIGUES FILHO, matrícula 266-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E23F2C6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.097/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VALMIR DANIEL DA SILVA, matrícula 757-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5AFA28C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.098/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor VINICIUS DE SOUZA MACHADO, matrícula 3657-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:379EC150

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.099/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor WALTER BONFIM MANHÃES, matrícula 1794-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Gratificação de Encargos Especiais de 80% do Vencimento Base, por desempenhar suas funções no transporte escolar municipal, referente ao mês de novembro/2016, conforme Oficio 1.080/2016/SECEL, de 22/11/2016 e Processo nº 18906/2016, de 22/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6EB11B61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.101/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Professor de Inglês, ocupado pelo servidor Felix Lopes Filho e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração, a pedido, o cargo de Professor de Inglês, ocupado pelo servidor FELIX LOPES FILHO, matrícula 867-1, a partir de 03 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C7377AAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.102/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MIRENE PEREIRA DE RESENDE, matrícula 768-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 768-11, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20% (vinte por cento) de gratificação na função de Coordenador Pedagógico, no período 14/10/2016 a 14/12/2016, conforme Oficio SECEL/1.74/2016, de 21/11/2016 e Processo 18844/2016, de 21/11/2016.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A0D397E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.103/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora ADELIA VITALINO POLICARPO, matrícula 2263-5, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 90 (noventa) dias, no período de 10/11/2016 a 09/02/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AE64D928

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.104/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 148-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/11/2016 a 03/12/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5914D7C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.105/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora BELMIRA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3361-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/10/2016 a 12/01/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEABD7F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.106/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor BENEDITO JOSE DA SILVA RAMOS, matrícula, 6-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/11/2016 a 16/02/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C1B4B5C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.107/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, cargo de Orientador Educacional, matrícula 7-1, lotada na Secretaria

Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/10/2016 a 13/12/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9253C500

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.108/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLEUZA PAULINO DE MELO, matrícula 11-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 14/11/2016 a 13/01/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A476CB19

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.109/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 13/09/2016 a 16/09/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:332D588F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.110/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2016 a 23/09/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A464439D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.111/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 05/10/2016 a 04/11/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1109B6B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.112/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora FLAVIA ROGERIA FURTADO LUIZ, matrícula 1815-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por 90 (noventa) dias, no período de 05/10/2016 a 04/11/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:77683CE1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.113/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FLAVIANNY CUNHA DE ALMEIDA RICHTER, matrícula, 1828-12, cargo de Chefe de Divisão de Atenção ao Idoso e Promoção da Cidadania, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 16/10/2016 a 22/10/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9DAD6232

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.114/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA GRAZIELE DE SOUZA, matrícula 1927-1, cargo de Professor de 6° ao 9° de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 03/10/2016 a 21/10/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D721BF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.115/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, matrícula 719-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 26/10/2016 a 25/01/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96B77ACD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.116/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/11/2016 a 03/12/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F15ED209

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.117/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARCIA CRISTINA DE OLIVEIRA SAFFE, matrícula 4684-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/10/2016 a 07/10 e 19/10/2016 a 28/10/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5A872359

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.118/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/10/2016 a 10/12/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:D6ECF181

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.119/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA BONFIM SILVA, matrícula 3372-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2016 a 27/10/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:56BA121E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.120/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora NAIR CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula 1795-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 05/11/2016 a 05/02/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4194AA93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.121/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula 2720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por 90 (noventa) dias, no período de 07/11/2016 a 06/02/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4452E649

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.122/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SENHORINHA DIAS DE ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula 264-1, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano e matrícula 1817-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2016 a 02/12/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8EE64CD3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.123/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2267-9, cargo de Professor de Educação Infantil e matrícula 2267-17, cargo de Professor Convocado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 22/10/2016 a 20/11/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9BC4214F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.124/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, matrícula 873-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/11/2016 a 17/11/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FB749F6E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.125/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora TANIA MARY DE PODESTÁ ETGES, matrícula 873-1, cargo de Professor de 6º ao 9º Ano Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 04/11/2016 a 03/02/2017, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:115CCB7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.126/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/10/2016 a 27/10/2016, conforme Oficio 2249/2016/SESAUC/FMS, de 22/11/2016 e Processo 18924/2016, de 24/10/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CF396576

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.127/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

Torna vago em virtude de aposentadoria por idade, o cargo de Assistente de Administração, ocupado pela servidora Norma Maria Ferreira Rosa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de aposentadoria por idade, o cargo de Assistente de Administração, ocupado pela servidora NORMA MARIA FERREIRA ROSA, matrícula 253-1, a partir de 24 de novembro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/11/2016.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:30058BAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.130/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula 140-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 12/12/2016 a 10/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:DF261B6C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.131/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ALDINEY OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1810-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 11/03/2015 a 10/03/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FBD36A61

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.132/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDERLUCE COSTA E SILVA, matrícula 2760-1, cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/01/2015 a 17/01/2016, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6E73659

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.133/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO, matrícula 1939-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E89AC3F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.134/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ATAIDE FRANCISCO DA SILVA, matrícula 4-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:97EABBEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.135/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora AUREA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 1931-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – Agência Fazendária de Camapuã, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2013 a 11/05/2014, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:33AFEF0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.136/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora CLARINDA BASILIO ARMOA, matrícula 9-1, cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 15/03/2015 a 14/03/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1246E6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.137/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor DEUSMAR DE SANT'ANA GOMES, matrícula 748-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/09/2014 a 09/09/2015, para o período de gozo em 05/12/2016 a 03/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B6F7300C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.138/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDDIE MARCOS SIMÕES DE OLIVEIRA, matrícula 1944-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2015 a 30/04/2016, para o período de gozo em 02/12/2016 a 31/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:763296A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.139/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDSON DE SABOYA E SILVA JUNIOR, matrícula, 2015-1 cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CEA14EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.140/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor EDWARD WALLACE DE SOUZA, matrícula 1958-3, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 25/03/2015 a 24/03/2016, para o período de gozo em 05/12/2016 a 03/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6DEE057

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.141/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ELIANE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 3750-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 07/07/2014 a 06/07/2015, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:02BD61F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.142/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ELSON RIBEIRO SANTANA, matrícula 175-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 03/12/2016 a 01/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7DA99F51

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.143/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, matrícula 2514-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, para o período de gozo em 01/08/2016 a 30/08/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:43C9ECB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.144/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, matrícula 2514-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3B1914FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.145/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora FRANCINE CASARIN CORREA, matrícula 3711-1, cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2015 a 31/07/2016, para o período de gozo em 02/01/2017 a 31/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C728DA0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.146/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JESUS APARECIDO DA SILVA NUNES, matrícula 1853-1, cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2013 a 02/04/2014, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1545F859

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.147/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOEL DIAS PEREIRA, matrícula 418-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, para o período de gozo em 14/11/2016 a 13/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:04CA83AA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.148/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ LUIZ DE LIMA PRATIS, matrícula 208-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2013 a 02/08/2014, para o período de gozo em 16/11/2016 a 15/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:547EE933

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.149/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, matrícula 209-1, cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 02/12/2013 a 01/12/2014, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E967BF4E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.150/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOSÉ THEODORO DA SILVA, matrícula 38-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2012, para o período de gozo em 15/12/2016 a 13/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8FDEB7FB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.151/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora JULIANA CRISTINA DIAS FERREIRA, matrícula 3153-2, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2015 a 09/06/2016, para o período de gozo em 15/12/2016 a 13/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:7CAE1DF3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.152/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KAROLINE FURTADO DE MELO, matrícula 3813-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, para o período de gozo em 21/11/2016 a 20/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1CE297E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.153/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LELLIS FERREIRA DA SILVA, matrícula 1937-1, cargo de Assistente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 12/05/2013 a 11/05/2014, para o período de gozo em 21/11/2016 a 20/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1D323C7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.154/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 3659-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 09/05/2015 a 08/05/2016, para o período de gozo em 02/12/2016 a 31/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:31836833

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.155/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MANOEL FLAVIO DE OLIVEIRA, matrícula 228-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/08/2015 a 02/08/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:07667429

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.156/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MARCIO PEREIRA DURE, matrícula 1875-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 03/12/2016 a 01/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B58644FC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.157/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA DA PENHA DE FIGUEIREDO, matrícula 235-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2014 a 19/07/2015, para o período de gozo em 26/12/2016 a 24/01/2017, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:072EB334

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.158/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA INÊS DE ALMEIDA, matrícula 3818-1, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/04/2014 a 31/03/2015, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2494B54E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.159/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora NEIVA MARIA DEBOVI, matrícula 1373-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período

aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E829371

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.160/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora REGINA MAURA DE REZENDE FERNANDES, matrícula 1372-3, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 20/07/2015 a 19/07/2016, para o período de gozo em 01/12/2016 a 30/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4978E7D0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.161/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RONALDO SANTANA DA SILVA JUNIOR, matrícula 1935-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, para o período de gozo em 02/12/2016 a 31/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B3360AF9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.162/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SANDRA DA SILVA, matrícula 2720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 28/10/2015 a 27/10/2016, para o período de gozo em 16/11/2016 a 15/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9A8AC838

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.163/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor VITOR ALBERTO CESTARI, matrícula 274-1, cargo de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 04/08/2015 a 03/08/2016, para o período de gozo em 01/11/2016 a 30/11/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A64FD967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.164/2016, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 03/04/2015 a 02/04/2016, para o período de gozo em 21/11/2016 a 20/12/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 30 de novembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C377F104

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 1.165/2016, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com a Lei Municipal nº 2.005, de 16/12/2015, Lei Municipal n° 2.025, de 01/06/2016, Decreto nº 3.320, de 23/06/2016 e Decreto n° 3.331, de 20/07/2016, ao servidor FABRICIO AVILA, matrícula 739-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Gratificação de Encargos Especiais de 60% do Vencimento Base, pela necessidade de desempenhar atividades funcionais fora do horário regular de jornada de trabalho, referente ao mês de dezembro/2016, conforme Oficio 933/2016/SMAS, de 02/12/2016 e Processo nº 19080/2016, de 02/12/2016.

Camapuã-MS, 05 de dezembro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6A0B56B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - PREVSAPUCAIA
REPUBLICAÇÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.
[Republica-se por Incorreção]

> "Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez permanente a servidora OLINDA ALVES DE CARVALHO."

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Coronel Sapucaia – PREVI SAPUCAIA, **Rosângela Cavazzani Luca,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, combinado com o Artigo 42 e incisos da Lei Complementar Municipal nº 49/2015, que rege a previdência municipal, e considerando o erro material verificado, em especial quanto ao ano de edição da referida Portaria;

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Invalidez,** a servidora público municipal **Olinda Alves De Carvalho,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I – Classe B, lotada na Secretaria de Administração, com proventos Integrais, conforme Processo Administrativo 2016.03.01038P, a partir desta data até posterior deliberação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de janeiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Coronel Sapucaia - MS, 23 de dezembro 2016.

ROSÂNGELA CAVAZZANI LUCA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Cavazzani Luca
Código Identificador:2E44B422

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 118/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 118/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: FRONZA & BELLO LTDA - ME
CNPJ: 22.875.445/0001-58
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:B7513B01

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 119/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 119/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: -01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 119/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.306.0402.2112.0000 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:980AFAD4

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 058/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 058/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2016
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 26.825.406/0001-05.
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 058/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:ADC4D955

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 059/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 059/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 035/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2016
PARTES: PREFEITURA MUN. DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ-MF SOB O Nº 18.729.614/0001-74.
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 059/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2– PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PUBLICA
10.122.0500.2127.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE PUBLICA.
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0600.2129.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166 – PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (PSB)
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167 – BLOCO GESTÃO
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.09.01 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. E INFRAESTRUTURA
15.122.0700.2138.0000 – MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE DESENV. E INFRA ESTRUTURA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:906A9EB9

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 100/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 100/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ-MF SOB O Nº. 05.746.444/0001-94
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 100/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A4AEBD11

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 102/2016

EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL
DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 102/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75
CONTRATADA: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ-MF SOB O Nº. 08.835.955/0001-70
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 102/2016
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0502.2139.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BASICA
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0503.2107.000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2016.
ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:57A606FB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO 036/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2014.
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa Excel Treinamento e Desenvolvimento Gerencial S/S - Ltda
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Valor Contratual e da Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência do Contrato n° 036/2014, firmado em 25 de abril de 2014. Para a Contratação de empresa para elaboração do Programa de Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e Financeira, abrangendo análise, desenvolvimento, orientação, controle, avaliação e acompanhamento na melhoria dos processos nas áreas de finanças e contabilidade; compras, licitações e contratos e recursos humanos.
DO VALOR: Fica acrescido ao contrato a importância de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), passando o valor do Contrato de R$ 416.400,00 (quatrocentos e dezesseis mil e quatrocentos reais) para R$ 520.400,00 (quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada pelo período de 01/01/2017 a 31/08/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 036/2014.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Luiz Carlos Rossi - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:ACC0352A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO 031/2016.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016.
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Jair Marangoni Junior - MEI.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo e da Cláusula Terceira – Do Preço do Contrato n° 031/2016, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos Equipamentos Odontológicos e Ar comprimido da Rede Municipal de Saúde do município.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), passando o valor total do contrato de R$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), para R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). o valor total do contrato.
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 031/2016.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Jair Marangoni Junior - Pela Contratada
Deodápolis - MS, 20 de dezembro 2016.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:7396F9CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO

E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01252/2016)

Devedor: Ente Federativo/UF: Eldorado/MS - CNPJ: 03.741.675/0001-80
Endereço: av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191
CEP: 79970-000
Representante legal: Marta Maria de Araujo
Cargo: Prefeito
CPF: 369.266.719-15
Bairro: centro Eldorado/MS
CEP: 79970-000

CREDOR: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado CNPJ: 20.461.735/0001-20
Endereço: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1191 – Centro de Eldorado
Representante legal: Paulo Coelho
CPF: 365.927.651-00
Cargo: Presidente

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Eldorado -ELDOPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de Eldorado da quantia de R$ 131.613,31 (cento e trinta e um mil e seiscentos e treze reais e trinta e um centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 09/2016 a 11/2016, que será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 5.483,89 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos).

Assinam:
Marta Maria de Araújo – Prefeita Municipal
Paulo Coelho – Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Eldorado/MS
Testemunhas:
Eduardo Rubens Scheidt
CPF: 279.313.829-00
Carlos Aparecido Ferracioli
CPF: 420.745.681-34

Publicado por:
Andreia Rodrigues Pantoja
Código Identificador:B4B1B8EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 154/2016
PROCESSO: Nº 112/2016
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a Empresa T S CONSTRUTORA LTDA.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º, ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações:
O Valor do Contrato terá uma supressão no valor de R$ 87,76 (oitenta e sete reais e setenta e seis centavos), no valor original do contrato, o qual passará de R$ R$ 381.045,03 (trezentos e oitenta e um mil e quarenta e cinco reais e três centavos), para R$ 380.957,27 (trezentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), em face da supressão dos quantitativos.

Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2016.

Assinam:
Sr. JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE (CONTRATANTE) e o Sr. Ariel Betezkoswski Maciel (CONTRATADA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:0375CF35

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2016
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis e lubrificantes solicitados pela Equipe de Transição de Governo visando à eficiência e continuidade dos serviços públicos e para que não sejam prejudicados serviços e atendimentos essenciais à população no inicio do ano, destinados ao abastecimento, dos veículos e máquinas da Frota Municipal, com entrega parcelada, sendo utilizada bomba e depósito do fornecedor e conforme quantidades e especificações descritas no Anexo I do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser protocolados até as **08h00min** horas do dia **12 de Janeiro de 2017,** na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais), ou pelo site do portal de Transparência no link http://sistemasbds.com.br/transparencia/2/iguatemi.html. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 28 de Dezembro de 2016.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:B1D7553B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 051/2016.
CONTRATO DE Nº 036/2016.

1.1. Termo de Apostilamento de que trata o Processo Administrativo Licitatório de n°. 051/2015, na modalidade Ata para Registro de Preço de nº 009/2016, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços que utilize tecnologia de cartão magnético com administração e gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e corretiva com componente e material genuíno original ou paralelo, recomendado pelo fabricante de acordo com as características de cada veículo, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, elétrica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, para a frota dos veículos leves, utilitários, pesados, motos, tratores, implementos agrícolas e máquinas pesadas, e ainda veículos e outros que venham a ser incorporados ao patrimônio do município de Jaraguari– MS.** Assunto: Remanejamento de Saldo. Data: 28/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:374FF227

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 116/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS/PREFEITURA MUNICIPAL**, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **NEWPC TECNOLOGIA-EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 20.892.343/0001-15. OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato, nos limites permitidos por lei, **em função do realinhamento de preço do valor dos seguinte item: COMPUTADOR COM PROCESSADOR 4GB, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.** Com o acréscimo decorrente deste termo aditivo, o preço global passará de **R$ 10.960,00 (dez mil novecentos e sessenta reais)** para **R$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais).** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:78267355

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 025/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 001/2016

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de nº. 025/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul no dia 30/09/2016 edição 1694.

Onde se lê: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2016, até 29/10/2016.

Leia-se: Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 025/2016, até 28/12/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A8AB9658

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 034/2016.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.381.032/0001-35. OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO**da vigência do Contrato nº 034/2016**,**firmado entre as partes em 20/04/2016, nos termos previstos na Cláusula Quinta. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 034/2016, até 19/12/2016. O presente termo aditivo decorre do deferimento do prefeito municipal de Jaraguari, na solicitação da Empresa GIMENEZ ENGENHARIA LTDA, através do pedido OFICIO/084/2016, e encontra amparo legal, no artigo 57, §1º, II, da Lei n° 8.666/93. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. DATA: 19/08/2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:A583DCC8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 860, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **VAGNER GOMES VILELA,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento para o Exercício de 2017 Estima a Receita e Fixa a Despesa em R$ 29.762.637,00, (vinte e nove milhões setecentos e sessenta e dois mil seiscentos e trinta e sete reais) composto pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social conforme parágrafo a seguir, já deduzido, a contribuição de 20% (vinte por cento) para o FUNDEB, discriminados pelos anexos integrados desta Lei:

§ 1º - O orçamento fiscal composto pelos Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações totaliza R$ 20.423.627,00 (vinte milhões quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos e vinte e sete reais).

§ 2º - O orçamento da Seguridade Social composto pela Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Investimento Social totaliza R$ 9.339.010,00 (nove milhões trezentos e trinta e nove mil e dez reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada na forma da Legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observadas as fontes e seus desdobramentos.

I - **1 – Receitas Correntes R$ 30.255.899,00**
11 – Receitas Tributária R$ 4.674.329,00
12 – Receitas de Contribuições R$ 40.624,00
13 – Receitas Patrimoniais R$ 1.272.935
16 – Receitas de Serviços R$ 557.200,00
17 - Transferências Correntes R$ 22.119.804,00
19 – Outras Receitas Correntes R$ 1.591.007,00

II- **2 – Receita de Capital R$ 902.543,00**
22 – Alienações de Bens R$ 1.618,00
24 – Transferência de Capital R$ 900.925,00

III – (-) Dedução da Receita 20% FUNDEB R$ 1.395.805,00

Receita Total R$ 29.762.637,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a Discriminação dos quadros integrantes desta Lei Conforme os seguintes desdobramentos

I – DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA
Despesas Correntes R$ 25.300.924,00
Despesas de Capital R$ 4.164.631,00
Reserva de Contingência R$ 297.082,00
TOTAL R$ 29.762.637,00

II – DESPESA POR FUNÇÃO
01 – Legislativa R$ 1.501.994,00
04 – Administração R$ 5.008.749,00
05 – Defesa Nacional R$ 3.500,00
08 – Assistência Social R$ 2.282.020,00
10 – Saúde R$ 7.235.560,00
12 – Educação R$ 8.476.483,00
13 – Cultura R$ 86.030,00
15 – Urbanismo R$ 1.155.000,00

16 – Habitação R$ 53.500,00
17 – Saneamento R$ 845.762,00
18 – Gestão Ambiental R$ 311.000,00
20 – Agricultura R$ 290.600,00
25 – Energia R$ 81.248,00
26 – Transporte R$ 1.384.300,00
27 – Desporto e Lazer R$ 331.309,00
28 – Encargos Especiais R$ 418.500,00
99 – Reserva de Contingência R$ 297.082,00
TOTAL R$ 29.762.637,00

III – Despesa por Poder/Unidade Orçamentária
a) – PODER LEGISLATIVO R$ 1.501.994,00
01 – Câmara Municipal R$ 1.501.994,00

b) – Poder Executivo R$ 28.260.643,00
Gabinete do Prefeito R$ 538.166,00
Sec. de Administração R$ 2.395.907,00
Sec. Munic. de Obras viação Serv. Urb R$ 3.839.478,00
Sec. Municipal de Assistência Social R$ 1.018.001,00
Sec. Municipal de Educação R$ 5.450.973,00
Sec. Municipal de Turismo e Meio Ambiente R$ 221.000,00
Sec. Municipal de Finanças R$ 1.513.776,00
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária R$ 290.600,00
Sec. Municipal de Esporte R$ 225.789,00
Serviço Autônomo de Agua e Esgoto – SAAE R$ 609.732,00
Fundo Municipal de Saúde R$ 7.235.560,00
Fundo Municipal de Assistência Social R$ 953.019,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais R$ 200.000,00
FUNDEB R$ 3.217.060,00
Fundo Municipal de Infância e Adolescência R$ 111.000,00
Fundo Municipal de Habitação R$ 53.500,00
Fundo Municipal do Meio Ambiente R$ 90.000,00
Reserva de Contingência R$ 297.082,00
TOTAL R$ 29.762.637,00

Art. 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1º, do Artigo 43 da Lei 4360/64, no percentual de 20% do total geral da despesa;

II – Realizar Operação de Crédito por antecipação da receita, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165 e dentro dos limites estabelecidos pelo inciso III o artigo 167, ambos da Constituição Federal de 1988;

III – Efetuar a adequação da Previsão Orçamentária do Poder Legislativo a Receita efetivamente realizada no exercício de 2016, excluindo – se do limite previsto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. *Fica ainda o Poder Executivo autorizado, sem cômputo no limite previsto no inciso I deste artigo, a:*

I – Criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2017, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes;

II – Realizar o remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria ou Fundo através de Decreto, observado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

III – Realizar a abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com recursos oriundos de convênios, contrato de repasse, termos de cooperação e instrumentos similares, limitados aos recursos efetivamente repassados;

IV – Realizar a abertura de crédito adicional por superávit financeiro nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº. 4.320/64 e artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

V – A abertura de créditos adicionais para adequação da despesa com pessoal.

Art. 5º. Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando – se as dotações previstas.

Art. 6º. As fontes e destinações dos recursos aprovados nesta Lei e seus créditos adicionais poderão ser modificados pelos poderes Legislativo e Executivo, mediante ato próprio, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando – se, em todos os casos, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 7º - No caso de divergências de quaisquer espécies entre os valores correntes consignados nos Anexos desta Lei e os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 assim como do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 prevalecerão os programas e valores da Lei Orçamentária Anual.

Artigo 8º - Ficam autorizadas as correções na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2017, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Artigo 9º - Ficam autorizadas às correções na previsão do Plano Plurianual para o Exercício de 2017, compatibilizando-se com os Programas, Ações e valores desta Lei Orçamentária.

Artigo 10 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Jaraguari - MS, 28 de dezembro de 2016.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:B1964319

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 409/2016.

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Pedagógico

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Exonerar da função de Coordenador Pedagógico, a Profissional de Educação, abaixo relacionada:

Servidor	Matr.	C/H Semanal	Unidade Escolar	Data da exoneração
Prícila Ramos Alves	1080	40	CEMEI Padre Ernesto Sassida	05/09/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 05/09/2016.

LADÁRIO – MS, 27 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:30BD25A6

GABINETE
PORTARIA Nº. 408/2016

Designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Centro de Municipal Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art.8º da Lei Complementar nº.48 de 15 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar a Profissional de Educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matr.	C/H Semanal	Unidade Escolar	Data da designação
Anízia Sumar de Freitas Galvao	2827	40	CEMEI Padre Ernesto Sassida	07/10/2016 a 30/12/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 07/10/2016.

LADÁRIO – MS, 27 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:39E66FFA

GABINETE
DECRETO Nº. 3.227/2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação do Município de Ladário.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Nomear os membros representantes dos Órgãos Governamentais e Entidades não Governamentais para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME/Ladário, para o mandato de 02 anos, a contar da data da publicação, de conformidade com a Lei Complementar nº 060 de 20 de abril de 2012.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Eliane Henrique do Amaral
Suplente: Micherley Eulália da Silva Almeida

Titular: Edinéia Aparecida Lannes da Silva
Suplente: Daniele da Costa Ibarra

Representantes da Educação Infantil da Iniciativa Privada
Titular: Claudiane Estra de Souza
Suplente: Zita Maria Dalbianco

Representantes da Entidade Classista de Professores do Município (SITEL)
Titular: Raimundo Pinheiro dos Santos Neto
Suplente: Zenina de Fátima Delgado

Representantes da Educação Infantil do Ensino Público Municipal
Titular: Maria do Carmo Mendes
Suplente: Josiane da Silva

Representante do Ensino Fundamental do Ensino Público Municipal
Titular: Thaís Xavier Chalega
Suplente: Elizandra Mendes Nepomuceno Salles

Representante da Educação do Campo da Instituição Pública
Titular : Viviane Aparecida Ribeiro Fardin
Suplente: Rosemary Botelho Moreira de Souza

LADÁRIO-MS., 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:1E748F86

GABINETE
PORTARIA Nº 412/2016

PORTARIA Nº 412/2016

Dispõe sobre a designação da Servidora Municipal

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a servidora Zenina de Fátima Delgado, Coordenadora Pedagógica, matrícula nº 70, para responder e assinar, em caráter interino, pela Escola Municipal Farol do Norte, em virtude do atestado médico da Gestora Escolar Maria Conceição Vianna de Oliveira, matrícula 45, durante o período de 16/12/2016 a 30/12/2016.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 16 de dezembro de 2016.

LADÁRIO – MS, 28 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:04A5CC6E

GABINETE
PORTARIA Nº 413/2016.

PORTARIA Nº 413/2016

Designação de Profissional de Educação para ocupar a função de Coordenador Pedagógico em Centro de Municipal Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

O **MUNICÍPIO DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do art.8º da Lei Complementar nº.48 de 15 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Profissional de Educação do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, relacionada a seguir para exercer a função de Coordenador Pedagógico em Centro Municipal de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:

Servidor	Matr.	C/H Semanal	Unidade Escolar	Data da designação
Rosana Moreira Neves Pinto	396	40	E.M.Professor João Baptista	21/03/2016 a 30/12/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a partir de 21/03/2016.

LADÁRIO – MS, 28 de Dezembro de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:BAE32463

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO

A Secretaria Municipal de Educação faz registrar a atualização ao Contrato n° 053/2016 – Convite nº 029/2016 – Processo nº 073/2016 abaixo relacionado, pertinente aos recursos alocados que sofrerão modificação, com finalidade de INCLUIR a dotação orçamentária passando a constar a seguinte alteração:

Processo nº073/2016 - Modalidade Convite nº029/2016 - Contrato nº053/2016	**Secretaria Municipal de Educação**

Inclui-se a Dotação Orçamentária
1001- Construção/Reforma e Ampliação Unidades Escolares - Ensino Fundamental
Red: 101
Dotação: 08.001-12.361.0403.1001-4.4.90.51.00.00
Título: Obras e Instalações
Fonte: 101

Amparo legal: § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93
"*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento."*

Ladário/MS, 9 de Dezembro de 2016.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0152B9D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

CONTABILIDADE
LEI Nº 1378 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, SRª **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o artigo 104 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Miranda para exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Miranda para o exercício de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 47.548.500,00 (Quarenta sete milhões quinhentos quarenta oito mil e quinhentos reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 15.451.500,00 (Quinze milhões quatrocentos cinquenta um mil e quinhentos reais).
Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.
Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes de recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.
Art. 4º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1. 1. Receitas Correntes	**65.167.400,00**
Receita Tributaria	6.320.000,00
Receita de Contribuições	530.000,00
Receita Patrimonial	333.900,00
Receita de Serviços	5.000,00
Transferências Correntes	57.438.500,00
Outras Transferências Correntes	540.000,00
2. 2. Receita de Capital	**4.036.000,00**
Operações de Crédito	999.000,00
Transferência de Capital	3.037.000,00
3. Deduções da Receita	**- 6.203.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 6.203.400,00
5. TOTAL	**63.000.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Despesa Corrente	56.844.600,00
Despesa de Capital	5.525.400,00
Reserva de Contingência	630.000,00
TOTAL	**63.000.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Câmara Municipal de Miranda	2.850.000,00
Gabinete do Prefeito	106.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	10.161.480,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	765.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	590.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	6.176.400,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	24.748.620,00
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento	13.185.500,00
Secretaria Municipal de Assistência e Trabalho	2.276.000,00
Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.332.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento	78.000,00
Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas	48.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	53.000,00
Reserva de Contingência	630.000,00
TOTAL	**63.000.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.
II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.
§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida

pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;
b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;
c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;
d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.
Art. 6º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.
Art. 7º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Miranda/MS, 14 de dezembro de 2016.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio da Silva Prado
Código Identificador:96BB3FA6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 123/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa JULIANO VEZENTIN EIRELI – ME
PROCESSO: 060/2016
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Clausula Segunda – Do Valor , Clausula Terceira – Da Vigência e Clausula Sexta - Do Prazo de Entrega.
FUNDAMENTO LEGAL: A presente alteração está com fundamentação legal no §1° do art. 65 c/c §1° do art. 57 da Lei nº 8.666/93
DA VIGÊNCIA: A vigência que era até 25 de outubro de 2016 será prorrogada até 31 de julho de 2017**.**
DO VALOR: Fica aditado ao contrato 123/2016 o valor de R$7.000,00 (sete mil reais).
DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega passa a ser até dia 31 de julho de 2017.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 01/2015, passando o presente Termo de Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
DATA: 28/12/2016
ASSINAM: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito Municipal Contratante **– JULIANO VEZENTIN** –Sócio Proprietário – Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:F7D1ACF9

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-Contratante e BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA-Contratada
FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento legal no artigo 57,§ 1º, inciso II, da Lei 8.666/93.
OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Prorrogação, a alteração do prazo de vigência a que se refere à Cláusula Décima Quarta do contrato administrativo n.º 121/2014, que será prorrogado por mais 06 (seis) meses.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato 121/2014 para mais 06 (seis) meses.
Data: 28/12/2016
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
Assinam: JOSÉ DOMINGUES RAMOS - Prefeito municipal-DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR – Representante Legal - Contratado

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:70A4823C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público a ata de registro de preços nº 029/2016, originada do Pregão Presencial nº 060/2016 – Processo Licitatório nº 085/2016.
EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: LUIZ MARCOS SANTOS DOMINGUES - MEI.
OBJETO: Prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DA ATA: 12 de dezembro de 2016.

Ribas do Rio Pardo 28 de dezembro de 2016

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50810780

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1073/2016, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais para legislatura subsequente de 2017 a 2020."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, senhor José Domingues Ramos, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais ou ocupantes dos cargos da mesma natureza, para vigorar na Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017, ficam fixados pelo índice de correção oficial adotado que é fixado pelo IBGE, que nos últimos 12 meses ficaram na casa de 6,98%m (seis vírgula noventa e oito por cento).

§1º: Considerando a crise econômica em que assola o nosso país, bem como o comportamento adotado pela grande maioria das Câmaras Municipais de todo país, a Câmara Municipal não aplicará o reajuste legal, muito embora se trate de um direito constitucional.

O Prefeito Municipal: (cem por cento) - R$ 16.649,35 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos);

Vice-Prefeito: (cinquenta por cento do subsídio do Prefeito) R$ 8.324,67 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos);
Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza (trinta e sete por cento do subsídio do Prefeito) R$ 6.032,08 (seis mil e trinta e dois reais e oito centavos).

§2º: O Vice-Prefeito, se for nomeado Secretário Municipal ou vier a ocupar qualquer outro cargo público municipal, deverá optar pelo recebimento de apenas um dos subsídios, vedado, em qualquer caso, a acumulação de vencimentos.

Art. 2º - Os valores constantes deste artigo poderão ser revistos a partir de 2018, caso haja uma melhoria na economia do país, oportunidade em que os Vereadores analisarão o desempenho do orçamento do Município, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais leis inerentes ao caso, aplicando o mesmo índice que for concedido aos servidores públicos.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOSE DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Período de Dezembro de 2015 a novembro de 2016	**Percentual do IPCA-E do Período**	**Valor Original**	**Valor Atual**
	6,98%	R$ 15.563,05	R$ 16.649,35

Prefeito Municipal (100%) - R$ 16.649,35

Vice-Prefeito (50%) – R$ 8.324,67

Secretários e Ocupantes dos cargos da mesma natureza (37%) – R$ 6.032,08

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:21531806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA FOMENTO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 762/2004 (PID)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua Conceição do Pardo, n. 1.725, inscrita no CGC sob n. 03.501.541/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ DOMINGUES RAMOS, brasileiro, casado, portador do RG. n. 001732407 SSP/MS, titular do CPF n. 164.217.011-91, residente e domiciliado à Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1902, Ribas do Rio Pardo - MS, doravante denominado simplesmente de **CEDENTE** e de outro lado, **LUIZ LOZAN DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 21.268.840/0001-00, com endereço à Estrada Ribas do Rio Pardo / UH Mimoso, 1km a esquerda, neste município, doravante denominado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que segue:

A **CEDENTE** é proprietária de uma gleba de terras, com área de 1.000,00 m², perímetro 140,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 01**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.806,716m e E 213.030,638m, cravado no limite com a Travessa "A" – Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com o Lote nº 02 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 02 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Lote nº 02 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.814,443m e E 213.064,774m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com a Travessa "A" - Polo Empresarial, deste segue confrontando com a Travessa "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 02**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.787,151m e E 213.034,789m, cravado no limite com o Lote nº 01 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com o Lote nº 03 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 03 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com Lote nº 03 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.794,879m e E 213.068,925m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 01 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 01 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro;

Uma gleba de terras, com área de 700,00 m², perímetro 110,00m, matricula no SRI local sob o n. 15.259 - **Gleba 03**, **quadra 03**, localizada no Polo Empresarial **Estância Center Ribas** - contendo a seguinte descrição: Inicia a descrição deste perímetro no vértice denominado M-O1 de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM:N 7.734.767,587m e E 213.038,940m, cravado no limite com o Lote nº 02 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 168°01'19" e 20,00m até o vértice M-02, de coordenadas N 7.734.748,022m e E 213.043,090m, situado na divisa com Rua Projetada "A" – Polo Empresarial e com o Lote nº 04 – Polo Empresarial, deste segue confrontando com Lote nº 04 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distancias: 77°14'40" e 35,00m até o vértice M-03, de coordenadas N 7.734.755,750m e E 213.077,227m, situado na divisa com Lote nº 04 – Polo Empresarial e com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial, deste segue confrontando com Rua Projetada "B" - Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°01'19" e 20,00m até o vértice M-04 de coordenadas N 7.734.775,314m e E 213.073,076m, situado na divisa com Rua Projetada "B"- Polo Empresarial e com o Lote nº 02 - Polo Empresarial, deste segue confrontando com o Lote nº 02 – Polo Empresarial, com os seguintes azimutes e distâncias: 257°14'40" e 35,00m até o vértice M-01, vértice inicial da descrição deste perímetro, encerrando esta descrição, o qual foi cedido ao empresário acima mencionado, a título de comodato, em virtude da promessa de desenvolvimento de suas atividades empresariais no referido local de cessão.

4. O **CESSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área acima para execução dos serviços inerentes ao seu ramo de negócios, que é

extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado; comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer titulo, parcial ou totalmente, a aludida área.

5. O **CESSIONÁRIO** terá prazo de 90 (noventa dias) para a instalação e funcionamento, sob pena de revogação da concessão, exceto no caso de pedido de dilação de prazo devidamente justificado e aceito pela **CEDENTE.**
Parágrafo Único. Em caso de não instalação e funcionamento da empresa no prazo estipulado no caput ou não aceitação pela cedente do pedido de dilação do prazo fica a **CESSIONÁRIA** obrigada ao pagamento de multa no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que deverá ser pago em moeda corrente.

6. O **CESSIONÁRIO** poderá manter, além do pessoal necessano à execução de serviços e atividades de seu negócio, móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

7. O **CESSIONÁRIO** não poderá alterar, no todo ou em parte, a área que ora lhe é cedida.

8. Serão de responsabilidade do **CESSIONÁRIO** todas as despesas decorrentes da utilização de energia elétrica e (se for o caso) de água, na área ora cedida.

9. Deverá o **CESSIONÁRIO** observar rigorosamente às normas relativas à proteção ambiental, respondendo por quaisquer causa de poluição e degradação ambiental.

10. O **CESSIONARIO** contratará, preferencialmente, residente no Município, exceto, se não houver disponibilidade de mão de obra especializada.

11. O **CESSIONÁRIO** se compromete a cumprir rigorosamente com os compromissos assumidos no comércio local e com os salários e os encargos sociais e previdenciários de seus empregados.

12. A presente cessão poderá ser convertida em doação, a critério da administração pública, desde que expressamente solicitada pelo **CESSIONÁRIO** a **CEDENTE** após cinco anos da assinatura deste contrato, provando o cumprimento de todas as exigências aqui contidas e desde que haja expressa autorização legal.

13. O descumprimento, por parte do **CESSIONÁRIO** de quaisquer das condições acima ensejará na revogação da cessão e na imediata retomada do imóvel, sem quaisquer direito de retenção ou indenização das benfeitorias introduzidas, permitindo-se entre tanto, a retirada de móveis, máquinas e instalações de sua propriedade.

14. O prazo de vigência do presente contrato é de 05 (cinco) anos, ocasião em que o **CESSIONÁRIO** obriga-se a entregar a área cedida e em condições de utilizações previstas no presente contrato.

15. Em qualquer procedimento judicial ou extrajudicial que o **CESSIONÁRIO** der causa, correrão por sua conta além do principal, todos os custos e despesas oriundas dessa medida e ainda honorários advocatícios (20%), mesmo em caso de purgação de mora.

16. O extrato de presente Termo de Cessão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, ficando a cargo da **CEDENTE** esta obrigação.

17. Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo/MS, com exclusão de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer duvidas que possam advir ou surgir na execução do presente contrato.

E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença de duas testemunhas abaixo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Ribas do Rio Pardo- MS, 13 de março de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Cedente

LUIZ LOZAN DOS SANTOS - ME
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

"Para atender a exigência do parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, examinei este contrato e nada nele encontrei que contrariasse as disposições daquela Lei".

Ribas do Rio Pardo, 13 de março de 2015.

BRUNO RAFAEL DA SILVA TAVEIRA
Procurador Juridico -
Portaria 01/2013
OAB/MS 15.471

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:F251CDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 228/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **ADEMAR CARDOSO DE ANDRADE** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação, DAS-200, nomeado pela portaria 043/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:95E33773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 229/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **CLAUDIA CORTEZINI GARCIA** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, DI-100, nomeada pela portaria 041/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 16 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:E58725EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 230/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **ELEANDRO DA ROCHA LIMA** do cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, nomeado pela portaria 120/16 de 01 de julho de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:8725F6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 231/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **LENISE PAULA MEDEIROS** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, DAS-250, nomeada pela portaria 119/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:73FE1405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 232/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **MARLENE EMA GUARDA** do cargo em comissão de Assessora de Gabinete para Assuntos do Comércio e da Indústria, DAS-250, nomeada pela portaria 123/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:0F318C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 233/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **MOACIR ALVES DA ROCHA** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, ADI-100, nomeado pela portaria 175/16 de 05 de outubro de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:4B5A8619

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 234/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **SÔNIA MARIA FERREIRA** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, DI-100, nomeada pela portaria 042/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:752D21F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 235/2016

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **ELIZANGELA APARECIDA RAMOS ORTIZ** do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, nomeada pela portaria 025/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 23 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:564497ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 236/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **ELIZEU DOS ANJOS SILVA** do cargo em comissão de Assessor de Relações com a Comunidade, DAS-400, nomeado pela portaria 109/15 de 01 de julho de 2015, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:A6D06860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 237/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **MARCO ANTONIO SCAVASSA** do cargo em comissão de Assessor de Gestão Municipal de Convênios e Contratos, DAS-200, nomeado pela portaria 079/16 de 12 de maio de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:77ED2DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 238/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **MATHEUS FELIPE SAURA SOARES** do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Recursos Humanos, DAS-200, nomeado pela portaria 097/16 de 06 de junho de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:BE2E5297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 239/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor**ABNER ALCANTARA DOS SANTOS**do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, DAS-200, nomeado pela portaria 003/13 de 02 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:543F7BFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 240/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **ALAIR SOUZA DA PENHA**docargo em comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade, DAS-200, nomeado pela portaria 077/14 de 02 de junho de 2014, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:65C72634

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 241/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor**JÚLIO CESAR CABREIRA**do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, DAS-100, nomeado pela portaria 002/13 de 02 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:51ACF53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 242/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar o servidor **EDEMIR TAVARES RAIMUNDO**do cargo em comissão de Assessor de Relações Institucionais, DAS-300, nomeado pela portaria 064/16 de 01 de abril de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:B33367EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 243/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **ZILDA FRANCISCA PEREIRA LIMA**do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Inspeção Escolar, DAS-300, nomeada pela portaria 034/13 de 01 de janeiro de 2013, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:25F2DB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 244/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **DANIELLA CARDOZO FONTEBASSI**do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Habitação, DAS-250, nomeada pela portaria 083/16 de 01 de maio de 2016, a partir de 31de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:1C5F6A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 245/2016

"Dispõe sobre Exoneração de Cargo Comissionado"

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.° Exonerar a servidora **DENISE COSTA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA**do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Geração de Renda e Emprego, DAS-300, nomeada pela portaria 036/16 de 01 de março de 2016, a partir de 31 de dezembro de 2016.

Art. 2.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 13 de dezembro de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelen Machado de Oliveira
Código Identificador:5A406175

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL 03/2.016
TOMADA DE PREÇOS 01/2.016

O Município de Selvíria, representado pelo senhor Prefeito Municipal JAIME SOARES FERREIRA, vem através desta, revogar o edital, nos termos do item 18 das disposições finais do Edital 03/2.016 e Tomada de Preços 01/2.016.

I – DO OBJETO

O objeto da presente licitação refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia, para execução de obras de reforma e adequação na sede do CRAS, localizado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1010, centro na cidade de Selvíria - MS, conforme consta do Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo, e plano de trabalho que farão parte integrante do Processo Licitatório. Nos moldes da ABNT.

O edital será cancelado, tendo em vista que não foi feito nenhum tipo de publicação, ou seja, está cancelando os efeitos internos do edital.

Licitações e contratos: Orientações Básicas Tribunal de Contas da União. 2ª Ed. Brasilia : TCU, Secretaria de Controle Interno, 2003, pag. 129.

A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquirido, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (sumula 473 do STF).

Seguindo as orientações básicas, conforme disposto acima, cancelo o presente edital, uma vez que não gerou prejuízo para as partes.

Selvíria – MS, 10 de outubro de 2.016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B78197F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, através de seu Pregoeiro, o senhor **ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO ADJUDICAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores,na modalidade Pregão Presencial nº- 32/2016 e Edital- 50/2016, resolveram **FRACASSAR O REFERIDO EDITAL POR FALTA DE INTERESSADO**, sendo o objeto contratação de pessoa física ou jurídica especifica na prestação de serviços de avaliação de imóvel urbano, no âmbito do município de Selvíria – MS, de acordo com o descritivo e a quantidade em anexo a proposta de preços.

Selvíria - MS, 05 de dezembro de 2016.

ROGERIO APARECIDO DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3C19C451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve: **NÃO HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, o procedimento licitatório, na modalidade de pregão presencial n.º 32/2016 e Edital 50/2016, **RESOLVEU FRACASSAR O REFERIDO EDITAL POR FALTA DE INTERESSADO.**

Selvíria - MS, 05 de dezembro de 2016.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3B82E273

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO DECRETO N° 292¬ DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

EXTRATO DO DECRETO N° 292 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016
"**Aprova o Projeto de arruamento e loteamento denominado "RECANTO PRIMAVERA" e dá outras providências**"
O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Orgânica do Município;
Considerando os elementos do Requerimento de aprovação do Loteamento denominado Recanto Primavera, Lei Municipal nº 924, de 31 de janeiro de 2.014, documentos complementares e justificativas;
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de arruamento e loteamento de terreno denominado "**Recanto Primavera**", de propriedade de **CARLOS ROBERTO DA SILVA**, portador do CPF (MF) 706.431.728-15 e do RG 27.057.060-3 SSP/SP, domiciliado a Rua Gabriel Cassiano do Nascimento, 1.091, no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, a ser implantado no imóvel de 72.600 metros quadrados (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados), localizado no Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, objeto da Matrícula nº 10.800 livro 02, folha 1, do Cartório de Registro Imobiliário de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos, Termo de Compromisso e Responsabilidade e demais elementos, devidamente aprovado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Selvíria/MS.
Parágrafo Único: O loteamento será implantado no prazo máximo de 04(quatro) anos, a contar desta data, numa área de 72.600 metros quadrados (setenta e dois mil e seiscentos metros quadrados) e total de 213 (duzentos e treze) lotes;
Artigo. 2º - O loteamento está localizado em área urbana, de acordo com a Lei Municipal nº 924/2014.
Artigo. 3º - O arruamento e loteamento tem caráter residencial e comercial, admitindo-se usos residenciais, comerciais e institucionais, conforme legislação vigente.
Parágrafo Único: É vedada a instalação de indústria poluente de grande porte.
Artigo. 4º - Ficam os proprietários obrigados a executar as seguintes obras de melhoramentos públicos:
I – A executar, à própria custa de imediato, a demarcação dos vértices das quadras e dos pontos de curva e ponto de tangentes, com marcos

de concreto e demarcação de todas as frentes dos lotes com piquetes de madeira;
II - A executar, à própria custa, a partir da data da Licença ambiental, no prazo máximo de 12 (doze) meses, a abertura das vias de circulação, de acordo com os perfis aprovados;
III - A executar, à própria custa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da assinatura do termo de compromisso e responsabilidade, as demais obras de infraestruturas, rede de distribuição de água potável, com as respectivas derivações aos lotes e, conforme o caso, recalque, adução, reservação d'água e distribuição, rede de instalações elétricas, com postes de cimento, abrangendo iluminação pública e domiciliar, soluções para escoamento de águas pluviais e esgotamento sanitário, colocação de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica das vias, acessibilidade e demais obras necessárias nos termos da Lei Municipal nº 924 de 31 de janeiro de 2.014;
Artigo. 5º - Ficam os proprietários obrigados a apresentar cronograma com prazos de execução melhor detalhado, para cumprimento do estipulado nos itens II e III do artigo 4º deste Decreto, no prazo de 60(sessenta dias) dias a contar da data de Licença Ambiental.
Artigo. 6º - Passarão a integrar bens de uso comum do povo, como Sistema Viário, as Ruas Projetadas "A" a "G", além das projeções das Ruas Roberto Barraco, Antonio Luiz de Brito, João Batista de Queiroz "Macena", Osvaldo Ferraz, Valdenir Pereira Maniçoba e Avenida das Indústrias, num total de 26.402,58m2 (vinte e seis mil quatrocentos e dois metros e cinquenta e oito centímetros quadrados); e Área Institucional lotes (01 a 06), da quadra B, num total de 1.295,43m2 (um mil, duzentos e noventa e cinco metros e quarenta e três centímetros quadrados), (2,80%); como Espaços Livres de Uso Público - Área verde – lote (07 e 08), da quadra B, com área total de 498,49m2 (quatrocentos e noventa e oito metros e quarenta e nove centímetros quadrados), (1,08%), e área pública correspondente à 1.793,92 metros quadrados (Um mil setecentos e noventa e três metros e noventa e dois centímetros quadrados), (3,88%).
Artigo. 7º - Compete a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos desta Municipalidade expedir o Termo de Verificação da execução dos melhoramentos públicos referidos nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto, após sua verificação e aceitação.
Artigo. 8º - Ficam os proprietários obrigados a outorgar escritura pública de hipoteca sem nenhum ônus ao Município de Selvíria/MS, no prazo de 90 (noventa) dias os imóveis denominados lotes (16 a 30), da quadra K, do referido loteamento, totalizando 15 (quinze) lotes, em garantia da execução das obras mencionadas nos itens I, II e III do artigo 4º deste Decreto.
Artigo. 9º - Ficam os proprietários obrigados, ainda, ao registro imobiliário do referido loteamento, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto, conforme dispõe o Artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, sob pena de caducidade deste Ato aprovativo, devendo, neste mesmo prazo, apresentar a Certidão comprobatória da referida inscrição, mediante protocolo na Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos de Selvíria/MS.
Artigo. 10º - Ressalvado o artigo 8º desde Decreto, ficam os proprietários proibidos de prometer, ceder, permutar, por a venda, ou ainda alienar de qualquer forma os demais lotes até a efetiva apresentação e aprovação de todos os projetos constantes da Lei Municipal nº 924 de 31 de janeiro de 2.014.
Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Selvíria-MS, 28 de Dezembro de 2016

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:CA0910D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 056/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:E8ADE577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 057/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.**
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CE1B2118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 058/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: **DELTA MED.COMÉMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e **DELTA MED.COMÉMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:749A075A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 059/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: ***MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.***
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e ***MOCA COMERCIO DE MEDICAMNETOS LTDA.***
Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:F3EC9B8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 060/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: EMPRESA **RINALDI & COGO LTDA.**
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA **RINALDI & COGO LTDA**
Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:BE3E57EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO Nº 061/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA:EMPRESA **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Aumentando a vigência do contrato em 01(um) mês a contar a partir do dia 31 de dezembro de 2016. Desta forma, a Cláusula acima citada do prazo do contrato passa a vigorar até o dia 31 de janeiro de 2017
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93.·.
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 1/04/2016.
ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS e EMPRESA **VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA .**
Sete Quedas – MS, 22 DE SETEMBRO DE 2016.

CRISTIANE COMELLI
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:438A0DD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL
Aprovo o parecer da CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorizar a Contratação de empresa especializada em conserto de automóvel (funilaria, pintura e mecânica), a pedido da Secretaria Municipal de Finanças, no VALOR R$ 7.250,12 (Sete mil, duzentos cinquenta reais e doze centavos).
Sete Quedas - MS, 28 DE DEZEMBRO de 2016

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:53762149

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 086/2016
Processo nº 051/2016
DISPENSA Nº 013/2016
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a **EMPRESA LUZ E CAMACHO LTDA-ME.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em conserto de automóvel (Funilaria, Mecânica, Pintura)
DOTAÇÃO: **02.03.04.123.002.2.006**
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.93.00–
VALOR: **VALOR: R$: 7.250,12 (SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)**
Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS
Data da Assinatura: 27/12/2016
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e a **EMPRESA LUZ E CAMACHO LTDA-ME**, pela contratada.

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:16533D81

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR

EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE TEMPO E VALOR
CONTRATO Nº 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS
CONTRATADA: IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA
OBJETO: Aumentando o prazo para a prestação dos serviços de assessoria em 02 (dois) meses contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, desta forma, a Cláusula acima citada do Tempo passa a vigora pelo período com vigência a partir da data de 21 de dezembro de 2016, esse Termo Aditivo pelo período de 47 (quarenta sete) meses. O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 24.000,00 (Vinte quatro mil reais), pagos em 02 (duas) parcelas mensais de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) mediante apresentação da NFE devidamente atestada.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II e do art. 65, § 1° da Lei 8.666/93
Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2015

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS E IMDICO - INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA
Sete Quedas – MS, 21 de dezembro de 2016

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:194CBF05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 078/2016.

"Dispõe sobre o cancelamento de débitos da dívida ativa prescrita, e dá outras providências".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 110 a 113 e artigo 473 a 486 da Lei Complementar Municipal nº 034/2007 - Código Tributário do Município de Sete Quedas-MS de 27 de setembro de 2007,

CONSIDERANDO a expiração de prazo de cobrança sem registro de ações fiscais judiciais;
CONSIDERANDO despachos judiciais em determinadas ações de cobranças municipais ajuizadas em nossa Comarca;
CONSIDERANDO a Inspeção Ordinária do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, informando a divergência relativa ao saldo da Dívida Ativa e a necessidade de conciliação de saldos entre o Departamento de Fiscalização e Arrecadação e o Setor Contábil;
CONSIDERANDO as prescrições intercorrentes descritas no artigo 40 §4º da Lei 6.830/80;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos que constituem as dívidas ativas integrais prescritas, referente aos exercícios de 1982, 1983, 1984, 1985, 1986, 1987, 1988, 1989, 1990, 1991, 1992, 1993, 1994, 1995, 2001 e 2002, e os débitos que constituem as dívidas ativas parciais prescritas, referente aos exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.

Parágrafo único. Os débitos que constituem as dívidas ativas a que se refere o "caput" totalizam R$ 297.292,54 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º - A dívida ativa municipal nesta data fica constituída em **R$ 201.758,80 (duzentos e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, dos débitos inscritos em dívida ativa dos exercícios constantes no Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 227/2008 de 01 de abril de 2008.

Sete Quedas-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 078/2016 de 28 de dezembro de 2016.

CONSTITUIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL NESTA DATA:

EXERCÍCIO	VALOR ORIGINAL	SITUAÇÃO ATUAL
1982	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1983	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1984	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1985	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1986	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1987	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1988	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1989	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1990	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1991	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1992	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1993	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1994	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1995	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
1996	R$ 58,86	Em processo de execução fiscal judicial
1997	R$ 57,11	Em processo de execução fiscal judicial
1998	R$ 43,29	Em processo de execução fiscal judicial
1999	R$ 43,29	Em processo de execução fiscal judicial
2000	R$ 42,14	Em processo de execução fiscal judicial
2001	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
2002	R$ 0,00	(Débitos Prescritos)
2003	R$ 3.464,84	Em processo de execução fiscal judicial
2004	R$ 4.492,04	Em processo de execução fiscal judicial
2005	R$ 5.372,09	Em processo de execução fiscal judicial
2006	R$ 6.237,52	Em processo de execução fiscal judicial
2007	R$ 7.060,69	Em processo de execução fiscal judicial
2008	R$ 1.201,85	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2009	R$ 903,28	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2010	R$ 911,09	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2011	R$ 9.374,70	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial e em execução fiscal
2012	R$ 22.661,51	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2013	R$ 21.362,99	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2014	R$ 33.847,46	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
2015	R$ 84.624,05	Em processo de cobrança amigável - extrajudicial
TOTAL	**R$ 201.758,80**	**DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Sete Quedas-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:87B50B80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 559/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

Exonerar do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**, matrícula nº 9428-2, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras e Licitação, símbolo DAS 3, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:A806674B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 560/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Obras Públicas - DOP.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **ANA CLÁDIA VELLO MARQUETI**, matrícula nº 11029-1, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Obras Públicas, símbolo DAS 1, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:08941A0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 561/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonerar do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **RENATA DANIELE DE ALMEIDA**, matrícula nº 8827-3, do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Administração, símbolo DAS 1, vinculada a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:455AA861

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 562/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

Exonerar do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:

ARTIGO 1° - Exonerar **GERALDO ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 2347-7, do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Planejamento, símbolo DAS 1, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, Município de Sidrolândia – MS.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31 de dezembro de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F7B2AD0A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **CONCREVIA CONSTRUTORA LTDA.** – DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016 – OBJETO: **Contratação Empresa Especializada em Execução de Obras de Infraestrutura Drenagem de Água Pluviais e Pavimentação Asfáltica, nas Ruas Vicente Felix da Silva, Benedito Machado Isabel Araujo** – VALOR: R$ 175.264,75 (cento e setenta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0103.1.027- Pavimentação, Drenagem e Recuperação de Vias Públicas. Elemento de despesas: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ramiro Saraiva.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:711DDCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 011/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: BARONCELI & BARONCELI LTDA-ME** – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.053- Manutenção do MAC. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Raulino Baronceli.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2E15D92D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 025/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EDINA JOSÉ PANES MEI - – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.089- Manutenção do Ensino Infantil-Creche; 2.084- Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.047 – Programa de Atenção Básica – PAB Fixo;2.049 - Manutenção das Ações do PSF; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.055 Manutenção da Vigilância; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente.Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00- Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edina José Panes.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:49EBDF48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 032/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JAIME DOS SANTOS SILVA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO;; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.89 manutenção do Ensino Infantil-Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jaime dos Santos silva**.**
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:01CF8947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 033/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALOISIO PEREIRA MARTINS – ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO;; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.89 manutenção do Ensino Infantil-Creche. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C2E7D53D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 035/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JAIME DOS SANTOS SILVA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: :** 2.077 - Manutenção da Atividade do FIS; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jaime dos Santos silva**.**
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:287322CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 036/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**. 2.077 - Manutenção da Atividade do FIS; Elemento de Despesas: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida Aloísio Pereira Martins.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:AEB1B75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 038/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: EXCEL TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO GERECIAL S/S LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Fica prorrogado o aditivo de prazo e de valor, com mais 718 (setecentos e dezoito) horas de trabalho, sendo R$236,00 (duzentos e trinta e seis reais) o valor da hora de trabalho, perfazendo um total de R$ 169.448,00 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais) prazo de vigência do contrato supra citado por igual período, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 03 de outubro de 2017– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.04.122.0104.2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito. Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Luiz Carlos Rossi**.**
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A01B26CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 042/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ISABEL GIUNCO – ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Izabel Giunco.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E210DE03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 043/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALICE GOMES VARIEDADE EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 07.04.01.08.244.0116.2.077- Manutenção das Atividades do FIS. Elemento de Despesas: 3.3.90.32. 00.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:63DB2C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 055/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: G. C. PICININ GONÇALVES-ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMS; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Gerciana Chambó Picinin Gonçalves.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3EDE82CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 60/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: DPM PNEUS E ACESSÓRIO LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**: 2.003 Manutenção das Atividades do gabinete do Prefeito; 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convênio; 2.023 Programa Municipal do transporte Escolar; 2.025 Manutenção da Educação Especial; 2.028 manutenção da Sec. de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.033 Manutenção da Limpeza Pública; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB Fixo; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068 Piso Média Complexibilidade- PFMC-CREAS; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.073 Operacionalização do FUNDEB 40%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Marcio Lorencetti.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9D33E208

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 071/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: GRAFICA E EDITORA CRISTO REI- ME– DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças;.2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.036 Manutenção da Sec. de Agricultura e Pecuária; 2.044 Núcleo de Apoio a Saúde da Família- NASF; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.047 Programa de Atenção Básica- PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.065 IND. Gestão Descent-IGD-Suas; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.027 Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Edson Gonçalves Dias.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2774A94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 073/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ALOISIO PEREIRA MARTINS-ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**. 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Aloísio Pereira Martins.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C743B5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 075/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JAIME DOS SANTOS SILVA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**. 2.017 – Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola; 2.088- Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil – Creche. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jaime dos Santos silva**.**
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:32B1F103

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 077/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SENA & TAVORA- LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar-Convenio; 2.035 – Manutenção do Fundersul 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Vladimir Fernandes Sena
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F1C148D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 078/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ADEMIR TADEU LOPES– DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar-Convenio; 2.035 – Manutenção do Fundersul 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Marcos da Rocha.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A52538B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 079/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VINÍCIUS NEVES ANDRADA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 2.003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.021 Programa do Transporte Escolar- Convenio; 2.035 – Manutenção do Fundersul 2.022- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 2.023- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; .; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.047 Programa de Atenção Básica PAB FIXO; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS;; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.064 Piso Básico Variável III- PBV III; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; .2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Jailton Andrade.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A33DFC85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO 87/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **Hernandes Junior Dos Santos – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Aditivo de prazo e de valor sendo no valor de R$ 8.640,00 mensal, o valor contratual passa de R$18.720,00 para R$24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais) considerando que a continuidade dos serviços torna-se necessária, para continuidade dos trabalho. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado por mais 12(doze) meses , compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.03.08.243.0117.2.062 - Manutenção do Programa Peti – PVMC 01.05.01.12.361.0113.2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação 01.09.01.20.122.0104.2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária 03.04.03.08.244.0116.2.063- Manutenção do CRAS-PBF 04.09.01.08.243.0117.2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente 01.05.01.12.365.0113.2.024- Manutenção do Ensino Infantil 01.06.01.18.122.0118.2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo 03.04.0308.244.0116.2.068 Piso Fixo Média Complexidade- PFMV-CREAS 02.07.01.10.301.0108.2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde. Elemento de Despesas3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Hernandes Junior Dos Santos.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:44A3F7A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 089/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: YOSOU JODAI & CIA LTDA – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III - PBF; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo**.**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Yosou Joday

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E691CE0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 090/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VANILSON DE OLIVEIRA – ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.022 Programa do Transporte Escolar – Convênio; 2.021 Programa do Transporte Escolar – PNATE; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS; 2.023 Programa Municipal do Transporte Escolar; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.064 Piso Básico Variável III - PBF; 2.076 Manutenção do Transporte Escolar. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo**.**
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Vanilson de Oliveira – ME

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:240E158C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 092/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: VERONICA RODRIGUES DOS SANTOS – ME – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.002 Manutenção das Festividades e Evento Municipais; 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.017 Programa Nacional de Alimentação Escolar; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serv. Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063 Manutenção

do CRAS; 2.081 manutenção do fundo de Meio ambiente; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Verônica Rodrigues dos Santos**.**
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:84245BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 094/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: D'ART LUSTRES E LUMINOSOS LTDA – EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.032 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Frank Akira Kanashima.
Taquarussu – MS, 28 de dezembro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:391CE3F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 097/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **MARIA ALICE BARBOSA TETE – ME**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016- OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Maria Alice Barbosa Tete.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:9DCBCD9F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 098/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ELENI MARTINS OKUMURA - ME**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.031- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.014 Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.063- Manutenção do CRAS- PBF; 2.064- Piso Básico Variável III-PBVIII; 2.073- Operacionalização do FUNDEB 40%; 2.071 – Manutenção do Fundo da Criança Adolescente; 2.081 – Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; .2.068- Piso Fixo Média Complexidade-PFMC "CREAS"; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.020 Manutenção do Ensino Fundamental; 2.065 Ind. Gestão Descent. IGD- SUAS; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.015 Manutenção da Sec. de Prom. E Assist. Social; 2.047 Programa de Atenção Basica-PAB FIXO; Manutenção das Ações do PSF; 2.053 Manutenção do MAC; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.063 Manutenção do cras; 2.082 Manutenção do Ensino Infantil- Pré Escola; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- Creche; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Eleni Martins Okumura.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:1A9FB7CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 100/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME– DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.031- Secretaria Municipal de Viação,Obras e Serviços Públicos; 2.006- Manutenção da Junta de Serviço Militar 2.027- Manutenção com Encargos do Deptº de Esporte e Lazer; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.064 – Piso Básico Variavel III PBV III; 2.071- Manutenção doFundo da Criança e do Adolescentes;2.057- Fundo Municipal de Assistência Social; 2.043 Fundo Municipal de Saude;2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária;2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.056 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.073- Operacionalizaçao do Fundeb 40%; 2.019- Manutenção do Salário Educação; 2.089 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche; 2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo; 2.081 Fundo Municipal do Meio Ambiente; 2.014 – Manutenção da Secretaria de Finanças; 2.010- Manutenção do Deptº de Contabilidade;2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.007 - Manutenção da Procuradoria

Jurídica;2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.068- Piso Fixo Média Complexidade PFMC – CREAS; 2.018 – Manutenção de Secretaria de Educação; 2.020- Manutenção do Ensino Fundamental; 2.082 - Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;- Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Joseli Nogueira Lemos
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:B0CC7C17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 0106/2016.

CHAVES DE SOUZA ME – DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.008- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 - Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.028- Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo; 2.033 - Manutenção da Limpeza Pública; 2.035- Manutenção do FUNDERSUL; 2.036- Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária; 2.043- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.055 Manutenção da Vigilância Sanitária; 2.056- Manutenção da Vigilância Epidemiologica; 2.057- Manutenção das Ações do FMAS; 2.063- Manutenção do CRAS-PBF; 2.065 Ind. Gestão Desc- IGD SUAS; 2.071 Manutenção F. M. Diretos Criança e Adolescente; 2.020 Manutenção do Ensino Infantil; 2.027 Manutenção com Encargos do Dptº de Esporte e Lazer; 2.031 Manutenção da Sec. Viação, Obras e Serviços Públicos; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Fátima Therezinha Chaves de Souza.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:F2737002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 0108/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: ZILDA BATISTA MARTINS - EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.088 Programa Municipal de Alimentação Escolar; 2.017 Programa Nacional; 2.082- Manutenção do Ensino Infantil Pré Escola; 20.89 Manutenção do Ensino Infantil Creche; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.049 Manutenção das Ações do PSF;2.053 Manutenção do MAC; 2.084- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Zilda Batista Martins.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:C1DE5102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 0110/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: SATO EMBALACENS LTDA- EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.064 – Piso Básico Variável III – PBV III; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo; 2.063- Manutenção do CRAS; 2.068 Piso Fixo Média Complexidade – PFMC - Creas. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Ernesto Tomoi Sato

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:3484A1A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 0144/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**:** SANDRO YOSHIHARA - ME – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017 **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 2.035- Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas. 3.3.90.30.00.00.00.00: - Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sandro Yoshihara.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:ADA21115

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 145/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: RIVA MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA – EPP – DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 2.031- Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Públicos; 2.035 - Manutenção do Fundersul; 2.008 Secretaria Municipal de Administração Geral; 2.036 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.043 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 2.057 Manutenção das Ações do FMAS; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;2.018 Manutenção da Secretaria de Educação;2.019 Manutenção do Salário Educação;2.089 Manutenção do Ensino Infantil - Creche Elemento de Despesa; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rivelino da Costa Crivelli.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A0E6BAD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 072/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **PRE MOLDADOS CONCORDIA LTDA - EPP**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.08.01.26.782.0103.2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Emerson Greco

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E60F5F28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 096/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **JOSE ENILDO IDALINO - ME– DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; 2.018 Manutenção da Secretaria de Educação; 2.019 Manutenção do Salário Educação; 2.089 Manutenção do Ensino Infantil- CRECHE; 2.067 Manutenção do IGD-PBF; 2.068 Piso Fixo Média Complexibilidade-PFMC-CREAS; 2.028 Manutenção da Sec. De Meio Ambiente e Turismo; 2.035 Manutenção do Fundersul; 2.036 Manutenção da Sec. De Agricultura e Pecuária; 2.043 Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 2.081 Manutenção do Fundo do Meio Ambiente; 2.056 Manutenção da Vigilância Epidemiológica; 2.049 Manutenção das Ações do PSF; 2.047 Programa de Atenção Básica – PAB FIXO; 2.084 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; 2.071 Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00- Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e José Enildo Idalino.
Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:2C78711A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº 095/2016.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **DIMAQ CAMPOTRAT DOURADOS COMERCIO DE PEÇAS LTDA**. – **DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2016 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** 1.08.01.26.782.0103.2.035 - Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesas 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Sadi Ângelo Pazinato.

Taquarussu - MS, 28 de dezembro de 2016.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:09DDD9C5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°042/2016
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados que a quarta sessão da licitação supra, agendada para 28 de Dezembro de 2016 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

Terenos/MS, 28 de Dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da C.L.J

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B543774D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO - CONTRATO 9/2016

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO

CONTRATO 9/2016

PREGÃO PRESENCIAL N. 9/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 29/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS.
Auto Posto Guanabara de Três Lagoas Ltda.

OBJETO: Termo de encerramento do contrato n. 9/2016, devido o prazo ter sido cumprido.

AMPARO LEGAL: Art. 3º da Lei n. 8.666/93 e art. 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Luiz Francisco Pedrini

Três Lagoas/MS, 28 de dezembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F658BA01

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 28/2016

EXTRATO DE CONTRATO 28/2016

TOMADA DE PREÇOS 04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO 251/2016

PARTES: Câmara Municipal de Três Lagoas/MS
Simpa Assessoria & Planejamento Eireli - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de assessoramento contábil, financeiro, administrativo, controle interno, bem como nas matérias pertinentes a licitações e contratos administrativos da Câmara Municipal de Três Lagoas- MS, notadamente para: Orientação e análise das contas com base em normas contábeis, financeiras, dos órgãos de controle, em caráter preventivo e corretivo, com o monitoramento para cumprimento dos índices de aplicação das verbas públicas em pessoal, recebimento do duodécimo, equilíbrio financeiro para evitar ocorrência de déficit; acompanhamento de balancetes, com verificação da regularidade dos comprovantes de despesas; fiscalizar o cumprimento da legislação, especialmente quanto a classificação das despesas alertando para eventual impropriedade dos recursos orçamentários; acompanhar a movimentação financeira, orçamentária e relatórios de gestão fiscal, quanto aos ditames das Leis 4.320/64 e Lei Complementar n. 101/00 e demais normas pertinentes; Assessoria em matéria de licitação, com estudos, pareceres, recursos, respostas de diligências de órgãos de controle externo; orientação quanto a solução em processos administrativos até sua conclusão; Apoio administrativo, com orientação para busca da melhoria da eficiência, sugerindo alteração que estabeleçam padronização de rotinas e operações; Orientação e acompanhamento na transmissão de dados do SICOM, SICAP, LRF Transparência do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Assessoria na verificação da regularidade dos termos de transferência de cargos e demais procedimento de transição; Assessoria na junto ao controle interno, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas.

AMPARO LEGAL: alínea "b", inciso II do art. 23 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL: R$ 237.600,00 (Duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais).

PRAZO: 09 de Dezembro de 2016 até 08 de Dezembro de 2017.

DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria

ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz
Marcio Peres Vieira Monteiro (Representante Legal).

Três Lagoas/MS, 28 de Dezembro de 2016.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:DCA80C69

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.232 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Três Lagoas para exercício financeiro de 2017, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Três Lagoas para o exercício de 2017, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 454.145.000,00 (Quatrocentos cinquenta quatro milhões cento e quarenta cinco mil reais),** importando o Orçamento Fiscal em R$ 257.485.830,00 (Duzentos cinquenta sete milhões quatrocentos oitenta cinco mil oitocentos e trinta reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 196.659.170,00 (Cento noventa seis milhões seiscentos cinquenta nove mil cento e setenta reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes de recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. As Receitas e as Despesas serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. Receitas Correntes	**463.549.000,00**
Receita Tributaria	99.670.000,00
Receitas de Contribuições	13.410.000,00
Receita Patrimonial	10.005.600,00
Receita de Serviços	460.000,00
Transferências Correntes	328.953.400,00
Outras Receitas Correntes	11.050.000,00
2. Receitas Correntes Intraorçamentárias	**14.270.000,00**
Receitas Correntes Intraorçamentárias	14.270.000,00
3. Receita de Capital	**14.838.000,00**
Operações de Crédito	4.990.000,00
Transferência de Capital	9.848.000,00
3. Deduções da Receita	**- 38.512.000,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	- 38.512.000,00
5. TOTAL	**454.145.000,00**

DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Despesa Corrente	398.977.780,00
Despesa de Capital	39.625.770,00
Reserva de Contingência	15.541.450,00
TOTAL	**454.145.000,00**

DESPESA POR ÓRGÃO

ORGÃOS	VALOR
Câmara Municipal	17.590.380,00
Gabinete do Prefeito	9.955.000,00
Secretaria Municipal de Administração	20.560.600,00
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Três Lagoas	27.000.000,00
Secretaria Municipal de Finanças, Receita e Controle	16.800.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	26.525.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura Transporte e Habitação	51.185.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	7.200.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Ciência e Tecnologia	4.290.000,00
Secretaria Municipal de Trânsito	4.470.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	3.510.000,00

Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	6.300.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	113.034.000,00
Secretaria Municipal de Saúde Pública	141.183.570,00
Reserva de Contingência	4.541.450,00
TOTAL	**454.145.000,00**

DESPESAS POR ENTIDADE

ENTIDADE	VALOR
Câmara Municipal de Três Lagoas	17.590.380,00
Prefeitura Municipal de Três Lagoas	198.691.150,00
Fundo Municipal de Saúde	141.182.870,00
Fundo Municipal de Assistência Social	5.620.000,00
Fundo Municipal de investimento Social	6.015.000,00
FUNREBOM	45.000,00
Fundo Municipal de Turismo	10.000,00
FMDCA	130.000,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	190.000,00
Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	810.000,00
Fundo Municipal Especial de Três Lagoas	50.600,00
FUNDEB	55.920.000,00
Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social	730.000,00
Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	50.000,00
Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	10.000,00
Fundo Municipal de Defesa Civil	100.000,00
Três Lagoas Previdência – RPPS	27.000.000,00
TOTAL	**454.145.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (Trinta por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

§ 1º. Não onerarão o limite previsto no Inciso I deste artigo, os créditos:
a) destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias, relativas a inativos e pensionistas, pessoal e encargos sociais, débitos de precatórios judiciais, sentenças judiciais, serviços da dívida pública, despesas de exercício anteriores e despesas à conta de recursos vinculados;

b) abertos mediante utilização de recursos previstos nos Incisos I e II do § 1º do artigo 43, ambos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

c) suplementares para adequação das despesas com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse e Termos de Cooperação ou Instrumento Congênere, limitados aos recursos efetivamente arrecadados;

d) adicionais suplementares por remanejamento, transposição e transferência de recursos, com finalidade facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, entre atividades e projetos de um mesmo programa, no âmbito de cada órgão, obedecida a distribuição por grupo de despesa, nos termo Inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 6º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 7º. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício financeiro em curso, tendo por base a receita efetivamente arrecadada.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Três Lagoas - MS, 22 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D07042A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 029/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **MÉDICO ANGIOLOGISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO INFECTOLOGISTA E ODONTOPEDIATRA,** do Grupo Funcional Superior, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2523/2011, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 19 de outubro de 2015 por meio do Edital nº 029/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul de 22 de outubro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de dezembro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo do Decreto 194/2016

Cargo: Médico Angiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025842	ALDO ZAMPIERI PASSALACQUA	145,00	2

Cargo: Médico Clínico Geral			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018330	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART	149,00	3
028938	BRUNO BARBOZA NUNES	139,00	4
029821	RICARDO MUZY LORDELOS	129,00	5
016574	JOSE MARCIO BARROS DE FIGUEIREDO	122,00	6
023276	FLAVIA GOMES MACHADO	120,00	7

Cargo: Médico Infectologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
014915	RENATA CONGRO LEAL	122,00	2

Cargo: Odontopediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023053	KARINA DIAS MONTEIRO DE CAMPOS	120,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8CEEA8A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público Edital nº 026/2015, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, Secretaria de Educação."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação em anexo, nos cargos de **Professor de Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) – Língua Estrangeira Moderna – Inglês**, do Grupo Ocupacional 3, Categoria Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, Lei nº 2425/2010, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2014, homologado em 08 de maio de 2015 por meio do Edital nº 026/2015, publicado no diário dos municípios/assomasul, de 14 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **30 de dezembro de 2016**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I da Resolução nº 195/2016.

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027770	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	140,60	29
025128	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	140,20	30
025003	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	140,00	31
023904	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	139,90	32
021146	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	139,10	33
021724	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	139,00	34
025839	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	138,80	35
023259	VANILDA BONFIM SANTANA	135,00	36
021169	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	134,60	37
023654	TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA	134,40	38

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DE6C314F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO 008/SEMAD/ARH/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido **considerados aptos em exame médico admissional** e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº:013/2016, para comparecerem a posse que acontecerá no **dia 30/12/2016, às 07:30 hrs, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro..**

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 008/2016

Cargo: Médico Angiologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
025842	ALDO ZAMPIERI PASSALACQUA	145,00	2

Cargo: Médico Clínico Geral			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
018330	JOANA RIBEIRO VIANA GOULART	149,00	3
028938	BRUNO BARBOZA NUNES	139,00	4
029821	RICARDO MUZY LORDELOS	129,00	5
016574	JOSE MARCIO BARROS DE FIGUEIREDO	122,00	6
023276	FLAVIA GOMES MACHADO	120,00	7

Cargo: Médico Infectologista			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
014915	RENATA CONGRO LEAL	122,00	2

Cargo: Odontopediatra			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
023053	KARINA DIAS MONTEIRO DE CAMPOS	120,00	2

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2C3D3102

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO 007/SEMAD/ARH/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 190/2015, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com a Resolução nº: 014/2016, para comparecerem no ato solene de posse que acontecerá no **dia 30/12/2016, às 07:30 hrs, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.**

Três Lagoas, 28 de dezembro de 2016.

RUILLER CESAR FERREIRA DIAS
Secretário Municipal de Administração

Anexo I da Convocação 007/2016

Cargo: Professor de Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) - Língua Estrangeira Moderna			
N.Insc.	**Nome do Candidato**	**Nota**	**Class.**
027770	BEATRIZ SANTANA DA SILVA	140,60	29
025128	DANIELLE DE ANDRADE FERREIRA	140,20	30
025003	MILDRED MAC PHERSSE MENDES BARBOSA	140,00	31
023904	JULIANA CRISTINA BOCATO ZUQUE	139,90	32
021146	PAULICEIA CRISTINA COSTA SILVA	139,10	33
021724	SILVIA CRISTINA VIEIRA LIVIO	139,00	34
025839	MARCIA REGINA DA HORA PAULA MORALLES	138,80	35
023259	VANILDA BONFIM SANTANA	135,00	36
021169	AMANDA ELIANE LAMONICA ARAUJO	134,60	37
023654	TATIELY SANTOS FRANCHIN PALMEIRA	134,40	38

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CCEE6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA Nº 262/AJ /2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROCESSO Nº. 5731/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E CULTURA - FAPEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria para elaboração do Plano Decenal de acordo com a solicitação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de conformidade com a Resolução nº. 171, de 04 de dezembro de 2014 e Termo de Referência.
VALOR: R$.29.000,00 (vinte e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias, com início na data de assinatura deste contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso VIII do Art. 24, com suas modificações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0912.082434022.020 - Secretaria Municipal de Assistência Social – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 367 – FR 150061.
DATA: 18/11/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

REINALDO RODRIGUES FAGUNDES
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A9D972BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
COMUNICADO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS ESTUDOS DO PMI

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro, Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, representado neste ato por sua Prefeita Municipal Marcia Moura, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise dos estudos apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) convocado a partir do Edital de Chamada Pública nº. 003/2016 e Processo Administrativo nº. 2.130/2016. Assim informa que mediante a análise dos estudos apresentados foram classificadas as concorrentes da seguinte forma:

1ª Colocada - Deméter Engenharia Ltda. – 87,5
2ª Colocada - Arater Consultoria e Projetos Ltda. – 42,5
Registra-se que o prazo para recurso administrativo será de 5 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:EE820103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Credenciamento não acudiu a interessados.
PROCESSO Nº. 4526/2016 – Credenciamento nº. 005/2016
OBJETO: Contratação de quatro profissionais como Pessoa Jurídica, na forma de Credenciamento, para atendimento na "Clínica da Criança" na especialidade de ortopedia e traumatologia, de conformidade com o Termo de Referência.
DATA: 03/11/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:B874AD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO 'CARONA"

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico por este Termo, a contratação direta de aquisição de materiais didáticos e pedagógicos pelo Sistema de Carona de Registro de Preços decorrente de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 35/2014/FNDE/MEC, do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em favor da empresa:
EKIPSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, no valor de R$.856,20 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 2301.123657042.053 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 339030 – Material de Consumo – Fonte Recurso 115053.
De acordo com o Parecer nº. 251/2016 emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº. 959/2016.

Três Lagoas (MS), 08 de março de 2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:4A5F6744

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 5769/2016, nos termos do art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
Objeto: Aquisição do medicamento *Adalimumabe 40mg*, para atender a determinação Judicial concedida nos Autos de nº0803098-28.2016.8.12.0021, em favor da paciente Camila dos Santos Silva, conforme solicitado na CI de nº1008/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS.
Contratado: MAMED COMERCIAL LTDA- EPP
Valor: R$33.120,00 (trinta e três mil cento e vinte reais).
Data: 28/12/2016.
Dotação Orçamentária: 25.10.10.122.805 - 2044– Secretaria Municipal de Saúde – 33909100 – Liminar – Consumo - Ficha - 680 – Fonte 102000.
Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei № 8.666/93 e suas alterações.

Três Lagoas-MS, 28 de Dezembro de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:31AAB8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRONEGÓCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N.º 002, DE 28 DE DEZEMBRO 2016.

Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal Titular, Fiscal Substituto e Gestor dos contratos abaixo.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal № 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos:

Nº 260/AJ/2016, Processo Administrativo nº 3555/2016, Concorrência Pública nº 008/2016, celebrado com a empresa **K. G. P. CONSTRUTORA LTDA-EPP**;

RESOLVE:

Art. 1°. Designar o (a) servidor (a) GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI, fiscal ambiental, matrícula № 21857-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto constante no respectivo processo, no qual a Prefeitura de Três Lagoas – MS é contratante, e que será substituído (a) em suas ausências e em seus impedimentos, pelo (a) servidor (a) FLÁVIO HENRIQUE FARDIN, fiscal ambiental, matrícula № 18478-1.

Art. 2°. Determinar que o fiscal ora designado, ou na ausência desta, o fiscal substituto, deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Três Lagoas – MS, 28 de dezembro 2016.

JURANDIR DA CUNHA VIANA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agronegócio, Ciência e Tecnologia

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GUSTAVO SALUSTIANO CAGNANI, fiscal ambiental, matrícula № 21857-1.

Declaro que estou ciente da designação de fiscal substituto, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

FLÁVIO HENRIQUE FARDIN, fiscal ambiental, matrícula № 18478-1.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CE66A690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Quadringentésima Trigésima Nona Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 1.029, de 10 de setembro de 1991 e 1.369, de 02 de setembro de 1997,

Deliberou:

1) Aprovar a ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de nº438;

2) Encaminhar para a Comissão de Recursos Humanos e Controle Social, o resultado da Pesquisa de Satisfação dos Usuários e Colaboradores do SUS, realizado no Hospital Nossa Senhora Auxiliadora-HNSA.

3) Encaminhar para as Comissões de Legislação e Normas e Controle Social, Acompanhamento, Fiscalização da Execução Financeira e Orçamentária do Fundo Municipal de Saúde e Acompanhamento da Elaboração, Execução e Fiscalização do Plano Municipal de Saúde, o Vigésimo Sétimo e Vigésimo Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização de nº 001/2013 do HNSA.

4) Aguardar o relatório da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, do Parecer 490/2016/CECAA-SGGE-SES-MS, referente aos procedimentos de encerramento do Processo de nº 27/000459/2010 – CEM/TL.
5) Encaminhar para as Comissões de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, Legislação e Normas e Controle Social e Acompanhamento da Elaboração, Execução e Fiscalização do Plano Municipal de Saúde, o Relatório de Auditoria de nº16567/2016, realizado na SMS/TL.

6) Encaminhar para a Comissão de Legislação e Normas, o questionamento sobre o Ponto Eletrônico.

7) Encaminhar para a Comissão de Legislação e Normas, o Processo nº 0003049-04.2016.403.6003, referente ao pedido de liminar proposto por Luciana Aparecida de Freitas.

8) Formar uma Comissão Especial para visitar todas as unidades de Saúde, fazendo um levantamento das necessidades e encaminhando para a nova Gestão.

Conselho Municipal de Saúde
LUIZ APARECIDO PINTO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1998CF16

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
LEI Nº. 972/2016.

Sanciono a presente Lei
Em, 07/12/2016

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

LEI № 972/2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Instituir o Programa Socioeducativo Municipal SEMEAR, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir no âmbito do município o Programa Semear que tem por objetivo desenvolver atividades socioeducativas e esportivas no contra turno das aulas regulares dos alunos em idade escolar de todas as redes de ensino reconhecidas e aprovadas pelo Conselho Municipal de Educação no Município de Ladário, na forma do Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º São Diretrizes do Programa SEMEAR com vistas a atender os dispositivos descritos nos incisos I,III,V,VII e X do art.2º do Plano Municipal de Educação :
a) A Formação Pessoal;
b) Convivência;
c) Cidadania.
Art. 3º O Município de Ladário através da Secretaria Municipal de Educação, garantirá direito a matricula aos estudantes da Educação Básica do Município de Ladário - MS dentro do Programa através de critérios e normas regulamentadas e aprovadas pelos Órgãos Colegiados ligados a Educação.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá a divulgação deste Programa, bem como da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe seu funcionamento.

Art. 5º O Programa ora instituído será subsidiado pelo Poder Executivo prioritariamente com recursos oriundos das receitas e impostos vinculados a Educação, bem como de outras fontes advindas de regimes colaborativos firmados entre os entes federados e parcerias com instituições privadas, devidamente credenciadas para tal fim.

Art. 6º As atividades do Programa Semear deverão ser desenvolvidas em locais adequados podendo ser próprios municipais, comunitários ou particulares alugados para tal fim.

Parágrafo Único - Fica destinado à Secretaria Municipal de Educação a área e as instalações compreendidas no quadrilátero formado pelas ruas Corumbá, Almirante Barroso, Afonso Pena e Marcílio Dias, com a finalidade de ali se desenvolver atividades ligadas ao Programa SEMEAR.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LADÁRIO-MS., 29 de novembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING MAURO BOTTELHO ROCHA
1ª Vice-Presidenta 2º Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES OSVALMIR NUNES DA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

ANEXO ÚNICO DA LEI № 972/2016.

PROJETO SEMEAR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ladário
Prefeito Municipal José Antonio Assad e Faria
Vice-Prefeito José Francisco Sampaio Junior
Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Secretária Professora Maria Eulina Rocha dos Santos
Gerência de Programas e Projeto
Silvana de Araújo Arruda
Coordenadora do Projeto Semear
Laura Daniele Segovia Lopes
Projeto Sócio Educativo Cultural de Contra Turno Escolar – Projeto Semear
Período de Execução: Fevereiro a Dezembro.
Público Alvo: Alunos da Rede Escolar de Educação básica (Município, Estaduais e particulares).

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Ladário
Rua Corumbá, 500 – Centro – Cep: 79370-000 – Ladário/MS
Telefone: 67 3226-2002 Portal site: www.ladarioms.gov.br
CNPJ: 03.330.453/0001-74

Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Rua Cunha Couto, 1532 – Centro – Ladário/MS
Telefone/fax: 67 3226 2394 – email: educaladario@brturbo.com.br

Projeto Semear
Sede: Rua Tamandaré n° 1.100 – Centro – Ladário/MS
Email: projetosemear.ladario@yahoo.com.br

O projeto baseado nos três importantes pilares: Formação Pessoal; Convivência e Cidadania, SEMEAR “Plantando a Semente da Cidadania”. Com objetivo democratizar o acesso às atividades socioeducativas e culturais de qualidade.
· ***Formação Pessoal***
O âmbito formação pessoal e social refere-se à construção do sujeito em relação ao desenvolvimento de capacidades de natureza global e afetiva, bem como à interação com os outros e o convívio social.

· ***Convivência***
A convivência é considerada a melhor forma de adquirir e pôr em prática os valores fundamentais que regem nossa vida em comunidade.
· ***Cidadania***
Resgatando os valores éticos, morais, e culturais na promoção da cidadania, visando democratizar os bens de serviços de qualidade aos cidadãos.
Durante o desenvolvimento do Semear obtivemos resultados bons, com alunos que tiveram ótimo desempenho de habilidades, formamos uma orquestra musical e grupo de baile que representa o município em diversos em eventos culturais e também promovemos durante nesses sete anos de gestão, IV Mostra Cultural nas festividades do Aniversário da Cidade (2012 a 2015) , 5ª Edições de fragmentos de danças e concertos didáticos na Festividade da padroeira (2011 a 2015) e além das 6ª Edições de Espetáculos Culturais (2010 a 2015) com diferentes temas que acontecem no final do ano com todos alunos dos projetos. Para com as atividades esportivas promovemos competições e festivais de xadrez e natação.

III. JUSTIFICATIVAS

Ladário está localizada na região oeste do Estado de Mato Grosso do Sul, no coração do Pantanal sul-mato-grossense. Com núcleo urbano de 5,8 km², a 6 Km do centro de Corumbá e a 12 Km da fronteira com a Bolívia, integra-se economicamente e com fortes laços de amizade aos municípios vizinhos de fronteira, o município conta com 19.947 habitantes, de acordo com o IBGE 2011. A cidade dispõe de riquezas naturais como ferro, manganês, calcário, areia e argila; tendo empreendimentos turísticos, com a economia voltada para a pecuária, pesca, turismo e navegação, além de abrigar duas importantes empresas de atividades ligados a mineração: a Granel Química, responsável pelo transporte de minério via Hidrovia e a Empresa Vale que extrai minério, nas quais vemos uma oportunidade de possíveis patrocínios.
A Prefeitura Municipal de Ladário, através da Secretaria Municipal de Educação, na busca de atender a uma demanda maior de alunos em atividades de contra turno escolar, ocupando o tempo ocioso dessas crianças e adolescentes no oferecimento de atividades socioeducativas e visando alcançar a meta projetada do IDEB do município. De acordo com a Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE Lei 13.005/14), até 2024 será preciso "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos(as) alunos(as) da Educação Básica". Em virtude da ampliação das propostas de Educação Integral, mas o município durante os anos de 2009 a 2015 estabelecerem o convênio de adesão ao Programa Mais Educação (Portaria Normativa Interministerial nº17/2007) em 06 escolas da Rede Municipal do município de Ladário. Com ampliação dos espaços educativos para o trabalho com as crianças com atividades diversificadas, possibilitam alcançar a meta proposta na implantação de Escolas em Tempo Integral em nossa região pantaneira.
Visando as políticas educacionais em atender e proporcionar melhor qualidade de ensino e no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, que surgiu o Projeto Semear com a finalidade democratizar o acesso à atividades socioculturais e esportivas de qualidade, no oferecimento de abertura de vagas para comunidade ladarense aos alunos matriculados nas redes de ensino do município.
"As atividades culturais, presentes nos diferentes processos educacionais, aumentam a autoestima do aluno, ampliam as possibilidades de sucesso e permanência na escola e geram situações de efetiva aprendizagem, reforçando uma proposta de desenvolvimento integral do aluno, em que se levam em conta seu desenvolvimento nos diferentes ciclos da vida e a realidade na qual vive." (MARCELLINO,Nelson Carvalho-2003)
A proposta educativa estabelecidas no Projeto Semear segue em consonância com a legislação em vigor ECA (Estatuto da Criança e o Adolescente – Lei 8.069/90 no capitulo IV), o direito à cultura deve ser garantida a toda a população infanto-juvenil. Em 2014, o projeto recebeu o comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ladário - CMDCA com inscrição nº001/2014 diz que "a entidade executa o projeto em parceria tem a finalidade de a instituição estabelecer as ações prioritárias a serem realizadas no município. Como instrumento de apoio ao planejamento da educação com ações de implantar na rede de ensino programas que garantam a expansão de atividades de contra turno nas escolas voltadas as crianças em vulnerabilidade social."
As parcerias entre as instituições, associações, secretarias e escolas municipais dão a oportunidade terem o acesso à cultura e o esporte de qualidade, possibilitam maior integração e participação social, vivência plena dos direitos e dos deveres de cidadãos. Essas parcerias ajudam atingir e melhorar as políticas educacionais.
"Parcerias interinstitucionais ampliam a capacidade educativa e promovem um compromisso da população com a educação das futuras gerações." (Franco,2002:p.35)
Por intermédio das parcerias existentes, proporcionando espaços físicos adequados para o desenvolvimento das oficinas do projeto Semear, citamos entre eles, a instituição SSCH-Quadro de Ladário; CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e Escolas Municipais possibilitem o acesso à cultura e o esporte de qualidade, dando possibilidades em suas múltiplas esferas, para o desenvolvimento e formação plena de crianças e adolescentes.
Com os resultados positivos nos anos anteriores, possibilitou a permanência do Semear; com os trabalhos divulgados em mídias, na realização de eventos esportivos e culturais abertos a comunidades, conquistou a confiança das famílias Ladarense, proporcionando autoestima e reforçando os laços afetivos. Na busca de fortalecer esses laços, queremos estender e oportunizar aos pais no oferecimento dessas atividades culturais, que de certa forma enriquece e divulga o incentivo cultural da nossa pérola do pantanal "Ladário".

IV. OBJETIVO
Democratizar o acesso às atividades sócio-educativas e culturais de qualidade - no contraturno escolar.

V. PÚBLICO ALVO
Crianças e Adolescentes, com idades entre 6 à 16 anos ambos os sexos, que estejam frequentando regularmente as aulas.

VI. RESULTADOS ESPERADOS

Impactos Diretos	Impactos Indiretos
· Melhoria no convívio e na integração social dos participantes; *· Melhoria da auto-estima dos participantes;* *· Melhoria das capacidades e habilidades motoras dos participantes;* *· Melhoria das condições de saúde dos participantes;* *Aumento do número de praticantes de atividades esportivas / culturais educacionais;*	*· Diminuição da exposição dos participantes a riscos sociais;* *· Melhoria no rendimento escolar dos alunos envolvidos;* *· Diminuição da evasão escolar nas escolas atendidas;*

VII. PLANO DE TRABALHO

Grade Horária da Oficina de Dança					
Horário	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
07h20 as 08h15	**Turma 1** Ballet clássico	**Turma 1** Street e Jazz	**Turma 1** Ballet clássico	**Turma 1** Street e Jazz	**Turma 1** Ballet clássico
08h15 as 09h15	**Turma 2 e 3** Street e Jazz	**Turma 2 e 3** Ballet clássico	**Turma 2 e 3** Street e Jazz	**Turma 2 e 3** Ballet clássico	**Turma 2 e 3** Street e Jazz
09h15 as 10h25	**Turma 4** Ballet clássico	**Turma 4** Street e Jazz	**Turma 4** Ballet clássico	**Turma 4** Street e Jazz	**Turma 4** Ballet clássico

14h as 15h20	**Turma 5 e 6** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 5 e 6** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 5 e 6** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 5 e 6** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 5 e 6** Ballet clássico /Street e Jazz
15h35 as 16h30	**Turma 7 e 8** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 7 e 8** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 7 e 8** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 7 e 8** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 7 e 8** Ballet clássico /Street e Jazz
16h30 as 17h30	**Turma 9** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 9** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 9** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 9** Ballet clássico /Street e Jazz	**Turma 9** Ballet clássico /Street e Jazz
17h30 as 18h30	**Turma 10** Ballet clássico Aulas das mães	**Turma 10** Aulas das mães	**Turma 10** Ballet clássico Aulas das mães	**Turma 10** Aulas das mães	**Turma 10** Street e Jazz

Quant.	**Equipe de Dança**	**Carga horária**
01	Professor de dança(licenciatura Ed.Fisica)	20h
01	Instrutor de dança	40h
01	Estagiário(monitor de dança)	30h

LEGENDA	
07h20 as 08h15	Turma 1 – idade 06 a 07 anos mat
08h15 as 09h15	Turma 2 – idade 08 a 140 anos mat/ Turma 3 – idade 08 a10 anos mat
09h15 as 10h25	Turma 4 – idade 11 a 16 anos mat
14h as 15h20	Turma 5 – idade 06 a 07 anos vesp/ Turma 6 – idade 07 a 09 anos vesp.
15h35 as 16h30	Turma 7 – idade 08 a 10 anos vesp/ Turma 8 – idade 08 a 11 anos vesp.
16h30 as 17h30	Turma 9 – idade 12 a 16 anos
17h30 as 18h30	Turma 10 – idade 15 a 17 anos(grupo de baile) Turma das mães

***Objetivos de funcionamento:**
- Aulas de Segunda a Sexta-feira para os alunos;
- Enfoque apresentações em eventos principais do calendário 2016
- Possibilitar aulas de danças para mães (comunidade) período noturno
- Local: SSCH
- Possibilitar com os alunos do Assentamento 72 possam vir 03 vezes na semana na cidade ou deslocamento de instrutor de dança para o local.
- No período noturno as aulas de dança para grupo de baile.
- Manutenção do ambiente e climatização das salas de aulas.
- Intenção em 2016 utilizar as duas salas de aulas de dança para qualidade de atendimento nas aulas.

***Oficina de Música**

Turma de Música - Matutino					
Horário	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
07h20 as 08h15	Prof. Flauta Doce	Prof. Teoria Iniciantes	Prof. Flauta Doce	Prof. Teoria Iniciantes	Prf. Orquestra(prática)
08h15 as 09h15	Prof. Violino Instrutor violão	Prof. Teoria Iniciantes	Prof. Violino Instrutor violão	Teoria Iniciantes Instrutor violão	Instrutor violão
09h15 as 09h25	**LANCHE**				
09h as 10h25	Prof. Trompete	Prof. Orquestra (estudo)	Prof. Orquestra (estudo)	Prof. Orquestra	Orquestra
Turma de Música - Vespertino					
14h as 14h20	Prof. Teoria Musical	Instrutor de Musica Teoria Musical Violão	Prof. Teoria Musical	Instrutor Teoria Musical Violão	Teoria Musical
14h20 as 15h30	Prof. Orquestra	Prof. Orquestra	Prof. Orquestra	Prof. Orquestra	Orquestra
15h20 as 15h30	**LANCHE**				
15h30 as 16h30	Prof. Orquestra	Instrutor de Musica Violão veteranos	Prof. Orquestra	Prof. Orquestra	Instrutor de Musica Violão veteranos

Quant.	**Equipe de Música**	**Carga horária**
02	Instrutor de música(violão, violino, teclado, percussão)	40h/a
01	Professor de música - maestro	40h/a
02	Estagiário	

***Objetivos de funcionamento:**
- Aulas de segunda a sexta-feira para alunos divididos em 03 vezes na semana.
- Aula de música para os pais (formar camerata de pais) e ensaios para orquestra musical para apresentação cultural.
- Para finalização do projeto irá escolher entre as 50 músicas tocadas para sua retrospectiva no encerramento de fim de ano.

***Oficina de Xadrez**

Objetivos de funcionamento*:
- Reativar os circuitos e festivais de xadrez;
- Contratar instrutores ou monitores de xadrez que possam realizar as aulas de xadrez e promover os desafios de raciocínio.
- O projeto semear foi pioneiro na execução de atividades de xadrez nos anos de 2010 a 2012 com o Profissional Augusto Samaniego com aulas de xadrez nas escolas nas disciplinas de matemática no turno escolar. A metodologia era realizar a pratica das aulas de xadrez nas turmas com maior dificuldade nas notas de matemática ou disciplina, nessas turmas promoverem os circuitos de xadrez internos, e no período do contra turno escolar desenvolver treinamentos com os alunos que se destacarem, e encaminha-los aos grandes circuitos e campeonatos de xadrez com outros atletas de xadrez das escolas estaduais e particulares de nosso município. Esse modelo atualmente está sendo aplicado na cidade vizinha com atendimento cerca de 800 alunos da rede de ensino em parceria com a Funec.
- Para este ano podemos buscar esta parceria com as escolas e funcionar no período de turno escolar e no contra turno escolar juntamente com o programa mais educação.
- No contra turno escolar nas escolas e no espaço da SSCH;
- Promover circuitos de competição, em parceria com Clube Xadrez de Corumbá possibilitando a participação de atletas do semear em eventos regionais de xadrez.

Oficina de Natação

Grade Horária da Oficina de Natação /Matutino					
Horário	**Segunda-feira**	**Terça-feira**	**Quarta-feira**	**Quinta-feira**	**Sexta-feira**
07h	Manutenção /Assistência	Assistência	Manutenção /Assistência	Assistência	Manutenção /Assistência
08h	Assistência	**SEMEAR** Turma 1	Assistência	**SEMEAR** Turma 1	Assistência
09h	**SEMEAR** Turma 3	**SEMEAR** Turma 2	**SEMEAR** Turma 3	**SEMEAR** Turma 2	**SEMEAR** Turma 3
10h	**SEMEAR**	===	**SEMEAR**	===	**SEMEAR**
Vespertino					
13h	**SEMEAR** Turma 5	**SEMEAR Veteranos**	**SEMEAR** Turma 5	**SEMEAR** Turma 5	**SEMEAR**
14h	Assistência	Assistência	Assistência	Assistência	Assistência
15h	**SEMEAR** Turma 6	**SEMEAR** Turma 4	**SEMEAR** Turma 6	**SEMEAR** Turma 4	**SEMEAR** Turma 6
16h	**SEMEAR**	**SEMEAR**	**SEMEAR**	**SEMEAR**	**SEMEAR**

Turmas	**Semanas**
T106 a 08 anos/ mat	Terça e quinta-feira
T2 09 a 12 anos /mat	Terça e quinta-feira
T3 13 a 16 anos / mat	Segunda/quarta/sexta-feira
T4 06 a 08 anos / vesp	Terça e quinta-feira
T5 14 a 16 anos / vesp	Segunda/quarta/quinta/sexta-feira
T6 09 a 13 anos / vesp	Segunda/quarta/sexta-feira

Quant.	**Equipe de Natação**	**Carga horária**
02	Professor de natação(Licenciatura/CREF) ou Instrutor de Natação	40h
01	Monitor (instrutor/CREF)	40h
02	Piscineiro responsável manutenção da piscina	06h

***Objetivos do funcionamento:**
- Funcionar com diferentes turmas Segundas a Sexta-feira
- Disponibilização do espaço CRAS (Cedência da piscina de uso exclusivo para prática de natação), não podendo haver nos finais de semana eventos de lazer que venha prejudicar a manutenção química /limpeza da piscina.
-Adequação da estrutura física da piscina.
-Realizar Avaliação Biomédica (Atestar a prática de natação) antes do inicio das aulas de natação, com parceria da Secretaria de Saúde/ Marinha do Brasil, na disponibilização de médicos.
- Adequação de raias para melhor segurança e prática de natação.
- Período de Frio; possibilitar outras atividades esportivo-recreativas.
- Promover circuitos de competição com outras instituições, exemplo o SESI.

***Proposta de Meta**
- *Implantação/Construção de piscina de 25m com profundidade 1.60m (conforme as normas ABNT) com largura para 08 raias. Com infraestrutura hidráulica, vestuário/banheiros/arquibancadas.*
- *Possibilitando a fomentação esportiva na promoção de realizações eventos esportivos de grande porte em nosso município.*

***Atividade Complementar da Oficina de Música/Dança**
· ***OFICINA DE LETRAMENTO***
- Possibilitar no período matutino e vespertino 02 professores com habilitação em pedagogia para realização das aulas de letramento para que possa atender melhor as turmas de dança/música.
- São necessárias fazer a divisão de ciclo de ensino:
1° ciclo: 1° a 5° ano (série fundamental) – (nas áreas português/matemática)
2° ciclo: 6° a 9° ano (série fundamental II) – (nas áreas português/matemática)
1° a 3º ano do Ensino Médio (auxiliar em pesquisas e trabalhos)
-Funcionamento das aulas de informática durante a semana, permitiria o acesso a pesquisa utilizando internet.

OBJETIVOS DA OFICINA	**CONTEUDOS PROGRAMÁTICOS**	**METAS**
*Ler e reconhecer diversos tipos e gêneros de textos; *Valorizar a leitura literária como fonte de apreciação e prazer; *Utilizar a linguagem oral com fluência, expressando e defendendo seu ponto de vista; *Utilizar os conhecimentos gramaticais no aperfeiçoamento da linguagem escrita; *Utilizar e adequar os conhecimentos ortográficos no aperfeiçoamento da linguagem escrita; *Desenvolver a capacidade de aproveitar a leitura como fonte de informação e recreação; *Desenvolver a capacidade de desenvolver mentalmente o pensamento e exprimi-lo por escrito; *Produzir textos com coerência utilizando os recursos coesivos oferecidos pelo sistema de pontuação e por outros organizadores textuais; *Utilizar o dicionário para superar as dúvidas relacionadas ás demais questões gramaticais e ortográficas na produção e revisão de textos. *Identificar os conhecimentos matemáticos como meios para compreender e transformar o mundo a sua volta; *Reconhecer, ler e escrever números racionais, de uso frequente no cotidiano; Analisar, interpretar e resolver situações problema em contextos e eixos diversificados.	**Leitura:** regras de instrução, receita, bilhetes, cartas, informativos, propaganda, anúncios, poesias, biografias, quadrinhos e letras de música; Interpretação dos diversos textos **Escrita:** Produção de textos: individualmente, em dupla e coletivamente; **Ortografia:** f e v, p e b, t e d, r inicial, r brando e r dobrado, s inicial e depois de consoante, z e s com som de z, s e z finais, ç e s dobrado, ce-ci e ç, ch, lh, nh, h inicial, ge e gi, je e ji, l e u, m antes de p e b, n antes de consoantes, e i ou o e u, gu e qu, gua e guo e guão, qua e quo e quão, ns, lh e li, til, mal x e ch, am e ao, x com som de s, cs e z, xc, sc. **Gramática:** alfabeto maiúsculo e minúsculo, classificação das sílabas, encontro vocálico, encontro consonantal, dígrafo, classificação quanto a posição da sílaba tônica, acento agudo e circunflexo, sinais auxiliares (hífen, til, e cedilha), pontuação (vírgula, ponto, e travessão), artigo, substantivo: próprio, comum e coletivo, número de substantivo, palavras simples e compostas, adjetivo, numeral, verbo. **Frases:** interrogativa, exclamativa, declarativa, afirmativa, negativa. **Matemática:** Sequência numérica; Sistema de numeração decimal; Técnicas operatórias: adição sem reserva e com reserva, subtração com recurso, multiplicação simples e divisão;Sistema monetário; Sistema de medidas: tempo, comprimento, capacidade/volume e massa; **Fração:** Formas geométricas e sólidos geométricos; Numeração romana; Números primos;	*Mapeamento dos alunos *Acompanhamento do rendimento escolar, por intermédios dos boletins escolares, *Acompanhamento e auxilio as tarefas escolares *Material e equipamento tecnológico para realização de pesquisas via internet *Proposta diagnóstico de leitura e escrita dos alunos 1° ao 9° ano.

· **Informática**
- Utilizar a sala de informática da SSCH.
- Possibilitar o acesso a pesquisa, noções básicas de informática.
- Monitor (estagiário) com habilidade de informática para ficar responsável na sala de aula.

· **Atendimento especializado do Núcleo de Apoio Educação Inclusiva**

- Promover visitas com acompanhamento de profissionais tais como: psicólogo, psicopedagogo; fonoaudiólogo; interprete de libras.
- Realizações de palestras temáticas
- Capacitação para os professores e monitores do projeto

· **Jogos e Recreações**
- Possibilitar profissionais que possa organizar atividades esportivas e jogos que possam ser desenvolvido no intervalo das atividades do projeto.
- As atividades esportivas (queimadas, futsal, cabo de guerra, xadrez, tênis de mesa, e demais jogos que possam estimular competições e gincanas)
- Promover ações e palestras sobre higiene pessoal e a pratica vida saudável

VIII. EXEMPLOS DE AÇÕES REALIZADAS NAS OFICINAS

***ATIVIDADES ESPORTIVAS**

· **Xadrez**

§ 2010 – 1ª Edição Festival de Xadrez (evento anual, entre os alunos das escolas municipais)
§ 2011- 2ª Edição Festival de Xadrez (evento anual)
§ 2011- 1º Desafio de Raciocínio Lógico
§ 2012- 1º Circuito de Xadrez (03 eventos realizados nas escolas municipais, com participação dos alunos da rede estadual de ensino, programas sociais; e de colégios particulares).
§ 2013 – 5ª Edição Festival de Xadrez (evento anual) contou com, participação de 110 competidores de diferentes escolas e projetos de nosso município.

· **Natação**

§ 2010 a 2011 – 1ª Edição Festival de Natação (evento anual, entre os alunos das escolas municipais)
§ 2012 – Competição interna de natação – Festival de Natação
§ 2015- Festival Semear de Natação – com os Jovens Líderes que receberão capacitação do Instituto Ana Moser.

***ATIVIDADES CULTURAIS**

· **Dança e Música**

§ **2010** – 1ª Apresentação Cultural no Lançamento do Projeto / Espetáculo Cultural "Um Sonho de Natal"
§ **2011** – Participação na Abertura Oficial "Desafio dos Touros" Porto Murtinho / Apresentação Cultural "Momentos Coreográficos" nos festejos da cidade/ Apresentação Cultural "Festa da Padroeira da Cidade" / Espetáculo Cultural "Semear Dança e Toca Músicas Populares Brasileiras"
§ **2012**- 1ª Mostra Cultural do Semear (reuniu as bandas musicais/companhia de danças do município de Ladário e Corumbá) nos festejos da cidade de Ladário/ Apresentação Cultural "Festa da Padroeira"/Espetáculo Cultural "Sonhos e contos da literatura infantil".
§ **2013** – 2ª Mostra Cultural do Semear – Tema "Movimento"; Na festa da Padroeira Nossa Senhora dos Remédios, realizou uma pequena mostra musical de cada turma de música dos trabalhos realizados pelos seus monitores; Espetáculo Cultural "Ladário Encanta em Versos" contou através dos livros de poetas ladarenses sobre o contexto cultural de Ladário.
§ **2014** – 3ª Mostra Cultural do Semear – Tema "Movimento" II; Programação da Festa de Padroeira Nossa Senhora dos Remédios e concerto didático com os alunos iniciantes; Espetáculo Cultural "Tropicália Cenário da Cultura brasileira".
§ **2015** – 5ª Mostra Cultural do Semear – Tema "Elis 70 anos A pimentinha do Brasil"; Durante os 15 dias participou nas apresentações culturais na Festa da Padroeira da cidade; e no final de ano o Espetáculo Cultural Trilhas Sonoras "Filmes Inesquecíveis".

IX. METAS

· Realizar apresentações em outros locais de nossa região de estado.
· Construção de piscina de maior porte e adequada para o melhor rendimento de nossos alunos.
· Viabilização de novas parcerias.
· Transformar do projeto em programa (andamento)

X. PARCERIAS

Apoio de parcerias nas realizações dos eventos culturais e esportivos.
· SSCH – Quadro de Ladário
· Moinho Cultural
· Fundação de Cultura de Corumbá
· Fundação de Cultura de Ladário (na estrutura física nos principais eventos do calendário cultural da cidade tais como: palco/sonorização)
· Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania- CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social)

XI. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A coordenação sob a Gerência de Programas e Projetos da Secretaria Municipal da Educação e professores envolvidos no projeto serão responsáveis pelo acompanhamento e avaliação do programa.

***CRONOGRAMA DE AÇÕES**

· ***Ações***

• Divulgação do programa nas escolas entre os alunos e familiares;
• Inscrição dos alunos e familiares nas oficinas;
• Levantamento do número de alunos e familiares inscritos;
• Aquisição dos materiais necessários para o funcionamento das oficinas;
• Contratação dos profissionais especializados;
· Obtenção do comprometimento dos alunos e pais.
· Orientação e capacitação dos monitores /professores da equipe.

***NORMAS PARA PERMANÊNCIA NO PROJETO**

• A permanência do aluno no projeto dar-se-á mediante assiduidade, rendimento escolar e comportamento, sendo que 03 (três) faltas injustificadas dispensarão o aluno automaticamente;
• O professor ou instrutor será responsável pelos alunos durante as aulas e deverão fornecer informações sobre o comportamento, rendimento e frequência dos mesmos.

XII. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÕES DESCRITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Formatação do Projeto												
Divulgação												
Seleção do Corpo Docente												
Inscrição												
Distribuição de Alunos												
Iniciou das atividades das oficinas												
Operacionalização do Projeto												
Culminância da Oficina de Xadrez												
Culminância da Oficina de Natação												
Culminância da Oficina de Dança e Música												
Avaliação e Relatório Final												

XIII. RECURSO HUMANO

FUNÇÃO	FORMAÇÃO E / OU QUALIFICAÇAO PROFISIONAL	QUANT.	CARGA HORÁRIA
Oficina de Música			
Regente musical- Professor de Música	Licenciatura habilitada em música	01	40 h
Instrutor de música – Escaleta/Flauta (Teoria musical/Figuras de tempo/Claves/Compasso simples e composto/conhecimentos erudito(compartitura); popular (com batidas rítmicas).Formação de acordes para violão e escaleta.	Ensino Médio Completo - Documentos que comprove sua experiência profissional como instrutor ou monitor na aréa ,devidamente assinados pelo responsável das instituições a quem trabalhou com no mínimo 6 meses ou ano.	01	40h
Instrutor de música – violino (Teoria musical/Figuras de tempo/Claves/Compasso simples e composto/conhecimentos erudito (com partitura); popular (com batidas rítmicas).	Ensino Médio Completo - Documentos que comprove sua experiência profissional como instrutor ou monitor na área, devidamente assinados pelo responsável das instituições a quem trabalhou com no mínimo 6 meses ou ano.	01	40h
Instrutor de música – violão (Teoria musical/Figuras de tempo/Claves/Compasso simples e composto/conhecimentos erudito (com partitura); popular (com batidas rítmicas). Formação de acordes para violão e escaleta	Ensino Médio Completo - Documentos que comprove sua experiência profissional como instrutor ou monitor na área, devidamente assinados pelo responsável das instituições a quem trabalhou com no mínimo 6 meses ou ano.	01	40 h
Monitor para oficina de música (Violão/Violino/Percussão)	Estagiário	01	30h
Oficina de Dança			
Professor de Dança	Licenciatura em Educação Física- Dança	01	20 h
Instrutora de Dança	Ensino Médio completo – habilitação ballet clássico - experiência comprovada por certificados ou declaração de participação em encontros de dança (mínimo de 30 horas); ou declaração de trabalho em academias ou projetos socioculturais com expressão corporal.	01	40h
Monitores de dança	Estagiários	02	30h

Oficina de Natação			
Professor de natação	Licenciatura em Educação Física – habilitação/especialização em natação/CREF	01	40h
Monitores de Natação	Estagiários	02	30h
Oficina de Xadrez			
Instrutor de xadrez	Ensino médio completo /Instrutor de Xadrez	01	40h
Monitor de Xadrez	Estagiário	01	30h
Oficina de Letramento			
Professor de Letramento	Professor pedagogo	02	20h
Monitores de Letramento	Estagiários	02	30h
Monitor de Informática	Estagiário	01	30h
Professor de Jogos e Recreação	Licenciatura em Educação Física	01	40h
Serviços do Projeto			
Meredeira	Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo	01	40h
A.s.d	Auxiliar de serviços diversos	01	40h
Inspetor	Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo	02	40h
Piscineiro	Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo	01	20h
Assistente de Apoio Educacional I Serviços de conservação/lavagem/manutenção dos figurinos)	Ensino Fundamental ou Ensino Médio completo	01	30h
Coordenação geral	Habilitação Licenciatura plena de áreas afins	01	40h + horas extras (dedicação exclusiva)

FICHA DE CADASTRO DO ALUNO N°...../.....

Nome.....**Idade:.....**
Pai:.....
Mãe.....
Endereço:.....**Bairro**:.....
Telefone:.....**celular**.....
Escola:.....**Série**:.....**Turno**:.....**Data de Nascimento:**.....
Beneficiário do Programa Social? ( ) bolsa família ( ) vale renda ( ) bolsa escola ( ) nenhum
Renda Familiar? ( ) 01 salário mínimo ( ) 01 a 03 salário mínimo ( ) acima 03 salário mínimo ( ) nenhuma
Alergias outros problemas de saúde ( ) sim ( ) não
Qual?.....
Possui algum tipo de deficiência? qual?.....(Laudo médico ou Avaliação Psicopedagógico)
Oficina do Projeto:
( ) oficina de dança
( ) oficina de música
( ) oficina de natação
( )oficina de xadrez no contra turno escolar
Período: ( ) matutino ( ) vespertino
Faixa etária 06 a 16 anos.
Observação......

Assinatura:.....Grau de parentesco:.....

***documentos necessários:**

(cópia) certidão de nascimento;
(cópia) comprovante de residência ;
(cópia) declaração de matrícula escolar
(cópia) cartão Sus
01 foto 3x4

INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBSERVAÇÃO PARA OFICINA DE NATAÇÃO:

1. Apresentar o atestado de avaliação médica, com assinatura do médico atestando apta a prática de natação. Ir às unidades básicas de saúde ou posto de saúde.
2. Uniforme: Sunga ou maiô; touca e óculos de natação.

OBSERVAÇÃO PARA OFICINA DE DANÇA

3. Traje roupas esportivas (leves , bermudas, meia-calça, collant, sapatilha)
4. Proibido fazer aula de dança de bermuda ou saia Jeans
5. Cabelo preso estilo coquei

OBSERVAÇÃO PARA OFICINA DE MÚSICA

1. Proibido a entrada de alunos com bola (futebol, etc);
2. Proibido uso de roupas (bermudas curtas ;blusas decotadas e vestidos)
3. Caderno de música

FICHA DE CADASTRO DOS PAIS/RESPONSÁVEIS

Nome: ..... Idade: .....
Endereço:.....**Bairro**:.....
Telefone: .....
Data de Nascimento: .....
Atividade profissional:.....

Observação......

Assinatura :.....

Oficinas:
( ) Dança – 17:30h as 18:30h

**NÃO POSSSUEM TRANSPORTE ESCOLAR*

Termo de Compromisso - Oficina de Música

Nome do aluno:.....
Eu..... inscrito no CPF..... RG....., Telefone..... aceito as seguintes cláusulas abaixo citadas:
Cláusula 1º - Os alunos deverão cumprir as aulas nos seus respectivos horários, 1ª SEMANA AUSENTE sem justificativas os responsáveis serão notificados pela coordenação.
Cláusula 2º - Os responsáveis ou os alunos deverão encaminhar a cada bimestre uma cópia do boletim para a coordenação do projeto, para melhor acompanhamento escolar, já que acima de três vermelhas no boletim serão afastados da oficina, para recuperar as notas.
Cláusula 3º - Comprometer em levar o seu (a) filho (a) para participar de ensaios e apresentações nas unidades escolares e em eventos municipais; A coordenação não se responsabiliza em zelar por objetos de valores (celulares, correntes, etc.) levados em apresentações culturais.
Cláusula 4° - Em caso, de danificação e extravio de instrumento musical que porventura o aluno vier danificar, será notificado e registrado no livro de ocorrência e encaminhado para coordenação para que entre em contato com os pais ou responsáveis.
Cláusula 5° - Proibido os seguintes itens na oficina de música: o uso de saias e vestidos; blusas decotadas; bolas de futebol; caixas de som portáteis.
Cláusula 6° - Proibido o uso de celular na sala de aula, conforme a LEI ***Nº 4.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011***"Proíbe o uso de telefone celulares, walkmans, diskmans, Ipods, MP3, MP4,game boy, aparelhos portáteis de TV, agendas eletrônicas e quaisquer outros aparelhos portáteis capazes de produzir sons e ruídos nas agências bancárias
e instituições assemelhadas, nos postos de gasolina, cinemas, teatros, sala de aula, bibliotecas, salas de concertos, audiências, conferências, e dá outrasprovidências (NR)"

Observação: Os alunos que recebem benefícios de programas sociais, as frequências serão acompanhadas.
Outrossim, declaro ter ciência que o descumprimento do compromisso acima resultara a não matrícula do aluno .

_____
(assinatura)
Data:...../...../2016.

Termo de Compromisso - Oficina de Dança

Nome do aluno:.....
Eu....., inscrito no CPF.....RG....., Telefone..... Aceito as seguintes cláusulas abaixo citadas:

Cláusula 1º - Os alunos deverão cumprir as aulas nos seus respectivos horários, 1ª SEMANA AUSENTE sem justificativas os responsáveis serão notificados pela coordenação.
Cláusula 2º - Os responsáveis ou pais os alunos deverão encaminhar a cada bimestre uma cópia do boletim para a coordenação do projeto, para melhor acompanhamento escolar, já que acima de três vermelhas no boletim serão afastados da oficina, para recuperar as notas.
Cláusula 3º - Comprometer em levar o seu (a) filho (a) para participar de ensaios e apresentações nas unidades escolares e em eventos municipais; A coordenação não se responsabiliza em zelar por objetos de valores (celulares, correntes, etc.) levados em apresentações culturais.
Cláusula 5° - Proibido os seguintes itens na oficina de dança: o uso de saias e bermudas jeans para praticar aula de dança; bolas de futebol etc.
Cláusula 6° - Proibido o uso de celular na sala de aula, conforme a ***LEI Nº 4.112 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011***"Proíbe o uso de telefone celulares, walkmans, diskmans, Ipods, MP3, MP4,game boy, aparelhos portáteis de TV, agendas eletrônicas e quaisquer outros aparelhos portáteis capazes de produzir sons e ruídos nas agências bancárias
e instituições assemelhadas, nos postos de gasolina, cinemas, teatros, sala de aula, bibliotecas, salas de concertos, audiências, conferências, e dá outrasprovidências (NR)"

Observação : Os alunos que recebem benefícios de programas sociais, as frequências serão encaminhadas ao dept° da Secretaria Municipal de Educação – Frequência da Bolsa Família e demais.

Outrossim, declaro ter ciência que o descumprimento do compromisso acima resultara a não matrícula do aluno .

_____
(assinatura) Data:...../...../2016.

OFICINAS
OFICINA DE EDUCAÇÃO MUSICAL
Violino/Violão/Flauta/Teclado

I. APRESENTAÇÃO
Entre as linguagens artísticas, a música é uma das mais acessíveis e presentes no cotidiano dos alunos. A escola, no entanto, tem um papel muito importante no contato da criança com esse tipo de manifestação cultural. A ela, cabe garantir que se tome consciência dos elementos que fazem parte da linguagem musical (o som e o silêncio, os diferentes timbres dos instrumentos, a noção de ritmo, etc): conteúdos de uma iniciação à música.
Vivenciar a música e despertar o gosto pela música é proporcionar à criança e ao adolescente desenvolver sua criticidade diante do que impõe a mídia, conhecer as raízes da música brasileira, preservar nosso patrimônio musical e conhecer o repertório musical nacional e internacional. Além disso, a música é uma contribuição para o alargamento da consciência e para a modificação do homem e da sociedade.
Por meio de atividades de improvisação, composição, escuta, dentre outros, exercitamos questões humanas essenciais, como: criatividade, disciplina, concentração, respeito, capacidade para ouvir e dialogar, etc..
O avanço tecnológico e o aumento da densidade demográfica, próprios às sociedades urbanas contemporâneas, geram "culturas de massa constituídas por uma pluralidade de indivíduos cuja consciência do eu e cujo senso de responsabilidade social vêm sendo reduzidos ao mínimo; sociedades sem consciência da unidade, tradições e estilos, no pensar e atuar" (Koellreutter, H-J, 1998,p.43).
Quando sentimos a música - além das concepções de domínio de instrumentos, escuta e canto, e conhecemos sua influência nos estados mentais humanos, podemos utilizá-la para o beneficio pessoal e coletivo, através de atividades que suscitam autoconhecimento, criatividade e expressão da personalidade.

II. OBJETIVOS
Integrando prática e reflexão, desde o início do processo de formação, a Oficina de Educação Musical objetiva:
· Formar o ser humano sensível, criativo e reflexivo; Proporcionar vivência e formação musical significativas; Ampliar o conhecimento sobre a música popular brasileira; Contribuir para a formação integral do indivíduo.

III. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
· Priorizar e valorizar a importância e o porquê da música (e da arte) na vida humana (sempre lembrando que cada sociedade, com suas características e necessidades próprias, condiciona um tipo de arte);
· Reverenciar os valores culturais;
· Difundir o senso estético;
· Promover a sociabilidade e a expressividade;
· Introduzir o sentido de parceria e cooperação;
· Desenvolver as habilidades físico-cinestésica, espacial, lógico-matemática, verbal e musical (ao entrar em contato com a música, zonas importantes do corpo físico e psíquico são acionadas - os sentidos, as emoções e a própria mente).

IV. METODOLOGIA
Através da observação e respeito ao universo cultural do aluno com seus conhecimentos prévios, necessidades e interesses, buscaremos viabilizar processos significativos de educação musical.
A participação ativa, a criação, o debate, a elaboração de hipóteses, a análise crítica, serão princípios básicos presentes em todas as situações de ensino-aprendizagem propostas e/ou coordenadas durante o desenvolvimento do projeto.
Propomos que os alunos aprendam noções básicas de música, dos cantos cívicos nacionais, estaduais e municipais e dos sons de instrumentos de orquestra, os alunos aprendam cantos, ritmos, danças e sons de instrumentos regionais e folclóricos para, assim, conhecer a diversidade cultural do Brasil.
A divisão dos alunos seria por idade, nas seguintes turmas: Musicalização Infantil, Percepção e Prática de conjunto (adolescentes e jovens), Formação em instrumentos musicais (para crianças, adolescentes e jovens).

V. JUSTIFICATIVA
Escolas públicas e privadas de todo o Brasil têm até 2011 para incluir o ensino de Música em sua grade curricular (a música integrará uma das linguagens do Ensino de Arte). A exigência surgiu com a lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deverá ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica. "*O objetivo não é formar músicos, mas desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos*", diz Clélia Craveiro, Presidente da Câmara de Educação Básica do CNE (Conselho Nacional de Educação).
A lei diz que o Ensino de Música será obrigatório na Educação Básica (que engloba Educação Infantil e o Ensino Fundamental) mas não especifica se todas as séries terão a Música incluída

em sua grade curricular. "*Isso será definido até 2011 com os sistemas de ensino estaduais e municipais, assim como a quantidade de aulas por semana",* diz Clélia Craveiro.
Pesquisadores acreditam que a música é uma forma superior de ensinar. Crianças que estudam música saem-se melhor na escola, e normalmente recebem notas mais altas nos testes de aptidão escolar.
Segundo um estudo conduzido na Universidade do Texas, alunos de música em idade escolar têm menos problemas com álcool e drogas, são emocionalmente mais saudáveis e se concentram melhor que seus colegas não músicos.
Platão disse que a música é *"um instrumento educacional mais potente do que qualquer outro*". Agora os cientistas sabem por quê. A música, eles acreditam, treina o cérebro para formas superiores de raciocínio.
Uma educação musical que tenha como objetivo a formação integral do ser humano acontece em contextos onde os alunos sejam respeitados e estimulados em todas as direções. Explorar, experimentar, sentir, pensar, questionar, criar, discutir, argumentar... São exercícios geradores de autodisciplina e consciência - aspectos fundamentais em sua proposta, sempre promovendo situações de comunicação e relacionamento, de debate, estímulo ao pensar e conscientizar, integrando vivências musicais e de inter-relações humanas.
Através de uma educação musical, desenvolve-se a personalidade do jovem como um todo; desperta e desenvolve as faculdades de percepção, as faculdades de comunicação, as faculdades de concentração (autodisciplina), de trabalho em equipe, ou seja, a subordinação dos interesses pessoais aos do grupo, as faculdades de discernimento, análise e síntese, desembaraço e autoconfiança, a redução do medo e da inibição causados por preconceitos, o desenvolvimento de criatividade, do senso crítico, do senso de responsabilidade, da sensibilidade de valores qualitativos e da memória, principalmente, o desenvolvimento do processo de conscientização do todo, base essencial do raciocínio e da reflexão. Além de poder orientar para a profissionalização de musicistas.
A música como parte das manifestações culturais, contribui para a formação humanística, para que as crianças e adolescentes participem da interação social e compreendam as manifestações sociais. A música tem entrado como componente muito forte no resgate do cidadão e no desenvolvimento da auto-estima por instituições que trabalham com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e econômica.

VI. ATIVIDADES PROPOSTAS
O conteúdo programático prevê temas como contato com biografia e didática dos musicalizadores do século 20; elementos musicais: ritmo e melódica (via percepção - canto, instrumentos de percussão e expressão corporal); propriedades musicais: timbre, duração, intensidade e qualidade do som; conhecimento de famílias dos instrumentos musicais; manuseio e experimentação dos instrumentos, associados ao canto e apresentação de canto coral.
Na parte da socialização, o canto coral contribui de forma significativa, trabalhando tanto o individual (cada um é importante - intrapessoal) como o coletivo (objetivo comum-interpessoal).
A situação social de cooperação vivida no coral acaba induzindo à maior interação entre as crianças e adolescentes. Isso se dá através de aumento da atração interpessoal e melhoria do desempenho, da auto-estima, e da autoconfiança. Podemos citar mais algumas importantes contribuições, como: o desenvolvimento da capacidade de memória, concentração,
capacidade respiratória, percepção, sensibilidade, independência, trabalha a dimensão emocional numa linguagem não verbal;
O encontro com músicos de grupos locais e regionais, que se apresentariam para os alunos, pais e convidados (em contato com a produção musical de diferentes épocas, gêneros e estilos) ampliando e enriquecendo a experiência e o conhecimento musical;
As montagens coletivas, integrando música, teatro e sonoplastia – (Dentre eles, os contos infantis, os clássicos da música, etc.).
As apresentações musicais dos alunos nas escolas ou em outros espaços culturais, para a comunidade local;
Cursos, palestras e oficinas voltados não só à formação, mas também à difusão do conhecimento musical, destinado a todos os alunos da Oficina.
Produção e gravação de CD como documento de finalização do trabalho desenvolvido na Oficina de Música, pelos integrantes do processo de formação musical, onde registraria as criações, arranjos e músicas que fizeram parte das aulas.

V. PÚBLICO ALVO
Alunos com idades entre 8 a 16 anos, devidamente matriculados nas escolas (municipais, estaduais e particulares) no ano de 2016.

REGULAMENTO – OFICINA DE MÚSICA

1.Da natureza do curso
O curso tem como natureza o ensino da música articulado em níveis seriais, ou ciclos, classificados por matérias abrangentes da natureza científica da música erudita, folclórica e popular em seu conteúdo global.
2.Dos cursos
Serão oferecidos cursos de Violino, Violão, Cordas, Flauta Doce e escaleta.
O curso de violão atende as matérias teóricas comuns a grade curricular do curso de música. Através da teoria aplicada ao instrumento, com linguagem destinada a alunos a partir dos nove anos, devido ao tamanho do braço do violão e ao desenvolvimento fisiológico do corpo da criança, salvo exceções de violões categoria Piccolo, desenvolvidos para crianças menores, se houver este caso, o aluno será classificado em seleção.
O curso de cordas visa suprir a carência de alunos com formação em instrumento de cordas friccionadas, tais como, violino, viola erudita, violoncelo e contra baixo, entretanto pelo auto custo dos mesmos, optados a didatização deste através das rabecas, ao exemplo de outros pólos musicais nacionais, como Minas Gerais e estados do Nordeste, que optaram por ensinar este instrumento tipicamente brasileiro, que é uma adaptação da cultura regional para a popularização dos seus equivalentes eruditos. O aluno desta modalidade terá as bases da técnica de cordas eruditas, bem como seus conteúdos técnico práticos em teoria aplicada, através de métodos populares mundialmente conhecidos, tem como instrumento de exercício público da música erudita as cordas friccionadas e poderá ingressar nos mesmos a partir dos sete anos, devido a seu crescimento fisiológico e aos modelos de instrumentos existentes no mercado, ao exemplo de violino modelo 2/4 estão classificadas crianças a partir dos cinco
anos, ¾ estão classificadas crianças a partir dos sete anos e 4/4 adolescentes a partir dos 14 anos, para os dois últimos modelos o tamanho da criança/adolescente influencia diretamente na escolha do modelo de instrumento e será avaliado previamente pelo profissional educador musical.
O instrumento flauta doce atende as matérias teóricas e práticas comuns a grade curricular do curso de música, e estão aptos ao exercício destes, crianças a partir de oito anos.
O instrumento escaleta, muito difundido nas escolas de ensino fundamental em escolas públicas orientais, atende as matérias teóricas e práticas comuns a grade curricular do curso de música, e estão aptos a participar dos mesmos, crianças a partir de oito anos de idade, desde que atendam a estrutura física capaz de soprar os sons musicais, por conter teclas e sopro,

3.Dos alunos
Estão aptos a participar dos cursos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino da Cidade de Ladário.
A partir do ingresso nos cursos o aluno tem o prazo de 60 dias para se adaptar ao funcionamento do curso.
Dos critérios de permanência no curso:
a) Os alunos devem ter um aproveitamento de 90% em presença na escola de ensino fundamental regular.

b) Deve apresentar boletim ao final de cada bimestre, sendo o primeiro facultativo devido a fase de adaptação, contendo boas notas, sendo 60% de aprovação nas médias bimestrais.
c) Ter boa conduta escolar.
d) Não pode apresentar violência ativa, ser coadjuvante ativo de brigas.
e) Deve participar de pelo menos dois exercícios públicos anuais e assistir dois exercícios públicos para engrandecimento do currículo artístico cultural do indivíduo, totalizando quatro participações anuais em eventos culturais do Município de Ladário, a fim de aprender e discutir formas de enriquecimento cultural.
Sendo obrigatória a presença nos eventos onde este aluno for escalado, caso contrário receberá uma advertência, onde havendo reincidência sem justificativa, eliminará o mesmo.
f) Em cada bimestre ocorre o fechamento, e análise dos alunos com o relatório dos professores de música enviado para a secretaria de educação municipal, aos cuidados da coordenação do projeto semear, para que haja a discussão de ações político pedagógicas de crescimento do aluno como indivíduo.
Esta investigação torna – se fundamental e deverá ser articulada com os diretores e coordenadores pedagógicos responsáveis por este indivíduo para o engrandecimento educacional do aluno.

4.Da escola de ensino fundamental:
Esta ficará responsável por preencher uma ficha individual dos alunos ingressos no curso, onde deverá informar numa tabela:
(Notas bimestrais, ocorrências por indisciplina, dificuldades de aprendizado ou concentração, dificuldades familiares, entre outras observações que achar necessárias).

5.Da família
A família deverá acompanhar seus menores em eventos noturnos realizados no Município de Ladário, se responsabilizando pelo trajeto, caso seja requerido pelo projeto SEMEAR.
Deverá apoiar psicologicamente os alunos, participando de apresentações como espectadores e incentivadores.
Evitar criticar o desempenho musical do aluno (a), antes, durante e ou depois dos eventos, caso aconteça alguma crítica, esta deve ser feita ao regente.
Dos critérios de exclusão do aluno:
a) atos de vandalismo aos materiais de patrimônio público.
b) Ausência por mais de três aulas consecutivas ou seis anuais (lembrando que são aulas todos os dias por semana) não justificadas através de atestado de doença e outros. A ausência por três vezes consecutivas sem justificativa caracteriza abandono do curso.
c) Reprovação no curso por dois anos consecutivos, tendo notas finais menores que 60% em música.
d) O não aproveitamento das aulas do curso, sendo inferior a 30% anual caracteriza reprovação imediata, ocorrendo baixa de aproveitamento anual inferior a 50% ocorrerá conselho interdisciplinar para discutir as políticas de reclassificação deste. Acima de 60% do aproveitamento anual o aluno será considerado aprovado para o próximo nível de aprendizado.

6.Das aulas
As aulas acontecerão na semana, sendo 1 hora aula por dia, cada grupo de instrumento terá sua grade de horário.
Após o aluno sair da aula de música, este realizará outras atividades pedagógicas, sendo: Reforço escolar, apreciação de filmes, ensaio musical entre outros.

OFICINA DE DANÇA
I. APRESENTAÇÃO

A dança é um fruto da necessidade de expressão do homem, ela possibilita um importante papel, no resgate de educar o corpo com criatividade espontânea de movimento. Nessa medida o movimento se constituiu em um dos principais meios de interação entre o homem e o mundo a sua volta, desde as ações mais simples até o conjunto de ações simbólicas e por isso, a importância fundamental de que o ensino da linguagem da dança realmente ocorra em projetos com alunos de escolas públicas.
Sendo reconhecida como Arte de Conhecimento pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (1998), facilita o trabalho do professor em orientar o aluno nos férteis conteúdos transversais. A proposta da dança inserida no Projeto Semear, além de contribuir com a formação escolar visa à transformação humana em busca de seu ideal, estando inserido como atividade sócio - cultural e desenvolvendo valores para um bom relacionamento com aqueles que o cerca. Assim, a importância do ensino da dança em projetos de escolas públicas é fundamental para melhor alternativa democrática da linguagem.

II. JUSTIFICATIVA
A dança enfoca possíveis possibilidades em interagir e vivenciar a corporeidade dos alunos enfatizando o envolvimento entre aluno e o ambiente, buscando novas alternativas de movimento integrando a sua realidade. O projeto não visa formar um bailarino técnico, e sim, um aluno criativo e um conhecedor de culturas, ocupando seu tempo ocioso em aprender a leitura do mundo através do movimento, propiciando a cultura da dança como um instrumento de comunicação, interação e dialogo entre “novo” e “velho”, colegas e professores. Assim, estaremos valorizando a cultura, a diferença e o conhecimento interdisciplinar que se realiza através do diálogo contínuo entre corpo, mente e sociedade.

III. OBJETIVO GERAL
Propiciar movimentos expressivos, criativos para a transformação humana em busca de seus ideais.
IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Melhorar o conhecimento cultural; Resgatar valores morais e éticos dos alunos; Proporcionar um ambiente de cooperatividade; Diminuir o tempo ocioso dos alunos; Perceber o corpo como linguagem - veiculo de manifestação, expressão e comunicação; Demonstrar sentimentos positivos em relação a si mesmo; Familiarizar o aluno com diversos ritmos; Incentivar e motivar o aluno a perseguir os objetivos propostos e contagiar o grupo; Desenvolver o senso rítmico, a acuidade auditiva e ligar o ritmo aos movimentos; Desenvolver capacidade de reflexão crítica e participativa na execução de uma coreografia.

V. METODOLOGIA
Aulas semanais, divididas por faixa etária.

VI. ATIVIDADES PROPOSTAS

Estudo da História da Dança; Aulas de Danças Clássicas; Danças Folclóricas; Expressão Corporal; Visitas técnicas às academias de Dança; Balé Clássico; Vídeos de repertório de Balé Clássico, e outros estilos como: Street Dance; Hip Hop; Forró, Salsa, Vaneirão, Sertanejo, Samba, entre outros.

VII. Público alvo

Alunos das escolas (municipais, estaduais e particulares)

VIII. Possíveis Parcerias

· Oficina de Dança de Corumbá - visitas e aulas experimentais.
· UFMS – na disponibilização de estagiários do Curso de Licenciatura em Educação Física.
· Moinho Cultural – Visitas técnicas para trocas de experiências.

IX. Avaliação

Através de apresentações ao público no decorrer do ano letivo, e de relatório semestrais.

X. Culminância

Espetáculo Artístico e Cultural ao final do ano letivo - para a comunidade, em espaço público.

PLANEJAMENTO DA OFICINA DE DANÇA

INICIAÇÃO P/O BALLET CLASSICO

· **Idade de 8 a 10 anos**

1-Combinação de movimentos: movimento de cabeça; movimento de braço; movimento de coluna
2-Início (pliê) em primeira posição e sexta.
3-Exercícios ocupando todos os cantos da sala (noção de espaço);
4- Iniciação de coreografia com musicas populares;
5-Relaxamento;

6-Roda de conversa (qual a reação dos alunos, suas experiência);

· **Idade de 11 a 14 anos**

1-Combinações de movimentos: membros superiores e inferiores;
2-Posições iniciais: primeira, segunda, terceira, quarta, quinta e sexta posições (braços);
3-Demi-pliê na primeira e segunda posição e combinação de braço;
4-Correção postural;
5-Iniciação de coreografia com musicas populares;
6-Relaxamento;
7-Roda de conversa.

REGRAS PARA A OFICINA DE DANÇA

· **Respeitar os horários respectivos de aula;**
· **Responder a folha de freqüência;**
· **Casos de desistência deverão ser justificados pelos responsáveis;**
· **Vestuário adequado para a oficina de dança**
· **O cabelo deve estar sempre preso (coque) antes de iniciar a aula, ou uma apresentação pública;**
· **Ter disciplina e respeito aos colegas;**
· **Estar atento ao numero de faltas;**
· **Manter as notas dentro da média escolar;**
· **Apresentar-se ás aulas em total condição de higiene corporal(unhas, cabelos, dentes, roupas etc)**

OFICINA DE XADREZ

I. APRESENTAÇÃO

O xadrez é utilizado na educação como instrumento multidisciplinar, pois vem auxiliar no desenvolvimento de algumas características do pensamento cognitivo, como abstração, memorização, raciocínio lógico, dedução, indução e seu vínculo com a informática e as novas tecnologias de informação que permitem aumentar sua utilização.

A educação dos novos tempos tem um papel muito mais importante do que a uma década atrás. O mundo mudou, uma multiplicidade de novas formas de ensino surge a cada dia; a inserção de novas tecnologias tem feito uma revolução diária no cotidiano da educação. O xadrez como conteúdo transversal, dentro do nosso Projeto Pedagógico, é uma atividade complementar com o intuito de desenvolver o cognitivo, concentração, paciência, estratégia de jogo e auxiliar nas práticas esportivas e na cultura corporal nos momentos de superação e solução de conflitos, problemas e debates ocorridos durante as aulas.

A implantação da Oficina de Xadrez nas Escolas e Centros Comunitários é uma iniciativa que completa os objetivos traçados pelo projeto SEMEAR, caminhando em sintonia com as novas tendências educacionais do país e do mundo. Além de oferecer suporte teórico e experimental a professores do Ensino Fundamental da rede pública municipal, enriquecendo a sua atuação docente, formando agentes multiplicadores, que, certamente, difundirão a prática pedagógica e esportiva dessa ciência.

II. JUSTIFICATIVA:

O Xadrez tem caráter educativo, pois, envolve um grande número de habilidades mentais específicas (imaginação, memória, pensamento lógico, reconhecimento de padrões, visualização, armazenamento) e gerais (perseverança, capacidade de estudo, autoconhecimento, organização pessoal, motivação e ambição). Manejar tantos aspectos psicológicos e qualidades básicas do caráter humano constitui um verdadeiro projeto de construção do indivíduo e do esportista que existe dentro de uma pessoa.

Um dos jogos mais antigos e populares do mundo, o xadrez pode ser aproveitado em vários aspectos pedagógicos. A partir dele, é possível estimular o desenvolvimento de habilidades cognitivas, como: atenção, disciplina, memória, concentração, raciocínio lógico, inteligência e imaginação.
Na escola é possível perceber uma melhora no desempenho dos alunos, bem como uma maior integração entre eles. Também é possível identificar que a experiência do diálogo entre as disciplinas de Educação Física e Matemática contribui para o aumento da responsabilidade e do interesse dos alunos pelas aulas, assim como sua atuação como cidadãos, para além do espaço escolar.
De acordo com Barreto (2003), a construção de um saber pode ser considerada como produto de uma atividade que ocupe um espaço e um tempo para pensar e exercitar-se. No caso do xadrez, tanto na forma de uma atividade lúdica ou mesmo como jogo de competição, a criança pode se valer desse binômio espaço-tempo para desenvolver-se.
O xadrez como jogo pode ser assimilado como uma prática desportiva e, nesse contexto, portanto, pode ser visto como uma atividade tanto lúdica, quanto competitiva.

III. OBJETIVO GERAL
Possibilitar aos alunos da REME uma atividade que venha a desenvolver o seu raciocínio lógico, intelectual, e a concentração, visando que essas qualidades se reflitam na sala de aula e na vida pessoal da criança.

IV. OBJETIVOS ESPECIFICOS
Desenvolver cálculos matemáticos através dos movimentos das peças no tabuleiro; Reforçar a capacidade de concentração, responsabilidade e tomada de decisão; Criar condições para o desenvolvimento, a interação e o sentido de grupo (além do aprendizado do esporte); Criar um momento lúdico e ao mesmo tempo aprender desenvolvendo o raciocínio lógico; Identificar as peças e seus movimentos, valores relativos, regulamento do jogo e notações utilizadas; Utilizar-se das respectivas regras que regem o xadrez como forma de regulamento de conduta do aluno dentro e fora da sala de aula; Identificar as figuras geométricas traçadas com o deslocamento das peças.

V. METODOLOGIA
As aulas serão desenvolvidas no turno escolar distribuídos nas escolas municipais. A organização metodológica do projeto ainda não tem como proposta formar exímios enxadristas. Mesmo que tal conquista possa ser uma realidade em um futuro próximo. O objetivo maior fundamenta–se na promoção do xadrez como instrumento pedagógico, como ciência e como arte. Dentro dessa proposta, portanto, a metodologia será permeada pelo lúdico e, direcionada para a construção dos conceitos, regras e estratégias do jogo do xadrez. Para tanto, serão utilizados mural didático, material impresso, exposição oral e atividades em sala e extra - sala.
O projeto contará com dois monitores que auxiliarão no desenvolvimento das atividades. A organização e os conteúdos propostos obedecerão aos seguintes passos: Histórico do surgimento do xadrez e suas relações com a Matemática; Apresentação do tabuleiro; Movimentação das peças do xadrez; Enfoque das três fases da partida do xadrez (abertura; o meio–jogo, e o final); Movimentos especiais: Roque, En passant e Promoção dos peões; e Xeque Mate.

VI. PÚBLICO ALVO
Alunos com idades entre 6 a 16 anos, devidamente matriculados nas escolas municipais no ano de 2014.

NATAÇÃO

I. APRESENTAÇÃO
Mergulhar em uma piscina, ainda mais em uma cidade de altas temperaturas como a nossa, é uma prática bastante agradável. Além disso, o ato de nadar é um dos melhores exercícios para o corpo já que o esporte possibilita a movimentação de todos os músculos do corpo.
Ao contrário dos exercícios realizados fora da água, a prática da natação não tem contra indicação. Como o impacto é reduzido, as dores e os espasmos musculares pós-atividades praticamente não ocorrem. Dentro da água, o indivíduo tem uma sensação de redução no peso, o que reduz de maneira importante a tensão nas articulações, além da melhora na capacidade respiratória.
As aulas de natação para crianças e adolescentes são desenvolvidas através de exercícios, jogos e brincadeiras, utilizando-se muito do lúdico para o aprendizado. As atividades lúdicas desenvolvidas na natação, além de desenvolverem o ensino da natação, auxiliam no desenvolvimento global das potencialidades das crianças, como um todo.

II. JUSTIFICATIVA
A natação é considerada uma das atividades mais completas que existem. Além do agradável contato com a água, o fato de o corpo estar na horizontal traz vários benefícios ao praticante: melhora da circulação sanguínea e alívio das articulações e da coluna vertebral, sem a sobrecarga do corpo e da ação da gravidade na posição vertical.
A aprendizagem da natação caracteriza-se por uma variedade de possibilidades de movimentação na água. Devido às várias mudanças existentes da posição do corpo na água, a aprendizagem da habilidade técnico-motora da natação apresenta diferenças fundamentais da relação à movimentação diária do ser humano.
O aprendizado, segundo Aebeli (1971), é a soma de todas as experiências, reflexões e exercícios que se modificam em cada processo de aprendizagem. No aprendizado motor, a experiência, que o antecede, surge de um campo de ação e revela-se positiva.
A motricidade é o total de todas as possibilidades de movimento do homem. As possibilidades do sistema neuromuscular delimitam a capacidade motora de rendimento. A motricidade individual depende da constituição física, do sexo, do tipo morfológico, da idade, do temperamento e da velocidade de reação. A capacidade de aprender as habilidades técnico-motoras é bastante influenciada pelo estado de desenvolvimento físico do aluno. A aceleração ou retardamento da aprendizagem depende da constituição do grupo de alunos, conforme suas capacidades de rendimento e a experiência adquirida anteriormente.
Na idade dos 10 aos 13 anos, a criança atinge seu ponto culminante em termos de desenvolvimento motor, pois a harmonia e a utilidade da motricidade geral caracterizam-se adequadamente nesta idade. Os movimentos são equilibrados, com nítida transferência de movimentos, apresentam-se bem caracterizados e se processam dinamicamente.
Em princípio, aprende-se a nadar em qualquer idade. Diferenças ocorrerão em termos de qualidade dos movimentos relacionados com a idade e com a formação física.
De acordo com Hollmann, aos oito anos poderá haver uma diferença entre a idade cronológica e a biológica de até três anos. Portanto, é possível formar grupos de aprendizagem com alunos contando sete, oito e nove anos.
A prática da natação pressupõe múltiplas sensações, percepções e representações. Têm um significado especial as seguintes:
Sensações Motrizes: São as contrações que ocorrem nos músculos, quando sofrem um estímulo. Desempenham um enorme papel na coordenação dos movimentos natatórios que exigem, em geral, uma diferenciação de seus elementos.
Memória Motora: Em especial na natação, a memória motora tem grande importância, pois permite ao nadador formar representação exata da posição do corpo e dos movimentos que realiza (sua forma, orientação, velocidade, etc.). Um aspecto muito importante no treinamento é a lembrança

dos movimentos que se aprendem o que não é exeqüível sem o desenvolvimento da memória motora. A lembrança e a aprendizagem do movimento é sempre processo ativo que requer participação consciente.

III. OBJETIVO GERAL
Oportunizar ambiente socializador através do esporte.

IV. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Adaptação ao meio líquido; Desenvolvimento físico geral das crianças e adolescentes; Desenvolvimento do controle respiratório; Desenvolvimento motor, afetivo, cognitivo e social das crianças; Aprendizado dos estilos de nados, formação de equipe para representação municipal em Jogos e Competições.

V. METODOLOGIA
Das três fases do aprendizado motor resultam três etapas do sistema de ensino. Cada etapa da metodologia tem a correspondente fase de aprendizado dos movimentos.
O processo de ensino pode ser selecionado dedutivamente, utilizando-se o aprendizado estruturado em programas. Estabelece-se a meta dos movimentos e procura-se chegar ao objetivo final desejado, mediante etapas pequenas e exatas. O aluno sentir-se-á orientado em todas as fases do processo de aprendizagem pelas leis dos movimentos: ele somente imita. Demonstrando e imitando, o processo é enriquecido por informações verbal e audiovisual.
Por processo indutivo o aluno passa para o plano da experiência. Aprende a partir do erro, colhendo experiências, de que se conscientiza imediatamente. Apoiado em apresentações verbais e audiovisuais, o sistema indutivo oportuniza ao aluno larga margem de experiências.
A metodologia tenta facilitar o processo de aprendizado com: recursos; forma rudimentar de um movimento; e parcelamento funcional das metas do aprendizado.

VI. RECURSOS HUMANOS
1 (um) professor de Educação Física e 2 (dois) monitores, além da disponibilização de equipe médica do posto de saúde de Ladário, trimestralmente, para atender a demanda dos alunos matriculados na Oficina de Natação, com o exame médico clínico.

REGULAMENTO DA OFICINA DE NATAÇÃO

· Atestado médico atualizado
· Uso de touca, sunga, maio, óculos
· Tomar ducha antes de entrar na piscina
· Estar sempre com as unhas das mãos e pés aparadas e limpas
· Estar sempre com as unhas das mãos e pés aparadas e limpas
· Não fazer xixi na água
· Respeitar a professora e os colegas de turma
· Chegar sempre no horário de sua aula
· Ser responsável com seus pertences

PLANEJAMENTO DA NATAÇÃO
O Planejamento anual está previsto para ser desenvolvido em fases:
Fase do processo de aprendizagem
O aluno pode sentir alterações no seu corpo e por isso é necessário uma adaptação gradual com a finalidade de evitar o tal conhecido “trauma de água”.
O contato com a água é necessário que seja satisfatório, e é nesse momento que o aluno deve adquirir confiança no professor.

Nado Crawl
1º: Exercício com a ajuda do professor, o aluno sentado na borda da piscina, vai movimentar as pernas para cima e para baixo, alternadas.
2º: O aluno se desloca pela piscina, com a ajuda do professor, conhecendo assim o meio em que irá trabalhar (depois o aluno fará isso sozinho segurando na borda da piscina, para que ele pegue segurança em si mesmo).
3º: O aluno deve se deslocar com os braços estendidos segurando a prancha, e com o auxilio professor.
Depois ele deve fazer isso sozinho, sem o auxilio do professor e sem se apoiar em nada, com o professor por perto pra lhe transmitir confiança.

Respiração
1º: O aluno deve pegar as mão em forma de cunha e colocar o rosto dentro da mesma, fazendo a respiração, a respiração é uma das fases mais importantes nesse período de aprendizagem, e por isso deve ser desenvolvida da melhor forma possível.
2º: A respiração aquática é diferente da normal, porque quando se está na água se inspira pela boca e se expira pelo nariz.
3º: Segurando na borda com os braços esticados o aluno vai realizando a respiração frontal.
4º: Fazer com que o aluno, em brincadeiras recreativas, busque no fundo da piscina brinquedos (para trabalhar a respiração).

Flutuação
É uma das fases mais importantes da natação, a boa flutuação e o domínio da água, contribui de maneira notável para o estio do nadador.
1º: O aluno segura na borda da piscina, com a posição de decúbito ventral, com o auxilio do professor, na posição de decúbito dorsal, com os braços estendidos, e formando um anglo de 90º graus com o tronco, o aluno continua flutuando com o auxilio do professor, depois de frente e também com o auxilio do professor.

Pernada (capacidade que o aluno tem de se locomover na água com o auxilio das pernas corretamente)
1º: O aluno segurando na borda da piscina realizando os movimentos das pernas alternadas (sem respiração)
2º: O aluno com os braços estendidos segurando a prancha e fazendo o batimento das pernas alternadas (com respiração frontal).
3º: Finalizando o exercício de perna com uma brincadeira, fazendo com que o aluno passe de baixo da perna do professor, ou de um colega.
Lateralidade
1º: O aluno segurando na borda da piscina, com os braços esticados e batendo as pernas, realizando a respiração de lados alternados.
2º: O aluno com a mão direita, segurando a borda e batendo as pernas, com o braço esquerdo grudado ao corpo fazendo a respiração do lado direito.
3º: O mesmo exercício é realizado, só que agora, com um dos braços segurando a prancha e realizando a respiração.

Coordenação e braçada (entrosamento entre os exercícios, de lateralidade e respiração).
1º: O aluno de pé na borda, alternando os braços, e fazendo a respiração frontal.
2º: O aluno de pé, mas com a movimentação do tronco, fazendo a braçada com o braço direito e junto a respiração lateral.
3º: O mesmo exercício com o braço esquerdo.
4º: O aluno deverá realizar agora o exército com os braços alternados, junto com a respiração de um lado (uni lateral).
5º: O mesmo exercício com a utilização da prancha, seguindo com o braço esquerdo e depois com o direito, esse exercício serve para o aluno aprender a respiração bi – lateral.
Depois de vários exercícios educativos, podemos assim realizar, o nada de Crawl, mantendo assim o corpo paralelo a superfície, as pernadas alternadas, e as braçadas áreas, onde ocorre a recuperação, e a aquática quando fazemos a proporção, sendo a inspiração pela boca e a expiração pelo nariz.

Saída e virada de nado Crawl
1º: Exercício de virada,deve ser realizado na raia da piscina com rolamento do aluno.
2º: O rolamento deve ser autônomo sem o auxilio da raia.
3º: O aluno deve realizar o Crawl e juntamente com o rolamento, em cada seis braçadas um rolamento.
4º: O aluno deverá realizar a virada olímpica, com o rolamento, antes de chegar à borda da piscina.
5º: O aluno deve realizar a saída com a posição de mergulho, eleva-se o quadril e com a impulsão das pernas, se realiza o mergulho.
6º: O aluno deve realizar o exercício de saída, passando por dentro de um arco todo o seu corpo, mantendo assim o corpo sempre estendido.

Nado Costa
Pernada
1º: O aluno deve segurar uma prancha, frente ao peito de costas e ir realizando a proporção das pernas, porém os braços estarão esticados ao corpo segurando a prancha e assim continuando os movimentos das pernas.
2º: O aluno deverá realizar o mesmo exercício, mas sem o auxilio da prancha.
3º: O aluno agora realiza o mesmo movimento citado acima, mas com as mãos na nuca.
4º: O aluno deve manter o exercício de pernas, mas agora com os braços estendidos a cima da cabeça com o auxilio da prancha.
5º: O aluno deverá realizar o mesmo exercício, mas sem o auxilio da prancha.

Coordenação e braçada
1º: O aluno deverá manter a pernada e com o braço direito, segurar a prancha e com o braço esquerdo realizar as braçadas.
2º: O mesmo exercício com o outro braço.
3º: O aluno com os braços esticados e segurando uma prancha, deverá realizar os movimentos alternados dos braços.
4º: Os braços devem ficar junto ao corpo, quando um braço da a braçada, o outro fica colado no corpo.
5º: O aluno deve contar até três braçadas, e assim fazer a troca simultaneamente.
Assim o aluno estará apto para realizar o nado Costa, até ele ter o domínio dos braços e das pernas.

Virada do nado Costa
O aluno deve tocar a borda da piscina, assim realizar a virada do nado costa, realizando o giro para o mesmo lado, e lançando as pernas flexionadas em direção a parede, e os pés dão o impulso juntamente com os braços esticados.

Ladário-MS, 29 de novembro de 2016.

EMERSON VALLE PETZOLD
Presidente

DELARI MARIA BOTTEGA EBELING MAURO BOTELHO ROCHA
1ª Vice-Presidenta 2° Vice-Presidente

FABIO PEIXOTO DE ARAÚJO GOMES OSVALMIR NUNES DA SILVA
1° Secretário 2° Secretário

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:60865452

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 09-PROEJA

Resolução SMEL nº 09 de 26 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a organização curricular do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA, *do Município de Ladário - MS, e dá outras providências.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 fixa normas para autorização de funcionamento do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA da Rede Municipal de Ensino resolve:
Art.1º. - Organizar o currículo da Educação Básica nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Ladário — MS que ofertam o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA.
Art. 2º. - Os currículos são elaborados de acordo com o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/1996, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação de cada uma das etapas da Educação Básica e a Proposta Curricular do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – Campus Corumbá.

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Capítulo I
Dos princípios da Educação Básica

Art. 3º -A organização curricular da Educação Básica no município é pautada, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, nos princípios:

I - Éticos: de justiça, solidariedade, liberdade e autonomia; de respeito à dignidade da pessoa humana e de compromisso com a promoção do bem de todos, contribuindo para combater e eliminar quaisquer manifestações de preconceito e discriminação.
II - Políticos: de reconhecimento dos direitos e deveres de cidadania, de respeito ao bem comum e à preservação do regime democrático e dos recursos ambientais; de busca da equidade no acesso à educação, à saúde, ao trabalho, aos bens culturais e outros benefícios; de exigência de diversidade de tratamento para assegurar a igualdade de direitos entre os alunos que apresentam diferentes necessidades; de redução da pobreza e das desigualdades sociais e regionais.
III - Estéticos: de cultivo da sensibilidade juntamente com o da racionalidade; de enriquecimento das formas de expressão e do exercício da criatividade; de valorização das diferentes manifestações culturais, especialmente as da cultura brasileira; de construção de identidades plurais e solidárias.

TÍTULO II

***do* Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – PROEJA**

Art.4º - O Projeto Pedagógico do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Fundamental, de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador na modalidade PROEJA, do IFMS *Campus* Corumbá em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do município de Ladário (SMEL) é referenciada na demanda apresentada pela SMEL e na vocação (eixo tecnológico) instituído no IFMS *Campus* Corumbá, com o objetivo de atender a demanda para a qualificação profissional, as características econômicas e o perfil industrial da região e do Estado do Mato Grosso do Sul.
Art 5º. O Curso de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador, de Nível Fundamental II, na modalidade PROEJA FIC é ofertado aos jovens e adultos trabalhadores e aqueles que apresentam distorção da faixa etária com o nível de escolaridade do ensino fundamental, tendo como requisito de acesso ao curso a idade mínima de 18 anos completos até a data de trinta e um de março.

Capítulo II

Dos Objetivos DO CURSO de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PROEJA

Art.6º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino ofertam o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) – PROEJA observando os objetivos gerais e específicos estabelecidos em Projeto específico.

SEÇÃO I

OBJETIVOS GERAIS:

· Assegurar Oportunidades educacionais aos jovens, adultos e idosos à escolarização e/ou complementação dos seus estudos no âmbito da Educação Básica, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Fundamental ;
· Integrar os saberes da formação geral com a educação profissional, do ponto de vista da formação inicial e continuada ou qualificação profissional, para que os cidadãos beneficiários possam atuar como Operador de Computador, priorizando-se a elevação da escolaridade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

· Promover o direito à educação de jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso à escolarização ou continuidade de estudos na idade própria;
· Propiciar uma formação de qualidade, com modelo pedagógico próprio, criando situações pedagógicas adequadas às necessidades dos educandos;
· Garantir a aprendizagem dos conteúdos, conservando a qualidade sem incorrer no erro da promoção automática;
· identificar os principais componentes de *hardware* e de *software* do computador;
· instalar, configurar e operar sistemas operacionais de computadores;
· operar *softwares* aplicativos de escritório;
· usar adequadamente os serviços providos na Internet;
· possibilitar aos estudantes oportunidades de relacionar os novos conhecimentos com suas experiências cotidianas, de modo a situá-las em diferentes momentos de suas vidas;
· promover o preparo necessário para o exercício da cidadania; e
· possibilitar a continuidade dos estudos.

Capítulo III

Do Currículo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) - PROEJA ,
Art.7º - O Currículo do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA , deve ser organizado em 02 fases :
· Fase III: 6ª e 7ª anos
· Fase IV: 8ª e 9ª anos

Capítulo IV
DA Forma de Ingresso

Art. 8º- O acesso ao Curso acontecerá via edital construído de forma conjunta entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul e a Secretaria Municipal de Ladário.
Art. 9º- Os estudantes selecionados via edital deverão realizar dois processos de matrícula, devido à forma concomitante de realização do curso, assim distribuídas:
§ 1º uma matrícula para o ensino propedêutico (que inclui a parte diversificada do currículo) na Secretaria Municipal de Ladário, na escola ofertante;
§ 2º uma matrícula para a qualificação profissional (que corresponde a parte específica do currículo) no IFMS Campus Corumbá.

Art.10º- Para matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA , no Ensino Fundamental, o candidato deverá além dos documentos pessoais apresentar os comprovantes de escolaridade.

CAPÍTULO V
DA FORMAÇÃO DE TURMAS

Art.10º - A formação das turmas deve obedecer rigorosamente aos anos de origem, indicados para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA.
Art. 11- O agrupamento das Classes do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA ocorrerá da seguinte forma:
· Mínimo de 30; e
· Máximo de 35.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO.

Art.12- A estrutura curricular do Curso de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada na modalidade PROEJA, está constituída em três núcleos, são eles: propedêutico, diversificado e específico (técnico), dimensionadas e direcionadas à área de formação.

Art.13- Estes núcleos são inseridos no currículo, e atendem a determinação da legislação vigente do PROEJA, em relação ao mínimo de carga horária estabelecida e tem por objetivo dar ao estudante uma formação generalista e prepará-lo para sua inserção no mundo do trabalho. A organização do currículo obedecerá às orientações emanadas dos textos legais, assim como das Resoluções do Conselho Superior do IFMS (COSUP) e do Conselho Municipal de Educação de Ladário.

· Carga horária total: 1680 h/a (1400h),
· Organização da carga horária por semana: 21h/a (semana letiva de 5 dias de aula)
· Duração das aulas: 50min
· Tempo do curso: 2anos

Capítulo VII

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art.14- A organização curricular do o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade PROEJA tem por característica:
I. a estrutura determinada pelo PROEJA;
II. atendimento às demandas dos cidadãos, do mundo do trabalho e da sociedade;
III. estrutura curricular que evidencie os conhecimentos gerais da área profissional e específicos de cada habilitação, organizados em unidades curriculares;
IV. articulação entre formação técnica e formação geral.

Art.15- Organização Curricular: distribuída desta maneira em relação às áreas do conhecimento:

· Linguagens: Língua Portuguesa (Produção textual), Artes, Educação Física e Língua Inglesa
· Matemática
· Ciências da Natureza
· Ciências Humanas: História e Geografia
· Ensino Religioso
· Parte diversificada: Orientações para atuação profissional, Empreendedorismo
·

· Formação específica: Introdução à Computação, Sistema Operacional, Software de Escritório, Internet

Art.16- Apresentação da carga horária por núcleo:

· Núcleo propedêutico – 1360h/a
· Núcleo específico – 240h/a

Art.17- Apresentação das unidades curriculares:

· Núcleo propedêutico:
ü Base Nacional Comum
o Linguagem:
§ Língua Portuguesa
§ Artes (música componente obrigatório)
§ Língua Estrangeira Inglês
o Matemática
o Ciências da Natureza
o Ciências Humanas:
§ História
§ Geografia
o Ensino Religioso (obrigatório como componente curricular e facultativo ao estudante pela LDB 9394/96)

ü Base diversificada da formação geral (propedêutico)
o Orientações para atuação profissional

o Empreendedorismo
· Núcleo específico:
o Introdução à Computação
o Software de Escritório
o Internet

Capítulo VIII

DA Matriz Curricular

Etapa II	Etapa II
Fase III 6ª e 7ª anos	Fase IV 8ª e 9ª anos
1ª Ano	2ª Ano
Língua Portuguesa 160h/a	Língua Portuguesa 120h/a
Matemática 160h/a	Matemática 120h/a
Ciências da Natureza 80h/a	Ciências da Natureza 80h/a
História 80h/a	História 80h/a
Geografia 80h/a	Geografia 80h/a
Artes 40h/a	Artes 40h/a
Ensino Religioso 40h/a	Ensino Religioso 40h/a
Língua Estrangeira Inglês 80h/a	Língua Estrangeira Inglês 80h/a
Orientações p/ Atuação Profissional 40h/a	Empreendedorismo 40h/a
Introdução à Computação 80h/a	Internet 40h/a
----------	Software de Escritório 120h/a
Carga Horária Total 840h/a	Carga Horária Total 840h/a

Capítulo IX
OPERACIONALIZAÇÃO DA CARGA HORÁRIA
Art. 16- Distribuição da Carga horária:
· Fase III: 3ª anos [corresponde 6ª e 7ª anos do ensino fundamental]
· Fase IV: 4ª ano [corresponde 8ª e 9ª anos do ensino fundamental]

Núcleo	Unidades Curriculares	Anual Etapa II		Quant. Aulas	H	H/A
		Fase 3	Fase 4			
Propedêutico Base Comum	Língua Portuguesa	4	3	7	233,33	280
	Matemática	4	3	7	233,33	280
	Ciências Natureza	2	2	4	133,33	160
	História	2	2	4	133,33	160
	Geografia	2	2	4	133,33	160
	Artes	1	1	2	66,66	80
	Ensino Religioso	1	1	2	66,66	80
	Língua Estrangeira Inglês	2	2	4	133,33	160
Diversificado	Orientações p/ Atuação Profissional	1	---	1	33,33	40
	Empreendedorismo	---	1	1	33,33	40
Específico	Introdução à Computação	2	---	2	66,66	80
	Internet	----	1	1	33,33	40
	Software de Escritório	---	3	3	100	120
Carga horária total do curso					1400h	1680h/a

Capítulo XII

DA METODOLOGIA

Art. 17- A metodologia adotada para os Cursos de Educação Profissional do IFMS visa à significação do espaço escolar como elemento facilitador e não apenas gerador da informação.
Art. 18- Dessa forma, a metodologia proposta para desenvolver o currículo que evidencie as competências deverá:
· Conduzir à aprendizagem significativa;
· Ter critérios de referência, não uma corrida de obstáculos;
· Dar ênfase ao que o estudante já sabe, não em suas faltas;
· Ter sentido de diversidade e não de homogeneidade;
· Levar à aprendizagem pessoal.

Capítulo XIII
DO Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Art.19.- Poderá haver aproveitamento de conhecimentos adquiridos na Educação Profissional, inclusive no trabalho, para fins de prosseguimento e de conclusão de estudos:
· de disciplinas ou módulos cursados em outra habilitação profissional;
· de estudos da qualificação básica;
· de disciplinas do núcleo propedêutico, mediante apresentação de documentos de conclusão.

CAPÍTULO XIV
DAS AÇÕES INCLUSIVAS

Art. 20- Nos cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (FIC) do IFMS estão previstos mecanismos que garantam a inclusão de estudantes com necessidades especiais, a expansão do atendimento a negros e índios, conforme o Decreto nº 3.298/99.

CAPÍTULO XV
DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

Art. 21- A avaliação do rendimento do estudante no Curso de Educação Profissional de Formação Inicial e Continuada em Operador de Computador, de Nível Fundamental II, na modalidade PROEJA FIC,abrange o seguinte:
I. Verificação de frequência;
II. Avaliação do aproveitamento.
Art. 22- Considerar-se-á aprovado o estudante que tiver frequência às atividades de ensino de cada unidade curricular igual ou superior a 75% da carga horária e média final igual ou superior a 6,0(seis).
Art. 23- O estudante com Média Final inferior a 6,0(seis) e/ou com frequência inferior a 75% será considerado retido.
Parágrafo único - As notas finais deverão ser publicadas em locais previamente comunicados aos estudantes até a data-limite prevista em calendário escolar.
Art. 24- A recuperação paralela é um direito do estudante e ocorrerá, quando necessário, de maneira contínua e processual, durante o ano letivo, e terá o objetivo de retomar conteúdos onde foram detectadas dificuldades.

CAPÍTULO XVI
DO CORPO DOCENTE

Art.25- Os docentes do curso de Operador de Computadores na modalidade PROEJA FIC serão servidores do IFMS *Campus* Corumbá, da carreira EBBT, especificamente para o eixo diversificado e específico, e os servidores da Secretaria Municipal de Educação de Ladário, docentes do ensino fundamental e que tenham conhecimento e/ou atuação na EJA.
Art. 26- Indicação dos docentes por unidade curricular:

Eixo	Instituição
Núcleo propedêutico	Secretaria Municipal de Educação de Ladário
Núcleo diversificado	Secretaria Municipal de Educação de Ladário, porém o IFMS *Campus* Corumbá fará a cedência dos professores da área, conforme Plano de Trabalho
Núcleo específico	IFMS *Campus* Corumbá

CAPÍTULO XVII
DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 27- O registro acadêmico será feito concomitantemente nas duas instituições de ensino, de acordo com as suas atribuições para o desenvolvimento do núcleo propedêutico e do núcleo específico.
Parágrafo único : O estudante terá dois registros acadêmicos, assim como a matricula.

CAPÍTULO XVIII
DA CERTIFICAÇÃO

Art. 28- O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul fará a certificação referente à Educação Profissional Científica e Tecnológica, que compreende o núcleo Específico. A Secretaria Municipal de Ladário, por meio da escola ofertante, certificará o Ensino Propedêutico, que compreende também a parte diversificada do currículo, referente ao Ensino Fundamental II.
Parágrafo único: A certificação implica a realização plena do curso, isto é, a conclusão tanto do núcleo propedêutico quanto do núcleo específico. Portanto não haverá certificação parcial durante o desenvolvimento das unidades curriculares.

CAPÍTULO XIX
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.29- O curso será coordenado conjuntamente pela Coordenação do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação (COINF) do IFMS *Campus* Corumbá e pela Coordenação Pedagógica do PROEJA FIC da Rede Municipal de Ladário na qual se realizará o curso. Os docentes reportar-se-ão às duas coordenações.
Art.30- A supervisão pedagógica do curso será realizada em conjunto pelo IFMS e a escola da Rede Municipal de Ladário na qual se realizará o curso. As atribuições do Núcleo de Gestão Administrativa e Educacional (NUGED) do IFMS também se estenderão a este curso.
Art. 31- Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul-Campus de Corumbá e à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 32 - Esta Resolução possui caráter regimental.
Art. 33 -Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ladário, 26 de dezembro de 2016

PROF.ª MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:124AD207

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 016/2016

EDITAL DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 677/2015

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 2º da Lei Municipal nº 677/2015, torna público a expedição, por esta municipalidade, do Título Definitivo de Domínio com relação aos imóveis legitimados e seus respectivos possuidor-beneficiários, elencados no **presente anexo**.

Destaca-se que em conformidade ao artigo 4º da Lei 677/2015, o Título Definitivo de Domínio Pleno, após a publicação do presente Edital, deverá ser assinado pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelo possuidor-beneficiário, onde, sequencialmente tal título será entregue pela municipalidade para registro no CRI desta Comarca, sendo as despesas do registro custeadas pelo possuidor-beneficiário, onde, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o Oficial procederá com o registro e oficiará ao Município da conclusão do ato de registro e entrega do documento devidamente registrado ao possuidor-beneficiário.

Por oportuno, e com fundamento no artigo 6º da Lei 677/2015, esclarece-se que quando no ato da assinatura do documento acima mencionado, o possuidor-beneficiário assinará também o Termo de Aceitação de Domínio e de Cientificação de que o documento será levado a registro no CRI e que deverá comparecer quando convocado ao CRI para liquidação das despesas de registro e retirada do documento devidamente registrado.

Sete Quedas-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Anexo do Edital nº 016/2016
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS LEGITIMADOS

QD.	LOTE	ÁREA/M²	CRI	ENDEREÇO	LOCALIZAÇÃO	POSSUIDOR-BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ Nº	TÍTULO Nº
083	002	360,00	4.556	RUA MACHADO DE ASSIS, 932	C. H. MAPIM	CLEUZA TEREZINHA RODRIGUES DE JESUS	004.149.581-01	0394
083	004	360,00	4.558	TRAV. PARANHOS, 223	C. H. MAPIM	ELENICE PROENÇA DOS PASSOS ROMERO	673.545.219-49	0395
130	029	225,00	1.102	AV. DOM PEDRO II, 2671	JD. CARIMBÓ	LUCAS DE SOUZA JUI	038.432.121-63	0396
001	**009**	356,9871	**5.134**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 22**	**C. H. IPORÃ**	**MARIA ALZIRA DA SILVA ROCHA**	**747.508.959-20**	**0397**
001	**014**	264,00	**5.139**	**RUA TUIUIÚ, 63**	**C. H. IPORÃ**	**ANTONIO ALVES DE ALMEIDA**	**903.866.399-49**	**0398**
002	**003**	264,00	**5.147**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 172**	**C. H. IPORÃ**	**GEORGINA BASSALOBRE TAVARES**	**560.047.701-59**	**0399**
003	**003**	264,00	**5.166**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 272**	**C. H. IPORÃ**	**MARIA DE LIMA SANTOS**	**069.840.789-03**	**0400**
003	**005**	264,00	**5.168**	**RUA SAID SAIFEDDINE, 252**	**C. H. IPORÃ**	**IRENE WELTER**	**528.656.141-15**	**0401**
005	**012**	264,00	**5.196**	**RUA ANDORINHA, 135**	**C. H. IPORÃ**	**AMÉRICO RODRIGUES SANTOS**	**370.833.509-06**	**0402**
011	017	260,9354	5.271	RUA TUIUIÚ, 567	**C. H. IPORÃ**	MARIA APARECIDA DO AMARAL	009.326.291-48	0403
012	013	264,00	5.286	RUA ANDORINHA, 341	**C. H. IPORÃ**	AROLDO DIAS	175.310.631-15	0404
014	**016**	247,50	5.330	**RUA BEIJA FLOR, 131**	**C. H. IPORÃ**	**JOÃO BISPO RIBEIRO**	**031.108.581-42**	**0405**
016	**008**	254,3860	5.353	**RUA BEIJA FLOR, 42**	**C. H. IPORÃ**	**VANNI DE LARA PAULINO**	**010.912.431-66**	**0406**
016	**015**	247,50	5.360	**RUA GARÇA, 09**	**C. H. IPORÃ**	**VERA LUCIA JOAQUIM AMORIM**	**968.456.511-91**	**0407**
017	003	264,0180	5.370	RUA BEIJA FLOR, 246	**C. H. IPORÃ**	ADEILTON DA PAIXÃO	580.433.061-68	0408
022	**008**	264,00	**5.469**	**AV. I, 215**	**C. H. IPORÃ**	**DIONATAN DIAS DE SOUZA**	**039.170.991-79**	**0409**
020	002	247,50	5.428	RUA GARÇA, 432	**C. H. IPORÃ**	MARCOS PAULO RODRIGUES DE SOUZA	040.130.971-17	0410

Sete Quedas-MS, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:2F4DFF66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 - LOA 2017

					SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
					ORÇAMENTO ANUAL DE 2017
CONSOLIDADO	DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ANEXO 1 - Fiscal e Seguridade				Fiscal e Seguridade
RECEITA			DESPESA		
Especificação	Parcial	Total	Especificação	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES		439.307.000,00	DESPESAS CORRENTES		398.977.780,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	99.670.000,00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	225.583.800,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	13.410.000,00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.800.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	10.005.600,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	171.593.980,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	328.953.400,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.050.000,00				
RECEITA PREVIDENCIÁRIA	14.270.000,00				
RECEITAS CORRENTES	-38.512.000,00		SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		40.329.220,00

TOTAL		439.307.000,00	TOTAL		439.307.000,00
SUPERÁVIT CORRENTE		40.329.220,00			
RECEITAS DE CAPITAL		14.838.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		39.625.770,00
Operações de Crédito	4.990.000,00		INVESTIMENTOS	37.409.770,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	9.848.000,00		INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.200.000,00	
			SUPERÁVIT		15.541.450,00
			SUPERÁVIT DO RPPS		0,00
TOTAL		55.167.220,00	TOTAL		55.167.220,00
RECEITAS CORRENTES		439.307.000,00	DESPESAS CORRENTES		398.977.780,00
RECEITAS DE CAPITAL		14.838.000,00	DESPESAS DE CAPITAL		39.625.770,00
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA		15.541.450,00
TOTAL		454.145.000,00	TOTAL		454.145.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:844E5DD3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 - LOA 2017

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
ORÇAMENTO ANUAL DE 2017
Fiscal e Seguridade
CONSOLIDADO
NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
Adendo V. e Portaria SOF n. 08 de 04/02/85 Lei n. 4320/64 - ANEXO 2 - Detalhado

Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
01.00	CÂMARA MUNICIPAL				
01.01	GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				17.539.380,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.650.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		12.950.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.880.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	1.620.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	450.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		700.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	700.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.889.380,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		3.889.380,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	550.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	430.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	340.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.016.380,00			
3.3.9.0.4.6	Auxílio-alimentação	493.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				51.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			51.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		51.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00			
03.00	GABINETE DO PREFEITO				
03.01	GABINETE DO PREFEITO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				8.964.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.141.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.971.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.100.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	730.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	140.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		170.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	170.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.823.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		3.823.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	65.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	31.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	211.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.511.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				36.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			36.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		36.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	5.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	31.000,00			
03.00	GABINETE DO PREFEITO				
03.02	FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO - FUNREBOM				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				20.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			20.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	5.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			

3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				25.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	19.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
03.00	GABINETE DO PREFEITO				
03.03	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				450.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			450.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		450.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	50.000,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	30.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	10.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				360.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			350.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	205.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	145.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			10.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	10.000,00			
03.00	GABINETE DO PREFEITO				
03.04	FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				80.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			80.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		80.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	20.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	5.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			20.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	10.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				20.419.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.304.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		9.554.000,00		
3.1.9.0.0.1	Aposentadorias E Reformas	900.000,00			
3.1.9.0.0.3	Pensões	990.000,00			
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	3.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.600.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	1.900.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	160.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		750.000,00		
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	750.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.115.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		400.000,00		
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	400.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		9.715.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	900.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	1.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000.000,00			
3.3.9.0.4.6	Auxílio-alimentação	900.000,00			
3.3.9.0.4.7	Obrigações Tributárias E Contributivas	3.450.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				91.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			90.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		90.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	35.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
05.04	FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS - FME				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				50.600,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			50.600,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		50.600,00		

3.1.9.0.0.1	Aposentadorias E Reformas	25.000,00			
3.1.9.0.0.3	Pensões	25.600,00			
06.00	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO				
06.01	GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				14.920.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			14.510.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		14.510.000,00		
3.1.9.0.0.1	Aposentadorias E Reformas	10.900.000,00			
3.1.9.0.0.3	Pensões	300.000,00			
3.1.9.0.0.5	Outros Benefícios revidenciários do Servidor ou do Militar	2.680.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	60.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	20.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			410.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		410.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	30.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	150.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	10.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.080.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			1.080.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.080.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	750.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	80.000,00			
4.4.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	250.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
9.0.0.0.0.0	Deduções da Receita				11.000.000,00
9.9.0.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			11.000.000,00	
9.9.9.0.0.0					
9.9.9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.000.000,00			
9.9.9.9.9.0					
9.9.9.9.9.9					
9.9.9.9.9.9	Reserva de Contingência	11.000.000,00			
07.00	SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE				
07.01	GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				14.488.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.706.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		6.441.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.300.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	840.000,00			
3.1.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	200.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	100.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		265.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	265.000,00			
3.2.0.0.0.0	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1.800.000,00	
3.2.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.800.000,00		
3.2.9.0.2.1	Juros Sobre A Dívida Por Contrato	1.800.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.982.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		5.982.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	100.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	40.000,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Cult., Artist., cient., desport. E Outras	100.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	530.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	780.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.620.000,00			
3.3.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	790.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	20.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				2.312.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			112.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		112.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	11.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00			
4.4.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
4.6.0.0.0.0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA			2.200.000,00	
4.6.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.200.000,00		
4.6.9.0.7.1	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.200.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.10	GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				13.990.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.202.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		9.602.000,00		
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	1.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.900.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	1.500.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	200.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		600.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	600.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.788.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		11.000,00		
3.3.5.0.4.2	Auxílios	10.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	1.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		3.777.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	50.000,00			

3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	560.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	50.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	455.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.655.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	5.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				710.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			710.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		710.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	500.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	210.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.145.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			690.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		690.000,00		
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	680.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.455.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.370.000,00		
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	1.370.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		3.085.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	1.036.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.010.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	1.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	4.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				475.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			475.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		475.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	223.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	242.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	10.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.12	FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				124.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			124.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		75.000,00		
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	75.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		49.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	2.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				6.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			6.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.13	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.803.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	1.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.801.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.431.000,00		
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	1.431.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.370.000,00		
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	2.681.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	251.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.413.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	2.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				212.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			212.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		212.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	11.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	201.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.15	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				45.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			45.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		45.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	5.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			

4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				5.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			5.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00			
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
09.16	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				6.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		6.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	1.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			4.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	2.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00			
11.00	SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO				
11.01	GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				30.372.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.491.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		5.121.000,00		
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.500.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	550.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	70.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		370.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	370.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.881.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		24.881.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	20.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	2.481.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.335.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	3.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				20.083.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			20.081.000,00	
4.4.3.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		1.000,00		
4.4.3.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
4.4.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.000,00		
4.4.5.0.4.2	Auxílios	1.000,00			
4.4.5.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		20.078.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	19.778.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	20.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			2.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	2.000,00			
11.00	SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO				
11.10	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				704.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			704.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		704.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	10.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	5.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	635.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	12.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				26.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			25.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		25.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	5.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
13.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
13.01	GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				6.550.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.971.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		3.901.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.200.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	630.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	70.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		70.000,00		
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	70.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.579.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.579.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	80.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	120.000,00			
3.3.9.0.3.5	Serviços de Consultoria	1.000,00			

3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	420.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.954.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	2.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				650.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			650.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		650.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	300.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00			
16.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA				
16.01	GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.275.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.541.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.411.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.060.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	300.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		130.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	130.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			734.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
3.3.5.0.4.1	Contribuições	1.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		733.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	211.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	20.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				825.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			824.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		824.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	171.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	641.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	12.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
16.00	SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA				
16.10	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				172.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			172.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		172.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	30.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	10.000,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Cult., Artist., cient., desport. E Outras	20.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				18.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			18.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		18.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	3.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00			
17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
17.01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				3.161.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.830.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.690.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.500.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	160.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	30.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		140.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	140.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.331.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.331.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	40.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	369.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	210.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	701.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	10.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.309.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			1.309.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.309.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	911.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	391.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	7.000,00			
19.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
19.01	GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				2.457.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.141.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.081.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	900.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	130.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			

3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		60.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	60.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.316.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		120.000,00		
3.3.5.0.4.1	Contribuições	120.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.196.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	15.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	25.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.147.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.043.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			1.043.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.043.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	991.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	32.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	20.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
19.00	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
19.10	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				7.000,00
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.000,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00		
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	1.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				3.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			2.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00			
4.5.0.0.0.0	INVERSÕES FINANCEIRAS			1.000,00	
4.5.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.000,00		
4.5.9.0.6.1	Aquisição de Imóveis	1.000,00			
21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER				
21.01	GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				5.100.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.151.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		2.871.000,00		
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	10.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.550.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	260.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	50.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		280.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	280.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.949.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		100.000,00		
3.3.5.0.4.1	Contribuições	100.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.849.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	50.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	105.000,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	30.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	5.000,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.602.000,00			
3.3.9.0.4.8	Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	10.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	1.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				1.200.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			1.200.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		1.200.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.035.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	15.000,00			
23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
23.01	GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				52.288.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.393.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		17.073.000,00		
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	791.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.975.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	2.710.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	595.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		1.320.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	1.320.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			33.895.000,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		2.170.000,00		
3.3.5.0.4.1	Contribuições	120.000,00			
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	2.050.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		31.725.000,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	80.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	10.124.000,00			
3.3.9.0.3.1	Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	60.000,00			
3.3.9.0.3.2	Material de Distribuição Gratuita	5.100.000,00			

3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	575.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.745.000,00			
3.3.9.0.4.6	Auxílio-alimentação	10.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	27.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.826.000,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			4.826.000,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.826.000,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	3.605.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	1.196.000,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	25.000,00			
23.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
23.20	FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				55.920.000,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.920.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		51.560.000,00		
3.1.9.0.0.4	Contratacão Por Tempo Determinado	16.950.000,00			
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.960.000,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	5.400.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.240.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		4.360.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	4.360.000,00			
25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
25.01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				600,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			200,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		200,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00			
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	100,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00	
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	100,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	100,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				100,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			100,00	
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		100,00		
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	100,00			
25.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
25.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.0.0.0.0.0	DESPESAS CORRENTES				136.927.200,00
3.1.0.0.0.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.890.000,00	
3.1.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		64.830.000,00		
3.1.9.0.1.1	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	59.389.000,00			
Rúbrica	Natureza Despesa	Desdobramento	Elemento	Sub Categoria	Categoria Econômica
3.1.9.0.1.3	Obrigações Patronais	3.460.000,00			
3.1.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.1.9.0.9.4	Indenizações E Restituições Trabalhistas	1.980.000,00			
3.1.9.1.0.0	APLIC. DIRETA DECORRENTE OP. ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEG. ORÇAM. FISCAL		7.060.000,00		
3.1.9.1.1.3	Contribuições Patronais RPPS	7.060.000,00			
3.3.0.0.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			65.037.200,00	
3.3.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.780.000,00		
3.3.5.0.4.3	Subvenções Sociais	1.780.000,00			
3.3.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		63.257.200,00		
3.3.9.0.1.4	Diárias - Civil	99.000,00			
3.3.9.0.3.0	Material de Consumo	11.278.500,00			
3.3.9.0.3.6	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.384.000,00			
3.3.9.0.3.9	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.079.700,00			
3.3.9.0.4.6	Auxílio-alimentação	1.600.000,00			
3.3.9.0.9.1	Sentenças Judiciais	800.000,00			
3.3.9.0.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00			
3.3.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	15.000,00			
4.0.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL				4.255.670,00
4.4.0.0.0.0	INVESTIMENTOS			4.255.670,00	
4.4.5.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		1.000,00		
4.4.5.0.4.2	Auxílios	1.000,00			
4.4.9.0.0.0	APLICAÇÕES DIRETAS		4.254.670,00		
4.4.9.0.5.1	Obras E Instalações	1.630.000,00			
4.4.9.0.5.2	Equipamentos e Material Permanente	2.568.670,00			
4.4.9.0.9.3	Indenizações E Restituições	56.000,00			
99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
9.0.0.0.0.0	Deduções da Receita				4.541.450,00
9.9.0.0.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.541.450,00	
9.9.9.0.0.0					
9.9.9.9.0.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.541.450,00			
9.9.9.9.9.0					
9.9.9.9.9.9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.541.450,00			
		Total Geral			454.145.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1FE43317

GABINETE DO PREFEITO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD - LOA 2017

CONSOLIDADO
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD
ORÇAMENTO ANUAL DE 2017

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL		
Unidade Orçamentária : 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA		
01.031.101 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS		
2.001 - Gestão administrativa da Câmara Municipal		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	10.880.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.620.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	450.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	700.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	550.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	430.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	340.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	2.016.380,00
33.90.46.00 - Auxílio-alimentação	100000	493.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	30.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		17.590.380,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		17.590.380,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		17.590.380,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 03.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária : 03.01 - GABINETE DO PREFEITO		
04.122.201 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.003 - Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	3.710.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	680.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	120.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	150.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	35.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	1.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	3.360.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	1.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		8.306.000,00
2.004 - Manutenção dos órção colegiados		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.000,00
04.124.201 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.084 - Manutenção das Atividades Controle Interno		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	390.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	50.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	20.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	20.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	150.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		690.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		9.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		9.000.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 03.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária : 03.02 - FUNDO DE RECURSOS DO BOMBEIRO - FUNREBOM		
06.182.201 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS		
2.005 - Operacionalização das atividades do FUNREBOM		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	8.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	9.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		45.000,00

TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		45.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		45.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 03.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária : 03.03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
14.422.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.071 - Manutenção, orientação e defesa dos direitos do consumidor		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	10.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	205.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	145.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		810.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		810.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		810.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 03.00 - GABINETE DO PREFEITO		
Unidade Orçamentária : 03.04 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC		
04.121.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
2.085 - Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	15.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	5.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		100.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária : 05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.301 - POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	100000	3.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	5.600.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.900.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	150.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	750.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	400.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	900.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	1.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	420.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	4.000.000,00
33.90.46.00 - Auxílio-alimentação	100000	900.000,00
33.90.47.00 - Obrigações Tributárias E Contributivas	100000	3.450.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	1.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	4.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		18.610.000,00
09.271.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL		
2.010 - Encargos com Inativos e Pensionistas		
31.90.01.00 - Aposentadorias E Reformas	100000	900.000,00
31.90.03.00 - Pensões	100000	990.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.900.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		20.510.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		20.510.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária : 05.04 - FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS - FME		
09.271.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL		
2.012 - Administrar os recursos financeiros destinados pela Lei n.º 1.903/94		
31.90.01.00 - Aposentadorias E Reformas	103000	25.000,00
31.90.03.00 - Pensões	103000	25.600,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		50.600,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		50.600,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.600,00

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 06.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO		
Unidade Orçamentária : 06.01 - GABINETE DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA		
09.272.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL		
2.094 - GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		
31.90.01.00 - Aposentadorias E Reformas	103000	10.900.000,00
31.90.03.00 - Pensões	103000	300.000,00
31.90.05.00 - Outros Benefícios revidenciários do Servidor ou do Militar	103000	2.680.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	103000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		13.900.000,00
2.095 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103000	550.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	103000	60.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	103000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	103000	30.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	103000	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	103000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	103000	150.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	103000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	103000	750.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	103000	80.000,00
44.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	103000	250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		2.100.000,00
99.997.404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL		
2.097 - RESERVA DO RPPS		
99.99.99.99 - Reserva de Contingência	103000	11.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		11.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		27.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		0,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		27.000.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 07.00 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE		
Unidade Orçamentária : 07.01 - GABINETE SECRET MUNIC.FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE		
04.121.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
2.013 - Administração de Precatórios Judiciais		
31.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	200.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	100000	790.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		990.000,00
04.123.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
2.014 - Administração das atividades da Secretaria de Finanças e Controle		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	5.300.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	840.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	100.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	265.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	70.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	530.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	430.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	3.200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
44.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		10.829.000,00
04.129.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
1.003 - Modernização do sistema de arrecadação de tributos municipais		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	100000	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	350.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	420.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		981.000,00
28.843.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
2.015 - Amortização e encargos da dívida contratada		
32.90.21.00 - Juros Sobre A Dívida Por Contrato	100000	1.800.000,00
46.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100000	2.200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		981.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		15.819.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		16.800.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.401 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA		
2.016 - Manutenção e operacionalização das atividades de Assistência Social		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	7.900.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	1.500.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	200.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	600.000,00
33.50.42.00 - Auxílios	100000	10.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	1.000,00

33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	540.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	450.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	2.625.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	1.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		14.635.000,00
08.244.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.098 - Ações de Assistência ao Negro, ao Deficiente Físico e as Diversidades Sociais		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		65.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		65.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		14.635.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		14.700.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.018 - Programa de apoio a entidades filantrópicas operacionalizadas pelo FMAS		
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	1.250.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	129000	20.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	182504	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.370.000,00
2.019 - Operacionalização e Proteção Social básica, especial de média e alta complexidade		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	886.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.800.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	1.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	220.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	70.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	10.000,00
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	129000	10.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	129000	680.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	129000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	129000	50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	129000	40.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	129000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	129000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	129000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	129000	12.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	182504	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	182504	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	182504	170.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	182504	2.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	182504	2.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	182504	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	182504	110.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		5.620.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		5.620.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.12 - FUNDO MUN. DOS DIR. CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.020 - Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	75.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	2.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		130.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		130.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		130.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL		
08.244.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.021 - Atividades de ações sociais promovidas através do Fundo de Investimento Social		
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181503	1.430.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181503	1.000,00

33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	181503	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	181503	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181503	1.113.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	181503	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	181503	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	181503	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	181503	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		2.550.000,00
10.303.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.080 - Desenvolvimento de ações voltadas ao FMS		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	181000	1.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	181000	1.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	181000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	181000	2.680.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	181000	250.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	181000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	181000	300.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	181000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	181000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	181000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	181000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		3.465.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		6.015.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		6.015.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
08.241.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.077 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	23.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	4.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Orgão Orçamentário : 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária : 09.16 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER		
08.244.402 - PROTEÇÃO SOCIAL		
2.078 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	2.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	2.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	2.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	2.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 11.00 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária : 11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.		
04.122.301 - POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA		
2.076 - Manutenção do Cemitério Municipal		
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	150.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	117000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		386.000,00
04.122.503 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA		
1.011 - Construção, reforma e ampliação de próprios municipais		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	20.000,00
44.30.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.50.42.00 - Auxílios	100000	1.000,00
44.50.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	200.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		254.000,00
15.451.501 - ESTRUTURAÇÃO DO TRAFEGO URBANO E RURAL		
1.013 - Drenagem, pavimentação e manutenção de vias urbanas		
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	3.687.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	105000	50.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	116000	250.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	2.460.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	127000	1.940.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	170072	250.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	170074	250.000,00

44.90.51.00 - Obras E Instalações	180501	3.500.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	180502	500.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	190024	5.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		17.897.000,00
15.451.503 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA		
2.048 - Administração das atividades desenvolvidas pela Secretaria de obras e Serviços Urbanos		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	4.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	550.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	70.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	370.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	2.000.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	25.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	800.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	3.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	80.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	116000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	170074	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		8.620.000,00
15.452.504 - SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
2.049 - Manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo e de residuos sólidos		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	10.500.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170071	6.900.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170072	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170074	40.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		17.448.000,00
17.512.504 - SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO		
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
1.015 - Ampliação e implementação das obras de saneamento básico		
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	50.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	50.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	127000	50.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	170072	30.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	170074	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		200.000,00
25.751.503 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA		
2.051 - Manutenção e implementação de redes de iluminação pública		
44.90.51.00 - Obras E Instalações	105000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	117000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	117000	3.800.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	117000	700.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.650.000,00
26.782.501 - ESTRUTURAÇÃO DO TRAFEGO URBANO E RURAL		
1.016 - Reestruturação de pontes e estradas vicinais		
33.90.30.00 - Material de Consumo	180501	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180501	150.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	180501	200.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	180502	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180502	100.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	180502	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	180502	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		1.000.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		19.351.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		31.104.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		50.455.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 11.00 - SECRET. MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO		
Unidade Orçamentária : 11.10 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
16.482.405 - HABITAÇÃO POPULAR		
1.025 - Promoção e Desenvolvimento Habitacional do Município		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	40.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	95.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	2.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	2.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	20.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123000	540.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		730.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		730.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		0,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		730.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
Unidade Orçamentária : 13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.121.302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.		
1.027 - Administração do Aeroporto Municipal		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.200.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	250.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	20.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	10.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	400.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		2.302.000,00
2.086 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	2.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	380.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	50.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	60.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.35.00 - Serviços de Consultoria	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	400.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.554.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.898.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		2.302.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		4.898.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		7.200.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 16.00 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA		
Unidade Orçamentária : 16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.		
18.541.603 - PRESERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL		
1.021 - Construção e preservação de áreas verdes, parques, jardins e revitalização das lagoas		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	30.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	100.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	5.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	127000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	127000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		290.000,00
1.026 - Regularização, Fiscalização e manutenção das unidades de conservação		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	1.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	15.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	127000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	127000	4.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	127000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		45.000,00
2.064 - Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	2.060.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	300.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	50.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	130.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	40.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	300.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	20.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	372.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		3.384.000,00
20.606.604 - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA		
2.072 - Manutenção e Desenvolvimento das atividades de agronegócio, ciência e Tecnologia		
33.50.41.00 - Contribuições	100000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	70.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	100.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	40.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	130.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	20.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	9.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		381.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		335.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		3.765.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.100.000,00

Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 16.00 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA		
Unidade Orçamentária : 16.10 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.541.603 - PRESERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL		
2.066 - Gestão das atividades de licenciam, controle e impacto da degradação ambiental		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	151000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	151000	10.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	151000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	151000	90.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151000	20.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	151000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	151000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	151000	3.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	151000	15.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		190.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		190.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		190.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
Unidade Orçamentária : 17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
15.452.501 - ESTRUTURAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO E RURAL		
2.008 - Manutenção das atividades desenvolvidas da Secretaria Municipal de Trânsito		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	160.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	30.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	140.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	219.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	600.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	800.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	300.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	123000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	123000	1.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	7.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	171019	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	171019	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	171019	100.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	171019	110.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	171019	90.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.470.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		4.470.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.470.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 19.00 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária : 19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
04.122.601 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.026 - Manutenção e operacionalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	900.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	130.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	50.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	60.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	15.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	200.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	30.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.399.000,00
22.661.601 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.023 - Incentivo a implantação de novas industrias e implementação do distrito industrial		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		10.000,00
23.691.601 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2.024 - Estimular o fortalecimento e o desenvolvimento do comércio e serviços		
33.50.41.00 - Contribuições	100000	60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	30.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	490.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		602.000,00
23.695.602 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2.025 - Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo		
33.50.41.00 - Contribuições	100000	60.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	907.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	1.000,00

44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	490.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.489.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		3.500.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3.500.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 19.00 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Unidade Orçamentária : 19.10 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
13.695.602 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
2.027 - Implementação de empreendimentos turísticos, através do Fundo Municipal de turismo		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	1.000,00
45.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	100000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER		
Unidade Orçamentária : 21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER		
27.812.607 - PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
2.034 - Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	100000	10.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	2.550.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	260.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	50.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	280.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.000.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.313.000,00
27.813.607 - PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
1.007 - Construção, reforma e ampliação de praças e prédios destinados à pratica desportiva		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	490.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	123000	490.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	123000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	128000	45.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	128000	5.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		1.050.000,00
2.035 - Promoção de atividades desportivas e de Lazer		
33.50.41.00 - Contribuições	100000	100.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	100000	30.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	100000	5.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	260.000,00
33.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas	100000	10.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	127000	25.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	127000	15.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	127000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		585.000,00
2.073 - Manutenção da Arenamix		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	322.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		352.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		1.050.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		5.250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTARIA		6.300.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária : 23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.306.701 - EDUCAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE		
2.039 - Programa Nacional de Alimentação Escolar		
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	3.990.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	10.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	115051	100.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115051	1.100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		5.200.000,00
12.361.701 - EDUCAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE		
2.038 - Sustentação dos serviços de transporte escolar		
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101000	4.000.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115052	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	115053	1.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124000	720.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	124000	20.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.892.000,00
12.361.703 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO		
2.037 - Operacionalização de atividades da Secretaria de Educação		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	101000	500.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	8.150.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	1.500.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	101000	550.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	101000	800.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	101000	50.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	3.600.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	101000	30.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	101000	2.900.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101000	195.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101000	5.515.000,00
33.90.46.00 - Auxílio-alimentação	101000	10.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	101000	3.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	101000	5.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	101000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101000	300.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		24.159.000,00
2.081 - Operacionalização de atividades com recursos salário educação		
33.90.30.00 - Material de Consumo	115049	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	115049	2.840.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	115049	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		3.000.000,00
12.361.704 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
1.008 - Construção, reforma e ampliação de imóveis da educação		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101000	20.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	101000	500.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	115053	500.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	115053	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	120000	50.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	120000	10.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		1.090.000,00
12.365.704 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.053 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	101000	10.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	3.015.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	800.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	101000	390.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	101000	1.800.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	1.200.000,00
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita	101000	2.200.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101000	250.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101000	1.000.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
44.90.51.00 - Obras E Instalações	101000	500.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101000	350.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	115053	60.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	115053	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	115053	1.300.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	115053	50.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	115053	3.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	120000	4.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	120000	10.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	120000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	124000	5.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	124000	4.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	124000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		12.954.000,00
12.367.704 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.082 - Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	101000	280.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	101000	10.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	101000	90.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	101000	5.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	101000	20.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	101000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101000	40.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	101000	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	101000	200.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		755.000,00
13.391.606 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		
2.031 - Preservação de monumentos históricos e resgate da memória e identidade cultural		
33.50.41.00 - Contribuições	100000	120.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	100000	150.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	500.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	200.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	80.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.130.000,00
13.392.606 - VALORIZAÇÃO CULTURAL		
2.033 - Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	100000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100000	1.800.000,00

31.90.13.00 - Obrigações Patronais	100000	320.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	100000	40.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	100000	110.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	100000	30.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	100000	50.000,00
33.90.31.00 - Premiações Cult., Artist.,cient.,desport. E Outras	100000	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100000	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100000	1.000.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	100000	1.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	100000	400.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100000	50.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		3.934.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		1.090.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		56.024.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		57.114.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Unidade Orçamentária : 23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB		
12.361.702 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.054 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	119000	600.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119000	4.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	600.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	119000	10.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	600.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	119000	600.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119037	170.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		7.080.000,00
2.055 - Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	118000	7.300.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	12.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	3.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	300.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	118000	1.700.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		24.300.000,00
12.365.702 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.056 - Manutenção das Ações da Educação Infantil - FUNDEB 40%		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	119000	300.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119000	3.290.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	119000	300.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	119000	100.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	119000	600.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.590.000,00
12.365.704 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE		
2.062 - Pessoal e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 60% (Creche)		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	118000	5.500.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	7.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	1.000.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	120.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	118000	1.000.000,00
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	118036	250.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		14.870.000,00
2.096 - Pessoal e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 60% (Pré - Escola)		
31.90.04.00 - Contratacão Por Tempo Determinado	118000	3.000.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	118000	1.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	118000	500.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	118000	120.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	118000	460.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		5.080.000,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		5.080.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		50.840.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		55.920.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Unidade Orçamentária : 25.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
10.301.805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.042 - Operacionalização das atividades administrativas da Secretaria de saúde		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	100,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	100,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	100,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	100,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	100,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	100,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	100,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		700,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		700,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		700,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 25.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA		
Unidade Orçamentária : 25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.043 - Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	10.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	30.000,00

44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	40.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		110.000,00
2.044 - Operacionalização das atividades do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	39.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	2.700.000,00
31.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	102000	1.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	1.900.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	102000	4.200.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	40.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	6.000.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	700.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	7.800.000,00
33.90.46.00 - Auxílio-alimentação	102000	1.600.000,00
33.90.91.00 - Sentenças Judiciais	102000	800.000,00
33.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	102000	1.000,00
33.90.93.00 - Indenizações E Restituições	102000	15.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	100.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		64.857.000,00
10.128.805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
2.060 - Apoio a Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde		
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	1.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114017	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114017	1.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114017	1.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114017	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114017	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		9.000,00
10.301.801 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.058 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	5.000.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	330.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	102000	1.260.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	20.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	20.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	20.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114008	5.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114008	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114008	1.165.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114008	1.400.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114009	3.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114009	704.200,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114009	150.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114009	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114009	100.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114057	40.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	114057	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	121000	8.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	121000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	125000	60.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	125000	1.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131009	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131009	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131009	40.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	131009	30.200,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		10.504.400,00
2.092 - Agente Comunitário de Saúde - ACS		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	2.065.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	264.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		2.329.000,00
2.093 - Saúde da Família - SF		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114009	1.325.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131009	580.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		1.905.000,00
10.301.806 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
1.024 - Construção, Reforma e Ampliação da saúde		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	50.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	102000	600.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	114057	100.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	114057	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	121000	100.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	121000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	125000	100.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	125000	1.000,00
TOTAL ORÇADO PARA O PROJETO		971.000,00
10.302.802 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
2.045 - Direito ao acesso aos serviços de saúde e melhoria da qualidade de vida, promovidos pelo F M S		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	1.500.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	110.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	102000	580.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	102000	100.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	2.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	200.000,00

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	7.085.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	100.470,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114010	1.283.000,00
33.50.43.00 - Subvenções Sociais	114010	1.680.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114010	6.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	150.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114010	1.000.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114010	22.103.000,00
44.50.42.00 - Auxílios	114010	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114010	200.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114011	1.790.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114057	40.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	114057	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	121000	8.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	121000	1.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	125000	78.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	125000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131010	641.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131010	200.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	131010	100.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131010	7.809.200,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	131010	150.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		47.019.670,00
2.083 - Manutenção e desenvolvimento da unidade de pronto atendimento - UPA		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	100.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	120.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	50.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	102000	780.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	100.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	102000	10.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	102000	50.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114010	3.450.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114010	50.000,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114010	50.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114010	50.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131010	1.800.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		6.670.000,00
10.302.806 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
1.000 - Construção, Reforma Ampliação das Unidades de Saúde		
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102000	50.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	102000	300.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	114057	160.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	114057	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	121000	100.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	121000	10.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	125000	150.000,00
44.90.93.00 - Indenizações E Restituições	125000	9.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		789.000,00
10.303.804 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
2.057 - Programa da Assistência Farmacêutica		
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	1.600.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114014	548.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131014	284.300,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		2.432.300,00
10.304.803 - VIGILÂNCIA E SAÚDE		
2.047 - Manutenção e Desenvolvimento de atividades com Vigilância Sanitária		
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114013	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114013	20.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114013	5.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114013	30.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114013	29.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	131013	45.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		134.000,00
10.305.803 - VIGILÂNCIA E SAÚDE		
2.046 - Controle de doenças e agravos prioritários realizados pelo Fundo de Saúde		
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102000	1.800.000,00
31.90.13.00 - Obrigações Patronais	102000	200.000,00
31.90.94.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas	102000	30.000,00
31.91.13.00 - Contribuições Patronais RPPS	102000	240.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	102000	1.000,00
31.90.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	114012	576.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114012	5.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	200.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114012	30.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114012	70.500,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114012	53.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		3.205.500,00
2.059 - Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Qualificação do DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS		
33.90.30.00 - Material de Consumo	102000	30.000,00
44.90.51.00 - Obras E Instalações	102000	20.000,00
33.90.14.00 - Diárias - Civil	114012	10.000,00
33.90.30.00 - Material de Consumo	114012	30.000,00
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	114012	47.000,00
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114012	50.000,00
44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	114012	60.000,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		247.000,00

TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		971.000,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES	140.211.870,00	
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 141.182.870,00		
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
Órgão Orçamentário : 99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Unidade Orçamentária : 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
99.999.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
9.999 - Reserva de Contingencia		
99.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000	4.541.450,00
TOTAL ORÇADO PARA A ATIVIDADE		4.541.450,00
TOTAL ORÇADO PARA PROJETOS		0,00
TOTAL ORÇADO PARA ATIVIDADES		4.541.450,00
TOTAL ORÇADO PARA A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		4.541.450,00
Natureza Despesa	Fonte	Valor Orçado
TOTAL ORÇADO PARA A DESPESA DO EXERCÍCIO DE 2017		454.145.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9FFE9DDD

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA CONSOLIDADA - LOA 2017

Consolidado		ORÇAMENTO ANUAL DE 2017		
Receita				
Recurso de todas as Fontes (Fiscal e Seguridade)				
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.0.0.0.00.00.000	Receitas Correntes	311.124.000,00	152.425.000,00	463.549.000,00
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	99.400.000,00	270.000,00	99.670.000,00
1.1.1.0.00.00.000	IMPOSTOS	96.400.000,00	0,00	96.400.000,00
1.1.1.2.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	45.100.000,00	0,00	45.100.000,00
1.1.1.2.02.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
1.1.1.2.02.02.000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Urbana	27.000.000,00	0,00	27.000.000,00
1.1.1.2.04.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	11.800.000,00	0,00	11.800.000,00
1.1.1.2.04.31.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Os Rendimentos Do Trabalho	11.000.000,00	0,00	11.000.000,00
1.1.1.2.04.34.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	800.000,00	0,00	800.000,00
1.1.1.2.08.00.000	Imposto Sobre Transmissão “inter Vivos” de Bens Imóveis E de Direitos	6.300.000,00	0,00	6.300.000,00
1.1.1.3.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	51.300.000,00	0,00	51.300.000,00
1.1.1.3.05.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	51.300.000,00	0,00	51.300.000,00
1.1.1.3.05.01.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	48.000.000,00	0,00	48.000.000,00
1.1.1.3.05.03.000	Imposto Sobre Serviços - Super Simples	3.300.000,00	0,00	3.300.000,00
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	3.000.000,00	170.000,00	3.170.000,00
1.1.2.1.00.00.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.640.000,00	170.000,00	2.810.000,00
1.1.2.1.17.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	200.000,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	0,00	170.000,00	170.000,00
1.1.2.1.25.00.000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indús	420.000,00	0,00	420.000,00
1.1.2.1.26.00.000	Taxa de Publicidade Comercial	170.000,00	0,00	170.000,00
1.1.2.1.28.00.000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Em Horário Especial	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.1.29.00.000	Taxa de Licença Para Execução de Obras	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00
1.1.2.1.30.00.000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.31.00.000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	190.000,00	0,00	190.000,00
1.1.2.1.99.00.000	Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder de Polícia	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.99.00.001	Taxa de Fiscalização do Procon	400.000,00	0,00	400.000,00
1.1.2.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	360.000,00	0,00	360.000,00
1.1.2.2.12.00.000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.12.01.000	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	150.000,00	0,00	150.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.1.2.2.21.00.000	Taxas de Serviços Cadastrais	10.000,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.000	Taxa de Cemitérios	50.000,00	0,00	50.000,00
1.1.2.2.99.00.000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	150.000,00	0,00	150.000,00
1.1.3.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	100.000,00	100.000,00
1.1.3.0.02.00.000	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	0,00	50.000,00	50.000,00
1.1.3.0.04.00.000	Contribuição de Melhoria Para Pavimentação E Obras Complementares	0,00	50.000,00	50.000,00
1.2.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.410.000,00	13.410.000,00
1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	8.730.000,00	8.730.000,00
1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	0,00	8.730.000,00	8.730.000,00
1.2.1.0.29.07.000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	8.600.000,00	8.600.000,00
1.2.1.0.29.09.000	Contribuições Do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	90.000,00	90.000,00
1.2.1.0.29.11.000	Contribuições de Pensionista Civil Para O Regime Próprio	0,00	40.000,00	40.000,00
1.2.3.0.00.00.000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	0,00	4.680.000,00	4.680.000,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	3.954.000,00	6.051.600,00	10.005.600,00
1.3.1.0.00.00.000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.3.1.2.00.00.000	ARRENDAMENTOS	40.000,00	0,00	40.000,00
1.3.1.2.01.00.000	Arrendamentos de Imoveis	40.000,00	0,00	40.000,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.914.000,00	6.051.600,00	9.965.600,00
1.3.2.1.00.00.000	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.99.00.000	Outros Rendimentos de Títulos	30.000,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	3.884.000,00	2.051.600,00	5.935.600,00
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	100.000,00	2.031.600,00	2.131.600,00
1.3.2.5.01.02.000	Receita de Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - Fundeb	0,00	420.000,00	420.000,00
1.3.2.5.01.03.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur.Vincul. - Fundo de Saúde	0,00	545.000,00	545.000,00
1.3.2.5.01.05.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur. Vincul. - MDE	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.5.01.06.000	Receita Remun.Dep.Banc. Recur.Proprios de impostos e transfer.- Saúde	50.000,00	0,00	50.000,00
1.3.2.5.01.09.000	Receita Remer. Dep. Banc. Recur.Vincul. - CIDE	0,00	10.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.10.000	Receita Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - FNAS	0,00	210.000,00	210.000,00
1.3.2.5.01.99.000	Receita de Remuner.de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	0,00	846.600,00	846.600,00

Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.784.000,00	20.000,00	3.804.000,00
1.3.2.5.02.99.000	Remuneração de Outros Depósitos de Recur. Não Vinculados	3.784.000,00	20.000,00	3.804.000,00
1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
1.3.2.8.10.00.000	Remun. dos Investim. do Regime Próprio de Previdência do Servidor renda Fixa	0,00	3.800.000,00	3.800.000,00
1.3.2.8.20.00.000	Remun. dos Investim. do Regime Próprio de Previdência do Servidor renda variável	0,00	200.000,00	200.000,00
1.6.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	0,00	460.000,00
1.6.0.0.31.00.000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA	460.000,00	0,00	460.000,00
1.6.0.0.31.01.000	Tarifa Aeroportuária	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	196.710.000,00	132.243.400,00	328.953.400,00
1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	196.710.000,00	131.348.400,00	328.058.400,00
1.7.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	49.360.000,00	52.604.700,00	101.964.700,00
1.7.2.1.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	47.500.000,00	0,00	47.500.000,00
1.7.2.1.01.02.000	Cota-parte Do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	40.000.000,00	0,00	40.000.000,00
1.7.2.1.01.03.000	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Anual	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.1.01.04.000	Cota-parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.1.01.05.000	Cota-parte do ITR - Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	5.500.000,00	0,00	5.500.000,00
1.7.2.1.22.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	7.475.000,00	7.475.000,00
1.7.2.1.22.11.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	0,00	6.880.000,00	6.880.000,00
1.7.2.1.22.20.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	265.000,00	265.000,00
1.7.2.1.22.70.000	Cota-parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	0,00	330.000,00	330.000,00
1.7.2.1.33.00.000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	0,00	40.228.700,00	40.228.700,00
1.7.2.1.33.11.000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	6.852.200,00	6.852.200,00
1.7.2.1.33.11.001	Saúde Bucal - SB	0,00	415.000,00	415.000,00
1.7.2.1.33.11.002	Agente Comunitários de Saúde - ACS	0,00	2.065.000,00	2.065.000,00
1.7.2.1.33.11.003	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	430.000,00	430.000,00
1.7.2.1.33.11.004	Saúde da Família - SF	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
1.7.2.1.33.11.005	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	68.000,00	68.000,00
1.7.2.1.33.11.006	Pab Fixo	0,00	2.525.000,00	2.525.000,00
1.7.2.1.33.11.007	Fortalec de Pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS 5 por cento	0,00	1.200,00	1.200,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.2.1.33.11.008	Assistência Financeira Complementar 95 por cento	0,00	23.000,00	23.000,00
1.7.2.1.33.12.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de MAC	0,00	31.663.000,00	31.663.000,00
1.7.2.1.33.12.001	FAEC SIA Nefrologia	0,00	1.550.000,00	1.550.000,00
1.7.2.1.33.12.002	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO 0008)	0,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.33.12.003	FAEC AIH - Cirurgia Orofacial	0,00	20.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.12.004	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00
1.7.2.1.33.12.005	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.006	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	0,00	4.176.000,00	4.176.000,00
1.7.2.1.33.12.007	Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR - SM)	0,00	14.000,00	14.000,00
1.7.2.1.33.12.008	Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	0,00	15.600.000,00	15.600.000,00
1.7.2.1.33.12.009	Serviços de Atendimento Móvel às Urgência Samu 192 (RAU-SAMU0) - Municipal	0,00	423.000,00	423.000,00
1.7.2.1.33.12.010	Teto Municipal rede Prev. Diag. Trat. Cancer Colo de Mama (RCA-RCAN)	0,00	2.945.000,00	2.945.000,00
1.7.2.1.33.12.011	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	405.000,00	405.000,00
1.7.2.1.33.12.012	CEO - centro de Especialidades Odontológicas	0,00	210.000,00	210.000,00
1.7.2.1.33.12.013	Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585	0,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.33.12.014	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMu 192 (MAC)	0,00	860.000,00	860.000,00
1.7.2.1.33.12.015	FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de útero	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.12.016	FAEC SIA - Tratamento em oncologia (RCA - RCAN - PO0008)	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.017	FAEC AIH - Transplantes de órgãos, tecidos e células	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.13.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	0,00	1.180.500,00	1.180.500,00
1.7.2.1.33.13.001	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços d Vigilância em Saúde IPVS	0,00	78.000,00	78.000,00
1.7.2.1.33.13.002	Incentivos as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais (PVVS)	0,00	197.000,00	197.000,00
1.7.2.1.33.13.003	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00	265.000,00	265.000,00
1.7.2.1.33.13.004	Assistência Financeira Compelmentar ACE 95 Por cento	0,00	543.000,00	543.000,00
1.7.2.1.33.13.005	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	0,00	13.000,00	13.000,00
1.7.2.1.33.13.007	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	0,00	56.000,00	56.000,00
1.7.2.1.33.13.008	Fortalecimento de Pol Afetas estratégia de ACE 5 por cento	0,00	28.500,00	28.500,00
1.7.2.1.33.14.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	528.000,00	528.000,00
1.7.2.1.33.14.001	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	528.000,00	528.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.2.1.33.15.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.15.001	Componente p/ Qualificação da Gestão do SUS	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.00.000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	620.000,00	620.000,00
1.7.2.1.34.10.000	GESTÃO	0,00	200.000,00	200.000,00
1.7.2.1.34.10.001	Índice de gestão Descentralizada - IGDBF	0,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.1.34.10.002	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.34.10.004	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.20.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	97.000,00	97.000,00
1.7.2.1.34.20.001	Piso Básico Fixo	0,00	36.000,00	36.000,00
1.7.2.1.34.20.002	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.20.005	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	54.000,00	54.000,00
1.7.2.1.34.20.006	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	0,00	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.40.000	Proteção Social Especial - PSE	0,00	323.000,00	323.000,00
1.7.2.1.34.40.001	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.40.002	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	2.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.40.003	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-Rua	0,00	52.000,00	52.000,00
1.7.2.1.34.40.004	Piso Fixo de Média Complexidade -Abordagem-Social	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.40.005	Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	70.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.40.006	Piso de Alta Comlexidade II - Pop de Rua	0,00	30.000,00	30.000,00
1.7.2.1.34.40.007	Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdoslecente	0,00	85.000,00	85.000,00
1.7.2.1.34.40.008	Piso de Alta Complexidade I	0,00	19.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.40.009	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.2.1.35.00.000	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	0,00	4.281.000,00	4.281.000,00
1.7.2.1.35.01.000	Transferências do Salário-educação	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1.7.2.1.35.03.000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00

1.7.2.1.35.04.000	PNATE - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar	0,00	90.000,00	90.000,00
1.7.2.1.35.99.000	Outras Transferências Diretas do F N D E	0,00	61.000,00	61.000,00
1.7.2.1.36.00.000	I C M S – Desoneração – L.C. Nº 87/96	460.000,00	0,00	460.000,00
1.7.2.1.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.2.1.99.01.000	Outras Transferências da União - CEX	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.2.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	147.350.000,00	23.243.700,00	170.593.700,00
1.7.2.2.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	147.350.000,00	290.000,00	147.640.000,00
1.7.2.2.01.01.000	Cota-Parte do ICMS-Imposto S/ Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	130.000.000,00	0,00	130.000.000,00
1.7.2.2.01.02.000	Cota-Parte Do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00
1.7.2.2.01.04.000	Cota-parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	1.600.000,00	0,00	1.600.000,00
1.7.2.2.01.13.000	Cota-parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	290.000,00	290.000,00
1.7.2.2.01.99.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.2.2.01.99.010	I C M S Ecológico	750.000,00	0,00	750.000,00
1.7.2.2.33.00.000	S U S - Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo Estado	0,00	11.813.700,00	11.813.700,00
1.7.2.2.33.11.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	0,00	904.200,00	904.200,00
1.7.2.2.33.11.003	ESF - Saúde da Família	0,00	580.000,00	580.000,00
1.7.2.2.33.11.004	PACS - Agentes Comunitários	0,00	264.000,00	264.000,00
1.7.2.2.33.11.005	Sistema Penitenciário	0,00	60.200,00	60.200,00
1.7.2.2.33.12.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de MAC	0,00	10.620.200,00	10.620.200,00
1.7.2.2.33.12.001	MAC HFSUS	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
1.7.2.2.33.12.002	MAC PPI	0,00	800.000,00	800.000,00
1.7.2.2.33.12.003	MAC SAMU	0,00	641.000,00	641.000,00
1.7.2.2.33.12.004	MAC - Saúde do Trabalhador	0,00	96.000,00	96.000,00
1.7.2.2.33.12.005	MAC Ambulati	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.2.33.12.006	MAC UPA	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1.7.2.2.33.12.007	MAC Orteses e Proteses	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.2.33.12.080	CAPS - Saúde Mental	0,00	50.400,00	50.400,00
1.7.2.2.33.12.090	CEO - Centro Especialidades Odontológica	0,00	52.800,00	52.800,00
1.7.2.2.33.13.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.2.33.13.001	VGS - CVISA - Vigilância Sanitária	0,00	25.000,00	25.000,00
1.7.2.2.33.14.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	264.300,00	264.300,00
1.7.2.2.33.14.001	AF - Farmácia Básica	0,00	248.300,00	248.300,00
1.7.2.2.33.14.002	AF- Farmácia Básica - Sistema Prisional	0,00	16.000,00	16.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.7.2.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	11.140.000,00	11.140.000,00
1.7.2.2.99.51.000	Fundersul	0,00	4.800.000,00	4.800.000,00
1.7.2.2.99.51.001	Fundersul Linear	0,00	900.000,00	900.000,00
1.7.2.2.99.51.002	Fundersul ICMS	0,00	3.900.000,00	3.900.000,00
1.7.2.2.99.52.000	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	0,00	5.900.000,00	5.900.000,00
1.7.2.2.99.52.001	FIS - Fundo para Investimentos Sociais Lei 2.105/2000	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
1.7.2.2.99.52.002	Fis Saúde Lei 4.170/2012	0,00	3.400.000,00	3.400.000,00
1.7.2.2.99.53.000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	0,00	440.000,00	440.000,00
1.7.2.4.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	55.500.000,00	55.500.000,00
1.7.2.4.01.00.000	Transferências do FUNDEB	0,00	55.500.000,00	55.500.000,00
1.7.2.4.01.01.000	Transferencia de Recursos Fundeb 60%	0,00	44.000.000,00	44.000.000,00
1.7.2.4.01.02.000	Transferencia de Recursos Do Fundeb 40%	0,00	11.500.000,00	11.500.000,00
1.7.3.0.00.00.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.5.0.00.00.000	Transferências de Pessoas	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	795.000,00	795.000,00
1.7.6.1.00.00.000	Convênios da União e de suas Entidades	0,00	5.000,00	5.000,00
1.7.6.1.02.00.000	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação	0,00	4.000,00	4.000,00
1.7.6.1.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.6.1.99.01.000	Outras Transferencias de Convênios Com A União	0,00	1.000,00	1.000,00
1.7.6.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	790.000,00	790.000,00
1.7.6.2.02.00.000	Programas de Educação	0,00	740.000,00	740.000,00
1.7.6.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.2.99.01.000	Outras Transf. de Convênio do Estado c/ Prefeitura	0,00	50.000,00	50.000,00
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.600.000,00	450.000,00	11.050.000,00
1.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	2.580.000,00	430.000,00	3.010.000,00
1.9.1.1.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	350.000,00	0,00	350.000,00
1.9.1.1.38.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto S/ a Propriedade Predial E Territorial Urbana	130.000,00	0,00	130.000,00
1.9.1.1.40.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS	170.000,00	0,00	170.000,00
1.9.1.1.99.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	50.000,00	0,00	50.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.1.1.99.01.000	Multas E Juros de Mora de Outros Tributos	50.000,00	0,00	50.000,00
1.9.1.2.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.2.29.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVID. DO SERVIDOR	0,00	10.000,00	10.000,00
1.9.1.2.29.01.000	Multas E Juros de Mora da Contrib. Patronal Para o Regime Próprio de Previdência	0,00	6.500,00	6.500,00
1.9.1.2.29.02.000	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Servidor Para o Regime Próp. Previdencia	0,00	3.500,00	3.500,00
1.9.1.3.00.00.000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
1.9.1.3.11.00.000	Multas Juros de Mora da Div. Ativa do IPTU - Imp. S/ Propr. Predial Territ.Urb	1.690.000,00	0,00	1.690.000,00
1.9.1.3.13.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imp.S/ Serv Qualquer Natureza	250.000,00	0,00	250.000,00
1.9.1.3.99.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	60.000,00	0,00	60.000,00
1.9.1.8.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.1.8.99.00.000	Outras Multas e Juros de Mora	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.1.8.99.01.000	Multa e Juros Dívida Ativa PROCON	30.000,00	0,00	30.000,00
1.9.1.9.00.00.000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	200.000,00	420.000,00	620.000,00
1.9.1.9.15.00.000	Multas Previstas Na Legislação de Trânsito	0,00	420.000,00	420.000,00
1.9.1.9.99.00.000	Outras Multas	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.1.9.99.01.000	Multas e Juros de Mora Procon	200.000,00	0,00	200.000,00
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	20.000,00	50.000,00
1.9.2.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.02.000	Outras Indenizações	10.000,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.00.000	RESTITUIÇÕES	20.000,00	20.000,00	40.000,00
1.9.2.2.10.00.000	Compens. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Servidores	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.10.01.000	Compens. Financ.entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. servidores	0,00	20.000,00	20.000,00

1.9.2.2.99.00.000	Outras Restituições	20.000,00	0,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	6.870.000,00	0,00	6.870.000,00
1.9.3.1.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.800.000,00	0,00	6.800.000,00
1.9.3.1.11.00.000	Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana	5.600.000,00	0,00	5.600.000,00
1.9.3.1.13.00.000	Dívida Ativa Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	600.000,00	0,00	600.000,00
1.9.3.1.99.00.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	600.000,00	0,00	600.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
1.9.3.1.99.01.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	600.000,00	0,00	600.000,00
1.9.3.2.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.3.2.99.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.3.2.99.01.000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.3.2.99.01.010	Receita da Dívida Ativa PROCON	70.000,00	0,00	70.000,00
1.9.9.0.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
1.9.9.0.99.00.000	OUTRAS RECEITAS	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00
1.9.9.0.99.12.000	Restituições Prestações Casas Habitacionais	120.000,00	0,00	120.000,00
1.9.9.0.99.99.000	Outras Receitas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
1.9.9.0.99.99.990	Outras Receitas	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00
2.0.0.0.00.00.000	Receitas de Capital	0,00	14.838.000,00	14.838.000,00
2.1.0.0.00.00.000	Operações de Crédito	0,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.0.00.00.000	Operações de Crédito Internas	0,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.4.00.00.000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	0,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.4.99.00.000	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	0,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	9.848.000,00	9.848.000,00
2.4.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	2.199.000,00	2.199.000,00
2.4.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	2.199.000,00	2.199.000,00
2.4.2.1.01.00.000	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	360.000,00	360.000,00
2.4.2.1.01.01.000	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Invest. na Rede de Serviços de Saúde	0,00	360.000,00	360.000,00
2.4.2.1.02.00.000	Transferências de Recursos Destinados A Programas de Educação	0,00	1.839.000,00	1.839.000,00
2.4.7.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	7.649.000,00	7.649.000,00
2.4.7.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	5.229.000,00	5.229.000,00
2.4.7.1.01.00.000	Transferências de Convênio da União Para O Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	230.000,00	230.000,00
2.4.7.1.02.00.000	Transferências de Convênio da União Destinadas A Programas de Educação	0,00	70.000,00	70.000,00
2.4.7.1.99.00.000	Outras Transferências de Convênio da União	0,00	4.929.000,00	4.929.000,00
2.4.7.2.00.00.000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS E DOS DISTRITOS FEDERAIS E SUAS ENTIDADES	0,00	2.370.000,00	2.370.000,00
2.4.7.2.01.00.000	Transferências de Convênios para o - SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	395.000,00	395.000,00
2.4.7.2.02.00.000	Transferência de Convenio para os Programas de Educação	0,00	5.000,00	5.000,00
Rubrica	Especificação	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	Total
2.4.7.2.99.00.000	Transferencia de Convenios dos Estados	0,00	1.970.000,00	1.970.000,00
2.4.7.4.00.00.000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	50.000,00	50.000,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	14.270.000,00	14.270.000,00
7.2.0.0.00.00	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	14.270.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	14.270.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.29.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	14.270.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Para o RPPS	0,00	8.120.000,00	8.120.000,00
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	0,00	6.150.000,00	6.150.000,00
9.0.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÃO DE RECEITAS	-38.512.000,00	0,00	-38.512.000,00
9.1.0.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	-38.512.000,00	0,00	-38.512.000,00
9.1.7.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-38.512.000,00	0,00	-38.512.000,00
9.1.7.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-38.512.000,00	0,00	-38.512.000,00
9.1.7.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-9.192.000,00	0,00	-9.192.000,00
9.1.7.2.1.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-9.100.000,00	0,00	-9.100.000,00
9.1.7.2.1.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-8.000.000,00	0,00	-8.000.000,00
9.1.7.2.1.01.05.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-1.100.000,00	0,00	-1.100.000,00
9.1.7.2.1.36.00.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms Desoneração – L.C. Nº 87/96	-92.000,00	0,00	-92.000,00
9.1.7.2.2.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-29.320.000,00	0,00	-29.320.000,00
9.1.7.2.2.01.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-29.320.000,00	0,00	-29.320.000,00
9.1.7.2.2.01.01.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-26.000.000,00	0,00	-26.000.000,00
9.1.7.2.2.01.02.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00
9.1.7.2.2.01.04.00	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-320.000,00	0,00	-320.000,00
Total		272.612.000,00	181.533.000,00	454.145.000,00
Fiscal.		271.150.000,00	93.155.000,00	364.305.000,00
Seguridade.		1.462.000,00	88.378.000,00	89.840.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:BEF54288

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
READEQUAÇÃO LDO 2017

READEQUAÇÕES LDO
ANEXOS DE METAS FISCAIS:
- METAS ANUAIS
- METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
ANEXO DE RISCOS FISCAIS:
- DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	454.145.000,00	436.677.884,62	0,438%	486.000.000,00	449.334.319,53	0,430%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,423%
Receitas Primárias (I)	449.145.000,00	431.870.192,31	0,433%	486.000.000,00	449.334.319,53	0,430%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,423%
Despesa Total	454.145.000,00	436.677.884,62	0,438%	486.000.000,00	449.334.319,53	0,430%	520.000.000,00	462.304.409,67	0,423%
Despesas Primárias (II)	450.145.000,00	432.831.730,77	0,434%	482.000.000,00	445.636.094,67	0,427%	516.000.000,00	458.748.221,91	0,420%
Resultado Primário (III) = (I – II)	-1.000.000,00	-961.538,46	-0,001%	4.000.000,00	3.698.224,85	0,004%	4.000.000,00	3.556.187,77	0,003%
Resultado Nominal	-35.000.000,00	-33.653.846,15	-0,034%	-2.000.000,00	-1.849.112,43	-0,002%	-2.000.000,00	-1.778.093,88	0,002%
Dívida Pública Consolidada	31.115.000,00	29.918.269,23	0,030%	27.000.000,00	24.963.017,75	0,024%	23.000.000,00	20.448.079,66	0,019%
Dívida Consolidada Líquida	-47.000.000,00	-45.192.307,69	-0,045%	-49.000.000,00	-45.303.254,44	-0,043%	-51.000.000,00	-45.341.394,03	0,041%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00	
FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas									
Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:									

Variáveis	2017	2018	2019
1 - PIB real (crescimento % anual)	4,87	4,83	4,64
2 - Inflação Projetada - IPCA	4,00	4,00	4,00
3 - Indice Deflator	1,0400	1,0816	1,1248
4 - Projeção do PIB do Estado - R$ 1.000,00	103.614.340.000,00	112.963.670.000,00	122.933.400.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2017	
Indice para Deflação:	
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)}	
{ 1 + (4,00 / 100)} =	1,04
Valor Corrente / Índice para Deflação	
436.677.884,62	
2018	
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100)	
{ 1 + (4,00 / 100)} x { 1 + (4,00 / 100) = 1,04 x 1,04 =	1,0816
Valor Corrente / Índice para Deflação	
449.334.319,53	
2019	
{ 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100) x { 1 + (Taxa	
de Inflação de 2019/ 100)	
{ 1 + (4,00 / 100)} x { 1 + (4,000 / 100) x { 1 + (4,000 / 100)} = 1,04 x 1,04 x 1,04 =	1,1248
Valor Corrente / Índice para Deflação	
462.304.409,67	
Metodologia de Cálculo para Incremento da Receita	
2017: { 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)} = 1,04	
2018: { 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100) = 1,0816	
2019: { 1 + (Taxa de Inflação de 2017 / 100)} x { 1 + (Taxa de Inflação de 2018 / 100) x { 1 + (Taxa de Inflação de 2019/ 100) = 1,1248	

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. de Finanças, Rec. e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2017											
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)										R$ 1,00	
VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	448.796.000,00	396.790.000,00	1,09%	432.753.200,00	1,05%	454.145.000,00	1,07%	486.000.000,00	1,07%	520.000.000,00	1,07%
Receitas Primárias (I)	448.796.000,00	396.775.000,00	1,09%	432.743.200,00	1,04%	449.145.000,00	1,08%	486.000.000,00	1,07%	520.000.000,00	1,07%
Despesa Total	448.796.000,00	396.790.000,00	1,09%	432.753.200,00	1,05%	454.145.000,00	1,07%	486.000.000,00	1,07%	520.000.000,00	1,07%
Despesas Primárias (II)	444.096.000,00	391.900.600,00	1,09%	428.752.200,00	1,05%	450.145.000,00	1,07%	482.000.000,00	1,07%	516.000.000,00	1,07%
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.700.000,00	4.874.400,00	0,82%	3.991.000,00	-0,25%	-1.000.000,00	-4,00%	4.000.000,00	1,00%	4.000.000,00	1,00%
Resultado Nominal	-12.135.552,00	-34.574.615,19	-1,07%	36.866.920,19	-0,95%	-35.000.000,00	0,06%	-2.000.000,00	1,00%	-2.000.000,00	1,00%
Dívida Pública Consolidada	34.427.992,24	34.577.878,15	0,87%	30.000.000,00	1,04%	31.115.000,00	0,87%	27.000.000,00	0,85%	23.000.000,00	0,85%
Dívida Consolidada Líquida	-12.292.305,00	-46.866.920,19	0,21%	-10.000.000,00	4,70%	-47.000.000,00	1,04%	-49.000.000,00	1,04%	-51.000.000,00	1,04%
VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	504.087.667,20	412.661.600,00	1,05%	432.753.200,00	1,01%	436.677.884,62	1,03%	449.334.319,53	1,03%	462.304.409,67	0,00%
Receitas Primárias (I)	504.087.667,20	412.646.000,00	1,05%	432.743.200,00	1,00%	431.870.192,31	1,04%	449.334.319,53	1,03%	462.304.409,67	0,00%
Despesa Total	504.087.667,20	412.661.600,00	1,05%	432.753.200,00	1,01%	436.677.884,62	1,03%	449.334.319,53	1,03%	462.304.409,67	0,00%
Despesas Primárias (II)	498.808.627,20	407.576.624,00	1,05%	428.752.200,00	1,01%	432.831.730,77	1,03%	445.636.094,67	1,03%	458.748.221,91	0,00%
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.279.040,00	5.069.376,00	0,79%	3.991.000,00	-0,24%	-961.538,46	-3,85%	3.698.224,85	0,96%	3.556.187,77	0,00%
Resultado Nominal	-13.630.652,01	-35.957.599,80	-1,03%	36.866.920,19	-0,91%	-33.653.846,15	0,05%	-1.849.112,43	0,96%	-1.778.093,88	0,00%
Dívida Pública Consolidada	38.669.520,88	35.960.993,28	0,83%	30.000.000,00	1,00%	29.918.269,23	0,83%	24.963.017,75	0,82%	20.448.079,66	0,00%
Dívida Consolidada Líquida	-13.806.716,98	-48.741.597,00	0,21%	-10.000.000,00	4,52%	-45.192.307,69	1,00%	-45.303.254,44	1,00%	-45.341.394,03	0,00%

FONTE: Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Sec. de Finanças, Receita e Controle

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2017			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade pública.	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Precatórios Judiciais	700.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	700.000,00
Serviço da Dívida Fundada acima do previsto	1.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência.	1.000.000,00
Aumento do Salario Mínimo que possa gerar impacto nas despesas com pessoal.	1.841.450,00	Abertura de créditos adicionais partir da Reserva de Contingência.	1.841.450,00
TOTAL	4.541.450,00	TOTAL	4.541.450,00
FONTE: Prefeitura Municipal Três Lagoas			

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA
CRC/MS 008949/O-0

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B30DA1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
READEQUAÇÃO PPA 2014 - 2017 / RECEITA

Sistema de Contabilidade Pública

Impressão : 21/12/2016 - 16:03:41

PLANO PLURIANUAL DE RECEITA

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017 - Proposta Orçamentária : 001

RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.0.0.0.00.00.000	Receitas Correntes	359.582.000,00	407.972.600,00	444.799.200,00	463.549.000,00
1.1.0.0.00.00.000	RECEITA TRIBUTÁRIA	97.306.000,00	93.325.700,00	91.270.000,00	99.670.000,00
1.1.1.0.00.00.000	IMPOSTOS	92.600.000,00	89.700.000,00	88.300.000,00	96.400.000,00
1.1.1.2.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	32.100.000,00	33.700.000,00	42.800.000,00	45.100.000,00
1.1.1.2.02.00.000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	18.800.000,00	18.600.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
1.1.1.2.02.02.000	Imposto Sobre A Propriedade Predial E Urbana	18.800.000,00	18.600.000,00	25.000.000,00	27.000.000,00
1.1.1.2.04.00.000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	7.400.000,00	8.600.000,00	10.800.000,00	11.800.000,00
1.1.1.2.04.31.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Os Rendimentos Do Trabalho	6.400.000,00	8.000.000,00	10.000.000,00	11.000.000,00
1.1.1.2.04.34.000	Imposto de Renda Retido Nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	1.000.000,00	600.000,00	800.000,00	800.000,00
1.1.1.2.08.00.000	Imposto Sobre Transmissão “inter Vivos” de Bens Imóveis E de Direitos	5.900.000,00	6.500.000,00	7.000.000,00	6.300.000,00
1.1.1.3.00.00.000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	60.500.000,00	56.000.000,00	45.500.000,00	51.300.000,00
1.1.1.3.05.00.000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	60.500.000,00	56.000.000,00	45.500.000,00	51.300.000,00
1.1.1.3.05.01.000	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	58.000.000,00	53.000.000,00	42.500.000,00	48.000.000,00
1.1.1.3.05.03.000	Imposto Sobre Serviços - Super Simples	2.500.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	3.300.000,00
1.1.2.0.00.00.000	TAXAS	4.506.000,00	3.525.700,00	2.870.000,00	3.170.000,00
1.1.2.1.00.00.000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.242.000,00	2.893.700,00	2.501.000,00	2.810.000,00
1.1.2.1.17.00.000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	121.000,00	153.000,00	100.000,00	200.000,00
1.1.2.1.21.00.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	125.000,00	166.000,00	120.000,00	170.000,00
1.1.2.1.25.00.000	Taxa de Licença Para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indús	800.000,00	509.700,00	520.000,00	420.000,00
1.1.2.1.26.00.000	Taxa de Publicidade Comercial	300.000,00	244.000,00	244.000,00	170.000,00
1.1.2.1.28.00.000	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos Em Horário Especial	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
1.1.2.1.29.00.000	Taxa de Licença Para Execução de Obras	1.510.000,00	1.460.000,00	1.077.000,00	1.100.000,00
1.1.2.1.30.00.000	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.1.2.1.31.00.000	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	35.000,00	41.000,00	40.000,00	190.000,00
1.1.2.1.36.00.000	Taxa de Apreensão, Depósito Ou Liberação de Animais	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.99.00.000	Outras Taxas Pelo Exercício Do Poder de Polícia	200.000,00	170.000,00	250.000,00	400.000,00
1.1.2.1.99.00.001	Taxa de Fiscalização do Procon	200.000,00	170.000,00	250.000,00	400.000,00
1.1.2.2.00.00.000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.264.000,00	632.000,00	369.000,00	360.000,00
1.1.2.2.12.00.000	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	390.000,00	370.000,00	160.000,00	150.000,00
1.1.2.2.12.01.000	Emolumentos e Custas de Apreciação de Atos e Contratos	390.000,00	370.000,00	160.000,00	150.000,00
1.1.2.2.21.00.000	Taxas de Serviços Cadastrais	3.000,00	5.000,00	9.000,00	10.000,00
1.1.2.2.28.00.000	Taxa de Cemitérios	71.000,00	7.000,00	40.000,00	50.000,00
1.1.2.2.99.00.000	Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	800.000,00	250.000,00	160.000,00	150.000,00
1.1.3.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

1.1.3.0.02.00.000	Contribuição de Melhoria Para Expansão da Rede de Iluminação Pública Na Cidade	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.1.3.0.04.00.000	Contribuição de Melhoria Para Pavimentação E Obras Complementares	100.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.2.0.0.00.00.000	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.644.000,00	10.072.000,00	11.250.000,00	13.410.000,00
1.2.1.0.00.00.000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	44.000,00	6.137.000,00	7.050.000,00	8.730.000,00
1.2.1.0.29.00.000	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	17.000,00	6.137.000,00	6.950.000,00	8.730.000,00
1.2.1.0.29.07.000	Contribuição Do Servidor Ativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	6.050.000,00	6.850.000,00	8.600.000,00
1.2.1.0.29.09.000	Contribuições Do Servidor Inativo Civil Para O Regime Próprio	0,00	60.000,00	50.000,00	90.000,00
1.2.1.0.29.11.000	Contribuições de Pensionista Civil Para O Regime Próprio	17.000,00	27.000,00	50.000,00	40.000,00
1.2.1.0.99.00.000	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	27.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.2.1.0.99.01.000	Contribuição Fundo da Criança E Do Alolescente	27.000,00	0,00	100.000,00	0,00
1.2.3.0.00.00.000	Contribuição Para O Custeio Do Serviço de Iluminação Pública	3.600.000,00	3.935.000,00	4.200.000,00	4.680.000,00
1.3.0.0.00.00.000	RECEITA PATRIMONIAL	2.037.300,00	3.395.600,00	6.071.000,00	10.005.600,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.3.1.0.00.00.000	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
1.3.1.2.00.00.000	ARRENDAMENTOS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
1.3.1.2.01.00.000	Arrendamentos de Imoveis	30.000,00	30.000,00	30.000,00	40.000,00
1.3.2.0.00.00.000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.007.300,00	3.365.600,00	6.041.000,00	9.965.600,00
1.3.2.1.00.00.000	JUROS DE TITULOS DE RENDA	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.99.00.000	Outros Rendimentos de Titulos	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.5.00.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	2.007.300,00	2.615.600,00	4.741.000,00	5.935.600,00
1.3.2.5.01.00.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	701.300,00	1.259.600,00	1.981.000,00	2.131.600,00
1.3.2.5.01.02.000	Receita de Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - Fundeb	105.000,00	220.000,00	350.000,00	420.000,00
1.3.2.5.01.03.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur.Vincul. - Fundo de Saúde	189.000,00	350.000,00	456.000,00	545.000,00
1.3.2.5.01.04.000	Receita Remuner.Dep.Banc.Recur.Vincul.- RPPS	5.300,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.05.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur. Vincul. - MDE	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.06.000	Receita Remun.Dep.Banc. Recur.Proprios de impostos e transfer.- Saúde	20.000,00	20.000,00	120.000,00	50.000,00
1.3.2.5.01.07.000	Receita Remuner.Dep.Banc. Recur.Vincul. - Fundetur	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.5.01.09.000	Receita Remer. Dep. Banc. Recur.Vincul. - CIDE	3.000,00	5.000,00	2.000,00	10.000,00
1.3.2.5.01.10.000	Receita Remuner. Dep. Banc. Recur.Vincul. - FNAS	130.000,00	149.600,00	281.000,00	210.000,00
1.3.2.5.01.99.000	Receita de Remuner.de Outros Depositos Bancarios de Recursos Vinculados	198.000,00	465.000,00	722.000,00	846.600,00
1.3.2.5.02.00.000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.306.000,00	1.356.000,00	2.760.000,00	3.804.000,00
1.3.2.5.02.01.000	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança FMH	1.306.000,00	15.000,00	45.000,00	0,00
1.3.2.5.02.99.000	Remuneração de Outros Depósitos de Recur. Não Vinculados	0,00	1.341.000,00	2.715.000,00	3.804.000,00
1.3.2.8.00.00.000	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	0,00	750.000,00	1.300.000,00	4.000.000,00
1.3.2.8.10.00.000	Remun. dos Investim. do Regime Próprio de Previdência do Servidor renda Fixa	0,00	500.000,00	1.200.000,00	3.800.000,00
1.3.2.8.20.00.000	Remun. dos Investim. do Regime Próprio de Previdência do Servidor renda variável	0,00	250.000,00	100.000,00	200.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.6.0.0.00.00.000	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.6.0.0.31.00.000	TARIFA E ADICIONAL SOBRE TARIFA AEROPORTUÁRIA	0,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	247.671.700,00	289.452.300,00	326.198.200,00	328.953.400,00
1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	246.431.700,00	288.288.300,00	325.388.200,00	328.058.400,00
1.7.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	89.481.700,00	97.086.800,00	104.532.200,00	101.964.700,00
1.7.2.1.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	41.200.000,00	43.600.000,00	52.550.000,00	47.500.000,00
1.7.2.1.01.02.000	Cota-parte Do FPM - Fundo de Participação dos Municípios	38.400.000,00	40.600.000,00	43.850.000,00	40.000.000,00
1.7.2.1.01.03.000	Cota-Parte do FPM - Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota Anual	0,00	0,00	1.700.000,00	1.000.000,00
1.7.2.1.01.04.000	Cota-parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de Julho	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.1.01.05.000	Cota-parte do ITR - Imposto Sobre A Propriedade Territorial Rural	2.800.000,00	3.000.000,00	7.000.000,00	5.500.000,00
1.7.2.1.22.00.000	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	9.812.000,00	8.294.000,00	6.795.000,00	7.475.000,00
1.7.2.1.22.11.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	9.000.000,00	7.420.000,00	6.230.000,00	6.880.000,00
1.7.2.1.22.20.000	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	292.000,00	320.000,00	160.000,00	265.000,00
1.7.2.1.22.70.000	Cota-parte do FEP - Fundo Especial do Petróleo	520.000,00	554.000,00	405.000,00	330.000,00
1.7.2.1.33.00.000	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	33.562.000,00	36.962.400,00	39.777.200,00	40.228.700,00
1.7.2.1.33.10.000	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA	6.230.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.001	PAB FIXO	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.002	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.003	Sáude Bucal - SB	310.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.004	Saúde da Família - SF	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.005	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	70.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.11.000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL	0,00	6.754.600,00	6.659.000,00	6.852.200,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.11.001	Saúde Bucal - SB	0,00	415.000,00	384.000,00	415.000,00
1.7.2.1.33.11.002	Agente Comunitários de Saúde - ACS	0,00	2.136.000,00	2.064.000,00	2.065.000,00
1.7.2.1.33.11.003	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ (RAB-PMAQ-SM)	0,00	304.600,00	378.000,00	430.000,00
1.7.2.1.33.11.004	Saúde da Família - SF	0,00	1.320.000,00	1.240.000,00	1.325.000,00
1.7.2.1.33.11.005	Incentivo p/ Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário	0,00	68.000,00	68.000,00	68.000,00
1.7.2.1.33.11.006	Pab Fixo	0,00	2.511.000,00	2.525.000,00	2.525.000,00
1.7.2.1.33.11.007	Fortalec de Pol. Afetas á atuação da estratégia de ACS 5 por cento	0,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.2.1.33.11.008	Assistência Financeira Complementar 95 por cento	0,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.2.1.33.12.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de MAC	0,00	28.955.800,00	31.723.000,00	31.663.000,00
1.7.2.1.33.12.001	FAEC SIA Nefrologia	0,00	1.600.000,00	1.433.000,00	1.550.000,00
1.7.2.1.33.12.002	FAEC SIA - Mamografia p/ Rastreamento (RCA-RCAN PO 0008)	0,00	100.000,00	86.000,00	70.000,00
1.7.2.1.33.12.003	FAEC AIH - Cirurgia Orofacial	0,00	25.000,00	18.000,00	20.000,00
1.7.2.1.33.12.004	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites (RDEF)	0,00	1.680.000,00	1.680.000,00	1.680.000,00
1.7.2.1.33.12.005	Teto Municipal Rede Cegonha (RCE - RCEG)	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.006	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	0,00	3.250.000,00	4.176.000,00	4.176.000,00
1.7.2.1.33.12.007	Teto Municipal Rede Brasil sem Miseria (BSOR - SM)	0,00	11.000,00	11.600,00	14.000,00
1.7.2.1.33.12.008	Teto Municipal da Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	0,00	15.533.800,00	16.000.000,00	15.600.000,00
1.7.2.1.33.12.009	Serviços de Atendimento Móvel às Urgência Samu 192 (RAU-SAMU0) - Municipal	0,00	238.500,00	240.000,00	423.000,00
1.7.2.1.33.12.010	Teto Municipal rede Prev. Diag. Trat. Cancer Colo de Mama (RCA-RCAN)	0,00	2.946.000,00	2.945.000,00	2.945.000,00
1.7.2.1.33.12.011	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	0,00	405.000,00	405.000,00	405.000,00
1.7.2.1.33.12.012	CEO - centro de Especialidades Odontológicas	0,00	158.500,00	158.400,00	210.000,00
1.7.2.1.33.12.013	Teto Municipal Limite UPA - PO 00098585	0,00	2.100.000,00	3.600.000,00	3.600.000,00
1.7.2.1.33.12.014	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMu 192 (MAC)	0,00	858.000,00	860.000,00	860.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.12.015	FAEC SIA - Exame Citopatológico do Colo de útero	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
1.7.2.1.33.12.016	FAEC SIA - Tratamento em oncologia (RCA - RCAN - PO0008)	0,00	0,00	20.000,00	10.000,00
1.7.2.1.33.12.017	FAEC AIH - Transplantes de órgãos, tecidos e células	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.1.33.13.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	0,00	739.000,00	862.200,00	1.180.500,00
1.7.2.1.33.13.001	Incentivos Pontuais p/ Ações de Serviços d Vigilância em Saúde IPVS	0,00	25.000,00	65.000,00	78.000,00

1.7.2.1.33.13.002	Incentivos as Ações de Vig. Prev. e Cont. das DST/AIDS e Hepatites Virais(PVVS)	0,00	150.000,00	197.000,00	197.000,00
1.7.2.1.33.13.003	Piso Fixo de Vigilância em Saúde (PFVS)	0,00	503.000,00	523.200,00	265.000,00
1.7.2.1.33.13.004	Assistência Financeira Compelmentar ACE 95 Por cento	0,00	0,00	0,00	543.000,00
1.7.2.1.33.13.005	Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte Anvisa	0,00	13.000,00	12.000,00	13.000,00
1.7.2.1.33.13.006	Piso Estratégico - Gerenciament de risco de VS - (ANVISA)	0,00	20.000,00	10.000,00	0,00
1.7.2.1.33.13.007	Piso Fixo de Vigilância Sanitária Parte - FNS	0,00	28.000,00	55.000,00	56.000,00
1.7.2.1.33.13.008	Fortalecimento de Pol Afetas estratégia de ACE 5 por cento	0,00	0,00	0,00	28.500,00
1.7.2.1.33.14.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	508.000,00	528.000,00	528.000,00
1.7.2.1.33.14.001	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	0,00	508.000,00	528.000,00	528.000,00
1.7.2.1.33.15.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Gestão do SUS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.15.001	Componente p/ Qualificação da Gestão do SUS	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.33.20.000	BLOCO DA MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	25.954.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.001	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.002	Teto Municipal Rede Prev. Diag. Trat. Cancer de Colo de Mama(RCA-RCAN)	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.003	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	132.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.004	Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC)	860.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.005	FAEC SIA - Nefrologia	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.006	Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.33.20.007	Teto Municipal Rede Brasil Sem Miséria BSOR-SM	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.008	Teto Municipal Rede Viver Sem Limites	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.009	Teto Municipal Rede de Urgência (RAU-HOSP)	3.250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.20.010	Teto Rede Cegonha	250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.000	BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	912.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.001	Incentivo no Âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS e Outras DST	152.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.002	Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.003	Incentivo Qualif Ações de Vig e Promo da Saúde p/ Hepatites Virais	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.004	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - (FNS)	60.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.30.005	Piso Estratégico - Gerenciamento de Riscos VS (FNS)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.000	BLOCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	460.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.40.010	Componente Básico Assistencia Farmaceutica	460.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.000	BLOCO DE GESTÃO SUS	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.50.010	Qualificação da Gestão Sus	6.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.00.000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.127.700,00	1.735.400,00	350.000,00	620.000,00
1.7.2.1.34.10.000	GESTÃO	280.000,00	510.000,00	265.000,00	200.000,00
1.7.2.1.34.10.001	Índice de gestão Descentralizada - IGDBF	230.000,00	215.000,00	215.000,00	140.000,00
1.7.2.1.34.10.002	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS	50.000,00	45.000,00	10.000,00	50.000,00
1.7.2.1.34.10.004	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho	0,00	250.000,00	40.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.20.000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	529.500,00	486.800,00	25.000,00	97.000,00
1.7.2.1.34.20.001	Piso Básico Fixo	324.000,00	224.000,00	10.000,00	36.000,00
1.7.2.1.34.20.002	Piso Básico Variável III - Equipe Volante	108.000,00	108.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.20.003	Acessuas Trabalho	12.000,00	0,00	0,00	0,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.34.20.004	Avaliação e Operalização BPC e RMV - na Escola	85.500,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.20.005	Piso Básico Variável - SCFV	0,00	150.000,00	5.000,00	54.000,00
1.7.2.1.34.20.006	BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado	0,00	4.800,00	5.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.30.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	318.200,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.001	Programa Erradicação do Trabalho Infantil - PVMC PETI	12.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.002	Serviços de Proteção e atendimento Especializado a fam e ind PAEFI - PFMC	182.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.003	PBV	83.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.30.004	Serviços de Acolhimento - PAC I	40.800,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.34.40.000	Proteção Social Especial - PSE	0,00	738.600,00	60.000,00	323.000,00
1.7.2.1.34.40.001	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	0,00	156.000,00	20.000,00	10.000,00
1.7.2.1.34.40.002	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	0,00	26.500,00	5.000,00	2.000,00
1.7.2.1.34.40.003	Piso Fixo de Média Complexidade - Centro Pop-Rua	0,00	13.000,00	5.000,00	52.000,00
1.7.2.1.34.40.004	Piso Fixo de Média Complexidade -Abordagem-Social	0,00	60.000,00	5.000,00	5.000,00
1.7.2.1.34.40.005	Piso de Transição de Média Complexidade	0,00	82.500,00	5.000,00	70.000,00
1.7.2.1.34.40.006	Piso de Alta Comlexidade II - Pop de Rua	0,00	13.000,00	5.000,00	30.000,00
1.7.2.1.34.40.007	Piso de Alta Complexidade I - CriançaAdoslecente	0,00	180.000,00	5.000,00	85.000,00
1.7.2.1.34.40.008	Piso de Alta Complexidade I	0,00	108.000,00	5.000,00	19.000,00
1.7.2.1.34.40.009	Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	0,00	99.600,00	5.000,00	50.000,00
1.7.2.1.35.00.000	FNDE - FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	3.400.000,00	3.675.000,00	4.650.000,00	4.281.000,00
1.7.2.1.35.01.000	Transferências do Salário-educação	2.000.000,00	2.285.000,00	2.950.000,00	2.950.000,00
1.7.2.1.35.03.000	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	1.250.000,00	1.285.000,00	1.585.000,00	1.180.000,00
1.7.2.1.35.04.000	PNATE - Programa Nacional de Apoio Ao Transporte Escolar	150.000,00	105.000,00	115.000,00	90.000,00
1.7.2.1.35.99.000	Outras Transferências Diretas do F N D E	0,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.2.1.36.00.000	I C M S – Desoneração – L.C. Nº 87/96	380.000,00	400.000,00	410.000,00	460.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.1.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	2.420.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.2.1.99.01.000	Outras Transferências da União - CEX	0,00	720.000,00	0,00	1.400.000,00
1.7.2.1.99.02.000	AFM - Apoio Financeiro ao Município	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	120.055.000,00	144.481.500,00	166.856.000,00	170.593.700,00
1.7.2.2.01.00.000	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	103.085.000,00	126.355.000,00	146.218.000,00	147.640.000,00
1.7.2.2.01.01.000	Cota-Parte do ICMS-Imposto S/ Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços	92.000.000,00	113.000.000,00	130.000.000,00	130.000.000,00
1.7.2.2.01.02.000	Cota-Parte Do IPVA - Imposto sobre a Propriedade de Veiculos Automotores	10.000.000,00	12.000.000,00	13.800.000,00	15.000.000,00
1.7.2.2.01.04.000	Cota-parte do IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados - Exportação	800.000,00	1.250.000,00	1.500.000,00	1.600.000,00
1.7.2.2.01.13.000	Cota-parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	25.000,00	18.000,00	290.000,00
1.7.2.2.01.99.000	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DO ESTADO	235.000,00	80.000,00	900.000,00	750.000,00
1.7.2.2.01.99.010	I C M S Ecológico	75.000,00	80.000,00	900.000,00	750.000,00
1.7.2.2.01.99.020	Multas de Trânsito	160.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.00.000	S U S - Sistema Único de Saúde - Repasses Fundo a Fundo Estado	9.369.000,00	9.517.500,00	10.923.000,00	11.813.700,00
1.7.2.2.33.10.000	BLOCO ASSISTENCIA FARMACEUTICA	262.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.10.001	Farmácia Básica	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.10.002	Insulinos Dependentes	62.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.11.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção Básica	0,00	1.055.300,00	756.200,00	904.200,00
1.7.2.2.33.11.001	CAPS - Saúde Mental	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.11.002	CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	0,00	52.800,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.11.003	ESF - Saúde da Família	0,00	582.000,00	432.000,00	580.000,00
1.7.2.2.33.11.004	PACS - Agentes Comunitários	0,00	270.300,00	264.000,00	264.000,00

1.7.2.2.33.11.005	Sistema Penitenciário	0,00	60.200,00	60.200,00	60.200,00
1.7.2.2.33.12.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Atenção de MAC	0,00	8.207.500,00	9.884.200,00	10.620.200,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.12.001	MAC HFSUS	0,00	5.791.000,00	6.490.000,00	6.000.000,00
1.7.2.2.33.12.002	MAC PPI	0,00	500.000,00	570.000,00	800.000,00
1.7.2.2.33.12.003	MAC SAMU	0,00	685.500,00	641.000,00	641.000,00
1.7.2.2.33.12.004	MAC - Saúde do Trabalhador	0,00	181.000,00	80.000,00	96.000,00
1.7.2.2.33.12.005	MAC Ambulati	0,00	0,00	100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.2.33.12.006	MAC UPA	0,00	1.050.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00
1.7.2.2.33.12.007	MAC Orteses e Proteses	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00
1.7.2.2.33.12.080	CAPS - Saúde Mental	0,00	0,00	50.400,00	50.400,00
1.7.2.2.33.12.090	CEO - Centro Especialidades Odontológica	0,00	0,00	52.800,00	52.800,00
1.7.2.2.33.13.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Vigilância em Saúde	0,00	6.400,00	22.300,00	25.000,00
1.7.2.2.33.13.001	VGS - CVISA - Vigilância Sanitária	0,00	6.400,00	22.300,00	25.000,00
1.7.2.2.33.14.000	Transferência de Recursos do SUS – Bloco Assistência Farmacêutica	0,00	248.300,00	260.300,00	264.300,00
1.7.2.2.33.14.001	AF - Farmácia Básica	0,00	248.300,00	248.300,00	248.300,00
1.7.2.2.33.14.002	AF- Farmácia Básica - Sistema Prisional	0,00	0,00	12.000,00	16.000,00
1.7.2.2.33.20.000	BLOCO ATENÇÃO BASICA	934.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.001	CAPS Saúde Mental	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.002	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	53.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.003	ESF Sáude da Família	450.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.004	PACS - Agentes Comunitários	280.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.20.005	Sistema Penitenciário	61.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.000	BLOCO MAC MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	8.150.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.001	CEO Centro de Especialidades Odontológicas	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.002	HFSUS	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.003	PPI	200.000,00	0,00	0,00	0,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.2.2.33.30.004	SAMU	600.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.30.005	Saúde do Trabalhador	100.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.40.000	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	23.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.33.40.001	CVISA - Vigilância Sanitária	23.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	7.601.000,00	8.609.000,00	9.715.000,00	11.140.000,00
1.7.2.2.99.51.000	Fundersul	3.500.000,00	4.000.000,00	4.285.000,00	4.800.000,00
1.7.2.2.99.51.001	Fundersul Linear	1.000.000,00	1.020.000,00	685.000,00	900.000,00
1.7.2.2.99.51.002	Fundersul ICMS	2.500.000,00	2.980.000,00	3.600.000,00	3.900.000,00
1.7.2.2.99.52.000	FIS - Fundo para Investimentos Sociais	2.063.000,00	4.161.000,00	5.050.000,00	5.900.000,00
1.7.2.2.99.52.001	FIS - Fundo para Investimentos Sociais Lei 2.105/2000	2.063.000,00	2.325.000,00	3.300.000,00	2.500.000,00
1.7.2.2.99.52.002	Fis Saúde Lei 4.170/2012	0,00	1.836.000,00	1.750.000,00	3.400.000,00
1.7.2.2.99.53.000	FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Decreto nº 13.111 de 26/01/2011	401.000,00	448.000,00	380.000,00	440.000,00
1.7.2.2.99.99.000	Demais Transferências Do Estado.	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.99.99.001	FIS Saúde Lei 4.170/2012	1.637.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.00.000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	36.895.000,00	46.720.000,00	54.000.000,00	55.500.000,00
1.7.2.4.01.00.000	Transferências do FUNDEB	36.895.000,00	46.720.000,00	54.000.000,00	55.500.000,00
1.7.2.4.01.01.000	Transferencia de Recursos Fundeb 60%	31.555.000,00	38.184.000,00	37.800.000,00	44.000.000,00
1.7.2.4.01.02.000	Transferencia de Recursos Do Fundeb 40%	5.340.000,00	8.536.000,00	16.200.000,00	11.500.000,00
1.7.3.0.00.00.000	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.5.0.00.00.000	Transferências de Pessoas	0,00	2.000,00	0,00	50.000,00
1.7.6.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.240.000,00	1.162.000,00	810.000,00	795.000,00
1.7.6.1.00.00.000	Convênios da União e de suas Entidades	300.000,00	5.000,00	6.000,00	5.000,00
1.7.6.1.02.00.000	Transferências de Convênios da União para Programas de Educação	0,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.7.6.1.03.00.000	Transferências de Convênios da União para Programas de Assistência Social	300.000,00	4.000,00	5.000,00	0,00
1.7.6.1.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.1.99.01.000	Outras Transferencias de Convênios Com A União	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.6.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO E DE SUAS ENTIDADES	940.000,00	1.157.000,00	804.000,00	790.000,00
1.7.6.2.01.00.000	S U S - Sistema Unico de Saúde	0,00	150.000,00	0,00	0,00
1.7.6.2.02.00.000	Programas de Educação	940.000,00	998.000,00	750.000,00	740.000,00
1.7.6.2.99.00.000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO	0,00	9.000,00	54.000,00	50.000,00
1.7.6.2.99.01.000	Outras Transf. de Convênio do Estado c/ Prefeitura	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
1.7.6.2.99.02.000	Transferências de Convênios Com Fmas	0,00	9.000,00	4.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.923.000,00	11.727.000,00	10.010.000,00	11.050.000,00
1.9.1.0.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA	3.073.000,00	4.057.000,00	2.619.500,00	3.010.000,00
1.9.1.1.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	495.000,00	500.000,00	379.500,00	350.000,00
1.9.1.1.38.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto S/ a Propriedade Predial E Territorial Urbana	110.000,00	84.000,00	100.000,00	130.000,00
1.9.1.1.40.00.000	Multas E Juros de Mora Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISS	320.000,00	318.000,00	190.000,00	170.000,00
1.9.1.1.99.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	65.000,00	98.000,00	89.500,00	50.000,00
1.9.1.1.99.01.000	Multas E Juros de Mora de Outros Tributos	65.000,00	98.000,00	89.500,00	50.000,00
1.9.1.1.99.03.000	Multas e Juros de Mora Procon	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.2.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
1.9.1.2.29.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIB. P/ O REGIME PRÓPRIO DE PREVID. DO SERVIDOR	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00
1.9.1.2.29.01.000	Multas E Juros de Mora da Contrib. Patronal Para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	9.000,00	6.500,00
1.9.1.2.29.02.000	Multas e Juros de Mora da Contrib. do Servidor Para o Regime Próp. Previdencia	0,00	0,00	6.000,00	3.500,00
1.9.1.3.00.00.000	MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	2.538.000,00	2.660.000,00	1.500.000,00	2.000.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.9.1.3.11.00.000	Multas Juros de Mora da Dív. Ativa do IPTU - Imp. S/ Propr. Predial Territ.Urb	2.050.000,00	2.225.000,00	1.300.000,00	1.690.000,00
1.9.1.3.13.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa do ISS - Imp.S/ Serv Qualquer Natureza	250.000,00	205.000,00	130.000,00	250.000,00
1.9.1.3.99.00.000	Multas E Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	238.000,00	230.000,00	70.000,00	60.000,00
1.9.1.5.00.00.000	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	535.000,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.00.000	Outras Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outras Receitas	0,00	535.000,00	0,00	0,00
1.9.1.5.99.01.000	Multa e Juros Divida Ativa PROCON	0,00	535.000,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.000	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	200.000,00	30.000,00
1.9.1.8.99.00.000	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	200.000,00	30.000,00
1.9.1.8.99.01.000	Multa e Juros Dívida Ativa PROCON	0,00	0,00	200.000,00	30.000,00
1.9.1.9.00.00.000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	40.000,00	362.000,00	525.000,00	620.000,00
1.9.1.9.15.00.000	Multas Previstas Na Legislação de Trânsito	40.000,00	360.000,00	420.000,00	420.000,00
1.9.1.9.35.00.000	Multas por Danos ao Meio Ambiente	0,00	2.000,00	5.000,00	0,00
1.9.1.9.35.10.000	Multas Administrativas Por Danos Ambientais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1.9.1.9.35.20.000	Multas Judiciais Por Danos Ambientais	0,00	1.000,00	5.000,00	0,00

1.9.1.9.99.00.000	Outras Multas	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
1.9.1.9.99.01.000	Multas e Juros de Mora Procon	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00
1.9.2.0.00.00.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00
1.9.2.1.00.00.000	INDENIZAÇÕES	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.1.99.00.000	OUTRAS INDENIZAÇÕES	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.1.99.02.000	Outras Indenizações	30.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
1.9.2.2.00.00.000	RESTITUIÇÕES	0,00	20.000,00	40.000,00	40.000,00
1.9.2.2.10.00.000	Compens. Financ. entre Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. Servidores	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
1.9.2.2.10.01.000	Compens. Financ.entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previd. servidores	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
1.9.2.2.99.00.000	Outras Restituições	0,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
1.9.3.0.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.590.000,00	6.240.000,00	6.550.000,00	6.870.000,00
1.9.3.1.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.590.000,00	6.190.000,00	6.500.000,00	6.800.000,00
1.9.3.1.11.00.000	Dívida Ativa do IPTU - Imposto Sobre a Propr. Predial e Territorial Urbana	4.500.000,00	4.855.000,00	5.400.000,00	5.600.000,00
1.9.3.1.13.00.000	Dívida Ativa Do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	530.000,00	675.000,00	600.000,00	600.000,00
1.9.3.1.99.00.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	560.000,00	660.000,00	500.000,00	600.000,00
1.9.3.1.99.01.000	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	560.000,00	660.000,00	500.000,00	600.000,00
1.9.3.2.00.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.3.2.99.00.000	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.3.2.99.01.000	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	0,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.3.2.99.01.010	Receita da Dívida Ativa PROCON	0,00	50.000,00	50.000,00	70.000,00
1.9.9.0.00.00.000	RECEITAS DIVERSAS	230.000,00	1.400.000,00	790.500,00	1.120.000,00
1.9.9.0.99.00.000	OUTRAS RECEITAS	230.000,00	1.400.000,00	790.500,00	1.120.000,00
1.9.9.0.99.12.000	Restituições Prestações Casas Habitacionais	130.000,00	130.000,00	140.000,00	120.000,00
1.9.9.0.99.99.000	Outras Receitas	100.000,00	1.270.000,00	650.500,00	1.000.000,00
1.9.9.0.99.99.990	Outras Receitas	0,00	1.270.000,00	650.500,00	1.000.000,00
2.0.0.0.00.00.000	Receitas de Capital	118.090.000,00	12.667.400,00	14.611.000,00	14.838.000,00
2.1.0.0.00.00.000	Operações de Crédito	79.680.000,00	5.000.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.0.00.00.000	Operações de Crédito Internas	79.680.000,00	5.000.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.4.00.00.000	Operações de Crédito Internas Contratuais Relativas à Programas de Governo	79.680.000,00	5.000.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.1.1.4.99.00.000	Outras Operações de Crédito Internas – Contratuais	79.680.000,00	5.000.000,00	4.990.000,00	4.990.000,00
2.4.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	38.410.000,00	7.667.400,00	9.621.000,00	9.848.000,00
2.4.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	853.400,00	545.000,00	2.199.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
2.4.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	853.400,00	545.000,00	2.199.000,00
2.4.2.1.01.00.000	SUS - Sistema Único de Saúde	0,00	853.400,00	545.000,00	360.000,00
2.4.2.1.01.01.000	Transferências de Recursos do SUS - Bloco Invest. na Rede de Serviços de Saúde	0,00	853.400,00	545.000,00	360.000,00
2.4.2.1.02.00.000	Transferências de Recursos Destinados A Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	1.839.000,00
2.4.7.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	38.410.000,00	6.814.000,00	9.076.000,00	7.649.000,00
2.4.7.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	31.908.000,00	2.918.000,00	4.592.000,00	5.229.000,00
2.4.7.1.01.00.000	Transferências de Convênio da União Para O Sistema Único de Saúde – SUS	4.108.000,00	500.000,00	9.000,00	230.000,00
2.4.7.1.02.00.000	Transferências de Convênio da União Destinadas A Programas de Educação	16.400.000,00	8.000,00	3.000,00	70.000,00
2.4.7.1.04.00.000	Transferências de Convênios da União Destinadas A Programas de Meio Ambiente	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.99.00.000	Outras Transferências de Convênio da União	11.400.000,00	2.409.000,00	4.580.000,00	4.929.000,00
2.4.7.2.00.00.000	TRANSFERENCIA DE CONVENIO DOS ESTADOS E DOS DISTRITOS FEDERAIS E SUAS ENTIDADES	6.502.000,00	3.896.000,00	4.484.000,00	2.370.000,00
2.4.7.2.01.00.000	Transferências de Convênios para o - SUS - Sistema Único de Saúde	2.000,00	350.000,00	170.000,00	395.000,00
2.4.7.2.02.00.000	Transferência de Convenio para os Programas de Educação	0,00	1.000,00	1.414.000,00	5.000,00
2.4.7.2.04.00.000	Transferências de Convênio para Programas de Meio Ambiente	0,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4.7.2.99.00.000	Transferencia de Convenios dos Estados	6.500.000,00	3.544.000,00	2.900.000,00	1.970.000,00
2.4.7.4.00.00.000	Transferências de Convênios de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	50.000,00
7.0.0.0.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	0,00	10.200.000,00	12.655.000,00	14.270.000,00
7.2.0.0.00.00	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	0,00	10.200.000,00	12.655.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	10.200.000,00	12.655.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.29.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	10.200.000,00	12.655.000,00	14.270.000,00
7.2.1.0.29.01	Contribuição Patronal Para o RPPS	0,00	7.450.000,00	6.950.000,00	8.120.000,00
7.2.1.0.29.13	Contribuição Previdenciária Para Amortização Do Déficit Atuarial	0,00	2.750.000,00	5.705.000,00	6.150.000,00
RUBRICA	ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017
9.0.0.0.0.00.00.000	Deduções da Receita	-28.876.000,00	-34.050.000,00	-39.312.000,00	-38.512.000,00
9.1.0.0.0.00.00.000	RECEITAS CORRENTES	-28.876.000,00	-34.050.000,00	-39.312.000,00	-38.512.000,00
9.1.7.0.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-28.876.000,00	-34.050.000,00	-39.312.000,00	-38.512.000,00
9.1.7.2.0.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-28.876.000,00	-34.050.000,00	-39.312.000,00	-38.512.000,00
9.1.7.2.1.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-8.316.000,00	-8.800.000,00	-10.252.000,00	-9.192.000,00
9.1.7.2.1.01.00.000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-8.240.000,00	-8.720.000,00	-10.170.000,00	-9.100.000,00
9.1.7.2.1.01.02.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Fpm	-7.680.000,00	-8.120.000,00	-8.770.000,00	-8.000.000,00
9.1.7.2.1.01.05.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Itr	-560.000,00	-600.000,00	-1.400.000,00	-1.100.000,00
9.1.7.2.1.36.00.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms Desoneração – L.C. Nº 87/96	-76.000,00	-80.000,00	-82.000,00	-92.000,00
9.1.7.2.2.00.00.000	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-20.560.000,00	-25.250.000,00	-29.060.000,00	-29.320.000,00
9.1.7.2.2.01.00.000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	-20.560.000,00	-25.250.000,00	-29.060.000,00	-29.320.000,00
9.1.7.2.2.01.01.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Icms	-18.400.000,00	-22.600.000,00	-26.000.000,00	-26.000.000,00
9.1.7.2.2.01.02.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipva	-2.000.000,00	-2.400.000,00	-2.760.000,00	-3.000.000,00
9.1.7.2.2.01.04.000	Dedução de Receita Para Formação Do Fundeb - Ipi Sobre Exportação	-160.000,00	-250.000,00	-300.000,00	-320.000,00
	TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:	448.796.000,00	396.790.000,00	432.753.200,00	454.145.000,00

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1ECCCC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
READEQUAÇÃO PPA 2014 - 2017 / DESPESA

PPA 2014 a 2017 - Proposta Orçamentária : 001
PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Macro Objetivo: AÇÕES LEGISLATIVAS
Programa: 00101 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS
Objetivo: Desenvolver ações de representação política do município e fiscalizar a ações do Poder Executivo.

Público Alvo: Vereadores, Prefeito Municipal e Executivos da Prefeitura Municipal.									
Justificativa: Atender a demanda social no universo político e desenvolver ações legislativas necessárias ao desenvolvimento das atividades do Poder Executivo.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					13.435.000	14.720.000	15.668.300	17.590.380	61.413.680
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2001	Gestão administrativa da Câmara Municipal		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	13.435.000	14.720.000	15.668.300	17.590.380	61.413.680
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	13.435.000	14.720.000	15.668.300	17.590.380	61.413.680
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	13.435.000	14.720.000	15.668.300	17.590.380	61.413.680
Macro Objetivo: POLÍTICAS PÚBLICAS									
Programa: 00201 - IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS									
Objetivo: Desenvolvimento e execução das ações de políticas públicas, direcionadas ao bem estar de população.									
Público Alvo: Prefeito, vice prefeito, representações políticas e população municipal									
Justificativa: Representar o município, os interesses da população e executar sua plataforma de governo.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					9.272.000	10.488.000	10.045.000	9.045.000	38.850.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2003	Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	6.302.000	7.340.000	9.156.000	8.306.000	31.104.000
2004	Manutenção dos órção colegiados		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	20.000	20.000	4.000	4.000	48.000
2005	Operacionalização das atividades do FUNREBOM		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	35.000	35.000	45.000	45.000	160.000
2084	Manutenção das Atividades Controle Interno		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	860.000	740.000	840.000	690.000	3.130.000
2087	Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Secretaria de Governo		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.055.000	2.353.000	-	-	4.408.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	9.272.000	10.488.000	10.045.000	9.045.000	38.850.000
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	9.272.000	10.488.000	10.045.000	9.045.000	38.850.000
Macro Objetivo: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Programa: 00301 - POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Implementar políticas de melhoria de gestão administrativa.									
Público Alvo: Administração municipal, executivos e funcionários.									
Justificativa: Modernizar a administração municipal e capacitar os funcionários do Poder Executivo, afim de tornar mais dinâmicos os serviços de apoio e dos serviços de alcance aos objetivos específicos da Prefeitura Municipal.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					14.495.000	17.062.000	18.209.000	18.610.000	68.376.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2007	Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	14.495.000	17.062.000	18.209.000	18.610.000	68.376.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	14.495.000	17.062.000	18.209.000	18.610.000	68.376.000
Macro Objetivo: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Programa: 00302 - PLANEJAMENTO, CONTROLE E FINANÇAS PÚBLICAS.									
Objetivo: Planejar, controlar e incrementar o desempenho da arrecadação de receitas municipais, pagamento dos precatórios e controle e pagamento do serviço da divida municipal.									
Público Alvo: Contribuintes, executivos do setor financeiro e sociedade em geral e entidades credoras da prefeitura.									
Justificativa: Planejar e melhorar o desempenho da arrecadação de receitas municipais e controlar a execução de sua arrecadação, bem como fazer o pagamento dos porecatórios já julgados e a baixa dos débitos com parcelados das instituiões com a prefeitura.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					19.800.300	21.828.000	23.520.000	24.100.000	89.248.300
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1003	Modernização do sistema de arrecadação de tributos municipais		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.082.000	4.235.000	1.371.000	981.000	7.669.000
1027	Administração do Aeroporto Municipal		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.937.300	2.772.000	2.130.000	2.302.000	9.141.300
2013	Administração de Precatórios Judiciais		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	500.000	440.600	1.200.000	990.000	3.130.600
2014	Administração das atividades da Secretaria de Finanças e Controle		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	7.339.000	5.883.000	9.848.000	10.829.000	33.899.000
2015	Amortização e encargos da dívida contratada		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	4.700.000	4.889.400	4.001.000	4.000.000	17.590.400
2085	Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	200.000	100.000	100.000	100.000	500.000
2086	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	4.042.000	3.508.000	4.870.000	4.898.000	17.318.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	19.800.300	21.828.000	23.520.000	24.100.000	89.248.300
Macro Objetivo: ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO									
Programa: 00402 - PROTEÇÃO SOCIAL									
Objetivo: Possibilitar a manutenção e operacionalização da rede de atendimento socioassistencial e do sistema de garantia de direitos ligados a política de assistência social do município, proporcionando o desenvolvimento contínuo das ações com qualidade de atendimento e garantia de direitos									
Público Alvo: Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos famílias e individuos com perda de vinculo e afetividade, exclusão pela pobreza, uso de substâncias psioativas, violencia no nucleo familiar, não inserção no mercado de trabalho									
Justificativa: A assistencia social configura-se em uma politica pública de direitos que realiza-se de forma integrada as políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, melhorando a qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades sociais e oportunizando as familias a obterem rendas para sua subsistencia.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					208.000	585.000	710.000	810.000	2.313.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2071	Manutenção, orientação e defesa dos direitos do consumidor		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	208.000	585.000	710.000	810.000	2.313.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	208.000	585.000	710.000	810.000	2.313.000
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	34.503.300	39.475.000	42.439.000	43.520.000	159.937.300
Macro Objetivo: JUSTIÇA SOCIAL E PREVIDÊNCIA									
Programa: 00301 - POLÍTICAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Implementar políticas de melhoria de gestão administrativa.									
Público Alvo: Administração municipal, executivos e funcionários.									
Justificativa: Modernizar a administração municipal e capacitar os funcionários do Poder Executivo, afim de tornar mais dinâmicos os serviços de apoio e dos serviços de alcance aos objetivos específicos da Prefeitura									

Municipal.

Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					131.000	810.500	502.500	386.000	1.830.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2076	Manutenção do Cemitério Municipal		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	131.000	810.500	502.500	386.000	1.830.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	131.000	810.500	502.500	386.000	1.830.000

Macro Objetivo: JUSTIÇA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Programa: 00401 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO DA ASSISTENCIA

Objetivo: Possibilitar a manutenção e operacionalização da política de assistência social no município e o desenvolvimento contínuo das ações com qualidade de atendimento e garantia de direitos

Público Alvo: Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade, ciclos de vida, resultante de deficiências, exclusão pela pobreza, identidades estigmatizadas em termos étnicos, cultural, sexual, uso de substâncias psicoativas, violência familiar, não inserção no mercado de trabalho etc.

Justificativa: A Assistência Social configura-se em uma política pública de direitos que realiza-se de forma integrada as políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, melhorando a qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades sociais, oportunizando as famílias a obterem rendas para sua subsistência.

Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					15.019.000	15.020.000	14.460.000	14.635.000	59.134.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2016	Manutenção e operacionalização das atividades de Assistência Social		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	15.019.000	15.020.000	14.460.000	14.635.000	59.134.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	15.019.000	15.020.000	14.460.000	14.635.000	59.134.000

Macro Objetivo: JUSTIÇA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Programa: 00402 - PROTEÇÃO SOCIAL

Objetivo: Possibilitar a manutenção e operacionalização da rede de atendimento socioassistencial e do sistema de garantia de direitos ligados a política de assistência social do município, proporcionando o desenvolvimento contínuo das ações com qualidade de atendimento e garantia de direitos

Público Alvo: Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos famílias e indivíduos com perda de vínculo e afetividade, exclusão pela pobreza, uso de substâncias psioativas, violencia no nucleo familiar, não inserção no mercado de trabalho

Justificativa: A assistencia social configura-se em uma politica pública de direitos que realiza-se de forma integrada as políticas setoriais, considerando as desigualdades socioterritoriais visando seu enfrentamento, a garantia dos mínimos sociais, melhorando a qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades sociais e oportunizando as familias a obterem rendas para sua subsistencia.

Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					7.273.700	8.974.000	9.340.000	11.890.000	37.477.700
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1023	Implementação do Programa Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	246.000	-	-	-	246.000
2017	Manutenção e proteção social básica, média e alta complexidade da secretaria		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	50.000	-	-	-	50.000
2018	Programa de apoio a entidades filantrópicas operacionalizadas pelo FMAS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	483.700	553.000	639.000	1.370.000	3.045.700
2019	Operacionalização e Proteção Social básica, especial de média e alta complexidade		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.457.000	3.925.000	3.306.000	4.250.000	13.938.000
2020	Ações desenvolvidas através do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	57.000	20.000	135.000	130.000	342.000
2021	Atividades de ações sociais promovidas através do Fundo de Investimento Social		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.153.000	2.440.000	3.365.000	2.550.000	10.508.000
2077	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	70.000	70.000	50.000	50.000	240.000
2078	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	30.000	30.000	10.000	10.000	80.000
2080	Desenvolvimento de ações voltadas ao FMS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.727.000	1.936.000	1.805.000	3.465.000	8.933.000
2098	Ações de Assistência ao Negro, ao Deficiente Físico e as Diversidades Sociais		P	Meta Física	-	-	30.000	-	30.000
				Valor	-	-	30.000	65.000	95.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	7.273.700	8.974.000	9.340.000	11.890.000	37.477.700

Macro Objetivo: JUSTIÇA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Programa: 00403 - CIDADANIA E TRABALHO

Objetivo: possibilitar a manutenção e operacionalização e implementação de ações voltadas a garantia de direitos, exercício de cidadania e a inclusão produtiva

Público Alvo: Cidadãos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade de riscos, com inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal informal, estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que pode representar risco pessoal e social.

Justificativa: Melhorar a qualidade de vida da população, reduzindo as desigualdades sociais e oportunizando as familias a obterem rendas para sua subsistencia, configurando uma política pública de direitos sociais de forma integrada as políticas setoiais.

Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					150.000	-	-	-	150.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2052	Manutenção e Operacionalização de ações da cidadania e trabalho		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	150.000	-	-	-	150.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	150.000	-	-	-	150.000

Macro Objetivo: JUSTIÇA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

Programa: 00404 - FINANCIAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL

Objetivo: Arcar com os encargos previdenciários de responsabilidade do município.

Público Alvo: servidores inativos e pensionistas

Justificativa: Financiar a assistencia previdenciária aos atuais e futuros servidores inativos e pensionistas do município

Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					1.553.300	18.826.000	22.756.000	28.950.600	72.085.900
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2010	Encargos com Inativos e Pensionistas		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.531.000	1.736.000	1.801.000	1.900.000	6.968.000
2012	Administrar os recursos financeiros destinados pela Lei n.º 1.903/94		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	22.300	20.000	55.000	50.600	147.900
2094	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	-	4.080.000	8.250.000	13.900.000	26.230.000
2095	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	-	720.000	1.950.000	2.100.000	4.770.000
2097	RESERVA DO RPPS		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	-	12.270.000	10.700.000	11.000.000	33.970.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	1.553.300	18.826.000	22.756.000	28.950.600	72.085.900

TOTAL DO MACRO OBJETIVO:			Valor	24.127.000	43.630.500	47.058.500	55.861.600	170.677.600
Macro Objetivo: SERVIÇOS PÚBLICOS								
Programa: 00405 - HABITAÇÃO POPULAR								
Objetivo: Promoção de Desenvolvimento habitacional do município, ampliando dessa forma a capacidade habitacional de baixa renda em conformidade com os programas de investimentos sociais.								
Público Alvo: A população com demanda habitacional e famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos.								
Justificativa: Incrementar a quantidade de construções habitacionais para diminuir o deficit de pessoas com necessidade de uma residência digna, melhorando a qualidade de vida, priorizando a população de baixa renda.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				700.000	700.000	195.000	730.000	2.325.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1025	Promoção e Desenvolvimento Habitacional do Município		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	700.000	700.000	195.000	730.000	2.325.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	700.000	700.000	195.000	730.000	2.325.000
Macro Objetivo: SERVIÇOS PÚBLICOS								
Programa: 00501 - ESTRUTURAÇÃO DO TRÁFEGO URBANO E RURAL								
Objetivo: Revitalização do tráfego urbano e rural do município, adequando dessa forma as necessidades, agilização, conserto e ampliação do pavimento da cidade, dando maior agilidade no trafego urbano e escoamento da produção rural.								
Público Alvo: População usuária das vias urbanas e rurais.								
Justificativa: Planejar o melhoramento da estrutura das vias urbanas e rurais, atendendo as necessidades da modernização do tráfego e consequente redução de custos do transporte de produtos e do trafego de passeio.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				98.863.000	24.324.300	24.779.500	23.367.000	171.333.800
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1013	Drenagem, pavimentação e manutenção de vias urbanas		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	94.033.000	19.099.300	18.944.500	17.897.000	149.973.800
1016	Reestruturação de pontes e estradas vicinais		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.500.000	1.800.000	1.730.000	1.000.000	8.030.000
2008	Manutenção das atividades desenvolvidas da Secretaria Municipal de Trânsito		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.330.000	3.425.000	4.105.000	4.470.000	13.330.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	98.863.000	24.324.300	24.779.500	23.367.000	171.333.800
Macro Objetivo: SERVIÇOS PÚBLICOS								
Programa: 00503 - CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO PÚBLICA								
Objetivo: Viabilizar a contrução e modernização de obras de infra-estrutura municipal, com o intuito de melhorar a qualidade das instalações públicas e os serviços prestados .								
Público Alvo: População e os servidores municipais								
Justificativa: Modernizar a infra-estrutura administrativa e técnica do município, com o intuito de melhorar o atendimento a população.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				13.823.000	12.418.600	11.787.000	13.524.000	51.552.600
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1011	Construção, reforma e ampliação de próprios municipais		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.420.000	350.000	252.000	254.000	3.276.000
2048	Administração das atividades desenvolvidas pela Secretaria de obras e Serviços Urbanos		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	7.703.000	8.268.600	7.365.000	8.620.000	31.956.600
2051	Manutenção e implementação de redes de iluminação pública		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.700.000	3.800.000	4.170.000	4.650.000	16.320.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	13.823.000	12.418.600	11.787.000	13.524.000	51.552.600
Macro Objetivo: SERVIÇOS PÚBLICOS								
Programa: 00504 - SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO								
Objetivo: Atender a população do centro e dos bairros com a coleta de lixo, varrição de ruas e o saneamento básico, reduzindo a contaminação e a proliferação de vetores, melhorando a saúde e a qualidade de vida da população.								
Público Alvo: Toda a população do perimetro urbano do município.								
Justificativa: Com a coleta do lixo residencial, hospitalar e da varrição de ruas e o aumento no atendimento do saneamento básico, teremos uma melhoria na qualidade de vida, com a redução de doenças infecto contagiosas.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				15.414.000	14.167.600	16.319.000	17.648.000	63.548.600
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1015	Ampliação e implementação das obras de saneamento básico		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	912.000	420.600	187.000	200.000	1.719.600
2049	Manutenção dos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo e de residuos sólidos		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	14.502.000	13.747.000	16.132.000	17.448.000	61.829.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	15.414.000	14.167.600	16.319.000	17.648.000	63.548.600
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	128.800.000	51.610.500	53.080.500	55.269.000	288.760.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL								
Programa: 00601 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
Objetivo: Incrementar e revitalizar a base do desenvolvimento econômico do município, com a melhora dos investimentos e consequente redução das desigualdades sociais.								
Público Alvo: Investidores, empregadores, empregados e poder público local.								
Justificativa: Criar condições de desenvolvimento das atividades industriais e comerciais e prestadores de servços do município, com a finalidade de elevar o grau de crescimento e desenvolvimento da economia e qualidade de vida.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				2.279.000	2.068.000	2.049.000	2.011.000	8.407.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2023	Incentivo a implantação de novas industrias e implementação do distrito industrial		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	33.000	170.000	170.000	10.000	383.000
2024	Estimular o fortalecimento e o desenvolvimento do comércio e serviços		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.180.000	352.000	132.000	602.000	2.266.000
2026	Manutenção e operacionalização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.066.000	1.546.000	1.747.000	1.399.000	5.758.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.279.000	2.068.000	2.049.000	2.011.000	8.407.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL								
Programa: 00602 - DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO								
Objetivo: Implantação de políticas, programas e estruturas voltadas para o turismo local.								
Público Alvo: Investidores, turistas, empresários, segmentos da sociedade civil organizada e população em geral.								
Justificativa: Investir na área do turismo local, com a finalidade de criar novas alternativas de investimentos nesse seguimento e geração de empregos e renda para a população de Três Lagoas.								
Dados Financeiros em R$ médios/2014				2014	2015	2016	2017	TOTAL
				510.000	1.532.000	1.966.000	1.499.000	5.507.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL

2025	Fomentar o Desenvolvimento das Atividades do Turismo		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	500.000	1.522.000	1.956.000	1.489.000	5.467.000
2027	Implementação de empreendimentos turísticos, através do Fundo Municipal de turismo		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	510.000	1.532.000	1.966.000	1.499.000	5.507.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL									
Programa: 00603 - PRESERVAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL									
Objetivo: Revitalizaçaõ das áreas do meio ambiente com impactos causados pela diversificação produtiva e degradação por exploração indevida de seriços e materiais e promover a melhoria da qualidade de vida da população por meios de ações de gestão ambiental.									
Público Alvo: Produtores rurais, empresários, serviços publicos e a população municipal.									
Justificativa: Intensificar a fiscalização para reduzir o desiquilíbrio e a degradação ao meio ambiente, aumento da demanda por recursos naturais, torna-se fundamental a atividade que proporcione o desenvolvimento sustentável de modo a garantir a qualidade de vida a atual e futuras gferações.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					5.649.000	4.555.000	4.524.000	3.909.000	18.637.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1021	Construção e preservação de áreas verdes, parques, jardins e revitalização das lagoas		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.103.000	1.605.000	1.397.000	290.000	5.395.000
1026	Regularização, Fiscalização e manutenção das unidades de conservação		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	533.000	10.000	5.000	45.000	593.000
2064	Manutenção e Operacionalização da Secretaria de Meio Ambiente		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.508.000	2.745.000	2.967.000	3.384.000	11.604.000
2065	Revitalização ambiental das lagoas, praças e do centro da cidade		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	265.000	-	-	-	265.000
2066	Gestão das atividades de licenciam, controle e impacto da degradação ambiental		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	240.000	195.000	155.000	190.000	780.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.649.000	4.555.000	4.524.000	3.909.000	18.637.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL									
Programa: 00604 - GESTÃO DO AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA									
Objetivo: Promover e incrementar o desenvolvimento auto-sustentável do agronegócio e da pecuária do município, oportunizando ao pequeno produtor a participação no incremento da melhoria da renda.									
Público Alvo: pequenos produtores rurais e a população do município.									
Justificativa: Intensificar a produção e desenvolvimento do agronegócio, sem causar desequilíbrio ao meio ambiente, protegendo e reduzindo a degradação e exploração desordenada das áreas nativas da região e incentivando o pequeno produtor no cultivo local.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					633.000	250.000	231.000	381.000	1.495.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2072	Manutenção e Desenvolvimento das atividades de agronegócio, ciência e Tecnologia		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	633.000	250.000	231.000	381.000	1.495.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	633.000	250.000	231.000	381.000	1.495.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL									
Programa: 00606 - VALORIZAÇÃO CULTURAL									
Objetivo: Incentivar a prática de atividades culturais valorizando a cultura local, promovendo a participação da população em eventos e atividades que valorizam e desenvolvem a integração social.									
Público Alvo: população em geral									
Justificativa: Motivar a população a participar em eventos culturais com o objetivo de indentificar suas potencialidades, resgatando, divulgando e valorizando a cultura de nossa população como meio de resgate social.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					5.168.000	6.635.000	6.635.000	5.064.000	23.502.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2031	Preservação de monumentos históricos e resgate da memória e identidade cultural		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.251.000	1.532.000	1.570.000	1.130.000	5.483.000
2033	Manutenção e Operacionalização do Departamento de Cultura		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.917.000	5.103.000	5.065.000	3.934.000	18.019.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.168.000	6.635.000	6.635.000	5.064.000	23.502.000
Macro Objetivo: AÇÃO ECONÔMICA, AMBIENTAL, LAZER E CULTURAL									
Programa: 00607 - PROMOÇÃO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER									
Objetivo: Incentivar a prática de atividades físicas, competições esportivas e de lazer pela população e a participação em programas para jovens opotunizando caácitação e estágios									
Público Alvo: Crianças, jovens, adultos e idosos da comunidade local, atletas com potencial em competições e jovens com menos oportunidades sociais.									
Justificativa: Motivar a população a participar deprojetos e programas esportivos desenvolvidos para propiciar lazer, inclusão social de jovens e desenvolvimento do esporte, identificando seus potenciais e oportunizando qualidade de vida.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					12.069.000	7.445.000	7.195.000	6.300.000	33.009.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1007	Construção, reforma e ampliação de praças e prédios destinados à pratica desportiva		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	5.320.000	1.100.000	1.010.000	1.050.000	8.480.000
2034	Manutenção da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	3.913.000	4.815.000	4.758.000	4.313.000	17.799.000
2035	Promoção de atividades desportivas e de Lazer		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.076.000	1.220.000	1.097.000	585.000	4.978.000
2063	Manutenção do Balneário Municipal		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	614.000	-	-	-	614.000
2073	Manutenção da Arenamix		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	146.000	310.000	330.000	352.000	1.138.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	12.069.000	7.445.000	7.195.000	6.300.000	33.009.000
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	26.308.000	22.485.000	22.600.000	19.164.000	90.557.000
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL									
Programa: 00701 - EDUCAÇÃO DE APOIO AO ESTUDANTE									
Objetivo: Assegurar o acesso e a permanência dos alunos nas unidades escolares da rede Municipal e Estadual de ensino do municipio, com a elaboração de projetos e atividades que visem a melhoria e a expansão do transporte escolar e a merenda escolar aos alunos do ensino fundamental.									
Público Alvo: Corpo discente da rede Municipal e Estadual do Ensino Fundamental									
Justificativa: Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte com o acompanhamento da rede física e a merenda escolar.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					14.982.000	14.741.000	12.166.000	10.092.000	51.981.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2038	Sustentação dos serviços de transporte escolar		A	Meta Física	-	-	-	-	-

				Valor	7.730.000	7.141.000	6.266.000	4.892.000	26.029.000
2039	Programa Nacional de Alimentação Escolar		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	7.252.000	7.600.000	5.900.000	5.200.000	25.952.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	14.982.000	14.741.000	12.166.000	10.092.000	51.981.000
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL									
Programa: 00702 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA									
Objetivo: Acompanhar, subsidiar e supervisionar o Corpo Docente da Educação Básica em suas propostas pedagógicas, em que o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais revelem sua qualidade. Promover mecanismos de valorização profissional quer através de capacitação continuada e /ou estabelecento uma política salarial voltada para o sucesso do ensino.									
Público Alvo: Corpo docente das unidades escolares da educação básica.									
Justificativa: Necessidade de estabelecer um plano padrão que contemple às necessidades e a melhoria da qualidade de ensino e da aprendizagem da rede municipal de ensino, visandoa formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, inserido na sociedade e que respeite ao próximo e a si mesmo e seja capaz de interferir no meio em que vive.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					26.150.000	32.112.000	39.440.000	35.970.000	133.672.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2054	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	922.000	5.557.000	10.081.000	7.080.000	23.640.000
2055	Pessoal e Encargos do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	20.768.000	23.476.000	23.100.000	24.300.000	91.644.000
2056	Manutenção das Ações da Educação Infantil - FUNDEB 40%		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	4.460.000	3.079.000	6.259.000	4.590.000	18.388.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	26.150.000	32.112.000	39.440.000	35.970.000	133.672.000
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL									
Programa: 00703 - MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA NA EDUCAÇÃO									
Objetivo: Acompanhar, subsidiar e supervisionar o corpo docente da educação infantil na definição de suas propostas pedagógicas, o desenvolvimento e a avaliação dos processos educacionais revelem sua qualidade. Promover mecanismos de valorização profissional quer através de capacitação continuada e/ou estabelecimento de uma política salarial voltada ao sucesso do ensino e do aprendizado.									
Público Alvo: Corpo docente da rede municipal de ensino e órgão central									
Justificativa: Melhorar a qualidade de ensino e da aprendizagem da rede Municipal de Ensino, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, inserindo na sociedade que respeito o próximo e a si mesmo e seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					24.664.000	24.194.000	23.560.000	27.159.000	99.577.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2037	Operacionalização de atividades da Secretaria de Educação		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	22.664.000	21.894.000	20.560.000	24.159.000	89.277.000
2081	Operacionalização de atividades com recursos salário educação		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.000.000	2.300.000	3.000.000	3.000.000	10.300.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	24.664.000	24.194.000	23.560.000	27.159.000	99.577.000
Macro Objetivo: DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL									
Programa: 00704 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE									
Objetivo: Atender os alunos e professores com a melhoria na qualidade de ensino, elaborando o planejamento estratégico, aceleração de aprendizagem e plano educacional, elaboração de projetos de expansão da rede fisica da educação básica, implementação de propostas pedagógicas inovadoras, implementação da política educacional, reduzindo a evasão escolar.									
Público Alvo: Professores e alunos das escolas municipais de ensino e administrativos									
Justificativa: Melhorar a qualidade de ensino e consequentemente diminuição das diferenças sociais, realizando e objetivando a redução da evasão e repetencia escolar, estabelecendo uma política de investimentos e desenvolvendo sistemas capazes de otimizar a estrutura organizacional no âmbito da rede municipal de ensino.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					36.325.000	26.442.000	30.084.000	34.749.000	127.600.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1008	Construção, reforma e ampliação de imóveis da educação		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	18.900.000	1.526.000	2.072.000	1.090.000	23.588.000
2053	Manutenção e desenvolvimento da Educação Infantil		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	6.230.000	9.695.000	12.399.000	12.954.000	41.278.000
2062	Pessoal e Encargos da Educação Infantil - FUNDEB 60% (Creche)		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	10.850.000	8.898.000	9.045.000	14.870.000	43.663.000
2082	Manutenção e desenvolvimento da Educação Especial		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	345.000	393.000	703.000	755.000	2.196.000
2096	Pessoal e Encargos Educação Infantil - FUNDEB 60% (Pré - Escola)	%	P	Meta Física	-	-	-	-	-
	PERCENTUAL			Valor	-	5.930.000	5.865.000	5.080.000	16.875.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	36.325.000	26.442.000	30.084.000	34.749.000	127.600.000
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	102.121.000	97.489.000	105.250.000	107.970.000	412.830.000
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00801 - ATENÇÃO BÁSICA									
Objetivo: Atendimento aos programas e ações da assistencia básica, atenção a saúde bucal, expansão da saúde da família, formação de profissionais técnicos de saúde, serviço de atenção a saúde da populaçãol e atenção a saúde do trabalhador.									
Público Alvo: Toda a população do município com demanda das ações atendidas.									
Justificativa: Aprimorar o atendimento à população com ações que atendam suas necessidades e que se reduza as ações curativas e se aprimore as ações preventivas, melhorando a qualidade de vida da população.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					10.972.000	11.992.900	14.178.200	14.738.400	51.881.500
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2058	Manutenção e Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	6.944.000	8.068.600	10.178.200	10.504.400	35.695.200
2092	Agente Comunitário de Saúde - ACS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.904.000	2.406.300	2.328.000	2.329.000	9.967.300
2093	Saúde da Família - SF		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	1.124.000	1.518.000	1.672.000	1.905.000	6.219.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	10.972.000	11.992.900	14.178.200	14.738.400	51.881.500
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00802 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE									
Objetivo: Oportunizar a população aos atendimentos necessários para melhorar a qualidade de vida, com agilização das ações de acompanhameno aos programas de saúde, desenvolver e executar o projeto de cirurgias eletivas, realizando a avaliação pré e pós operatório. Complementar tratamentos clinicos por meio de exames e apoio à programas de planejamento familiar									
Público Alvo: Toda a população inserida nas ações atendidas neste bloco de média e alta complexidade.									
Justificativa: Dar a população o atendimento necessário para melhorar a qualidade de vida, com agilização das ações de acompanhamento aos programas de saúde.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					44.279.000	48.885.300	53.592.200	53.689.670	200.446.170
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2045	Direito ao acesso aos serviços de saúde e melhoria da qualidade de vida, promovidos pelo F M S		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	42.071.000	43.324.300	47.081.200	47.019.670	179.496.170

2083	Manutenção e desenvolvimento da unidade de pronto atendimento - UPA		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.208.000	5.561.000	6.511.000	6.670.000	20.950.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	44.279.000	48.885.300	53.592.200	53.689.670	200.446.170
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00803 - VIGILÂNCIA E SAÚDE									
Objetivo: Gerenciar as atividades de vigilância epidemiologica e ambiental em saúde com incentivos financeiros para vigilancia em saúde e modernização do sistema de vigilancia, para execução de ações de médio e alto risco, ações de prevenção,vigilância sanitária de produtos.									
Público Alvo: A secretaria municipal de saúde e a população									
Justificativa: Atender a demanda à saúde municipal, prevenindo a população de ingerir alimentos sem o devido cuidado e higiene, reduzir a possibilidade contaminação visando melhorar o atendimento as ações epidemiológico, ambiental e sanitária.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					2.949.000	3.033.400	3.020.500	3.586.500	12.589.400
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2046	Controle de doenças e agravos prioritários realizados pelo Fundo de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.584.000	2.747.000	2.735.200	3.205.500	11.271.700
2047	Manutenção e Desenvolvimento de atividades com Vigilância Sanitária		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	123.000	69.400	134.300	134.000	460.700
2059	Desenvolvimento de Ações de Prevenção e Qualificação do DST/AIDS/HEPATITES VIRAIS		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	242.000	217.000	151.000	247.000	857.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.949.000	3.033.400	3.020.500	3.586.500	12.589.400
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00804 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA									
Objetivo: Melhorar a qualidade dos serviços prestados a população através da oferta dos serviços de assistência farmaceutica e insumos estratégicos no sistema único de saúde, com fornecimento de medicamentos, produtos e insumos de boa qualidade e a humanização dos serviços.									
Público Alvo: População com necessidade de atendimento específicos inseridos na rede e cuidados da atenção básica.									
Justificativa: Gerenciar a assistência farmaceutica priorizando a seriedade na distribuição de medicamentos como forma básica de possibilidade o acesso a medicação com qualidade, além de buscar a regulação da dispensação evitando intoxicações por automedicação.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					2.722.000	2.276.300	2.323.300	2.432.300	9.753.900
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2057	Programa da Assistência Farmacêutica		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	2.722.000	2.276.300	2.323.300	2.432.300	9.753.900
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	2.722.000	2.276.300	2.323.300	2.432.300	9.753.900
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00805 - GESTÃO ADMINISTRATIVA									
Objetivo: Custear as ações específicas relacionadas com a organização dos serviços de saúde, acesso da população e aplicação dos recursos financeiros do SUS, apoiando iniciativas de fortalecimento da gestão, através de investimentos, politicas especificas de regulação, controle, avaliação e auditoria.									
Público Alvo: A secretaria Municipal de saúde com a realização das diversas atividades e a população que será beneficiada.									
Justificativa: Melhorar a aplicação dos recursos e realização das atividades, obtendo melhor exito na realização das ações desenvolvidas.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					39.610.700	44.564.700	57.587.900	64.976.700	206.740.000
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
2042	Operacionalização das atividades administrativas da Secretaria de saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	700	700	700	700	2.800
2043	Manutenção das ações do Conselho Municipal de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	97.000	103.000	103.000	110.000	413.000
2044	Operacionalização das atividades do Fundo Municipal de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	39.503.000	44.452.000	57.475.200	64.857.000	206.287.200
2060	Apoio a Capacitação e Formação de Profissionais da Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	10.000	9.000	9.000	9.000	37.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	39.610.700	44.564.700	57.587.900	64.976.700	206.740.000
Macro Objetivo: SAÚDE PARA TODOS									
Programa: 00806 - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE									
Objetivo: Financiamneto e transferências de recursos Federais para as ações de serviços de saúde visando a melhoria a aplicação e realização de atividades, obtendo melhor êxito na realização das ações desen- volvidas.									
Público Alvo: A população que tem necessidade de atendimento dos serviços municipais de saúde									
Justificativa: Custear as ações específicas de investimentos com recursos do SUS na área de saúde, melhorando o acesso da população no atendimento									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					5.209.000	2.171.400	1.582.000	1.760.000	10.722.400
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
1024	Construção, Reforma e Ampliação da saúde		P	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	5.209.000	1.393.400	1.164.000	971.000	8.737.400
10000	Construção, Reforma Ampliação das Unidades de Saúde		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	-	778.000	418.000	789.000	1.985.000
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	5.209.000	2.171.400	1.582.000	1.760.000	10.722.400
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	105.741.700	112.924.000	132.284.100	141.183.570	492.133.370
Macro Objetivo: RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Programa: 00999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA									
Objetivo: Atender a passivos contigentes, pela ocorrência de eventos que venham impactar na economia pública									
Público Alvo: População municipal.									
Justificativa: Dar cobertura a possíveis ríscos e eventos fiscais não previsíveis e que possam acarretar danos no atendimento à população.									
Dados Financeiros em R$ médios/2014					2014	2015	2016	2017	TOTAL
					4.488.000	3.968.000	4.327.800	4.541.450	17.325.250
PROJ	Ação / Produto	Unidade de Medida	Tipo		2014	2015	2016	2017	TOTAL
9999	Reserva de Contingencia		A	Meta Física	-	-	-	-	-
				Valor	4.488.000	3.968.000	4.327.800	4.541.450	17.325.250
TOTAL DO PROGRAMA:				Valor	4.488.000	3.968.000	4.327.800	4.541.450	17.325.250
TOTAL DO MACRO OBJETIVO:				Valor	4.488.000	3.968.000	4.327.800	4.541.450	17.325.250
TOTAL DO PLANO PLURIANUAL:				Valor	448.796.000	396.790.000	432.753.200	454.145.000	1.732.484.200

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5D265FDF